

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 157, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 232/2021
OF 434/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.895, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 232

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 788, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Caraguatatuba, no município de Caraguatatuba - SP;
- 2 - Portaria nº 899, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Rosário FM, no município de Moema - MG;
- 3 - Portaria nº 1.008, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil, no município de Monsenhor Gil - PI;
- 4 - Portaria nº 1.032, de 9 de maio de 2016 – Água Boa Associação Comunitária - ABAC, no município de Dourados - MS;
- 5 - Portaria nº 1.144, de 9 de maio de 2016 – Constelação Associação Cultural, no município de Chapadão do Céu - GO;
- 6 - Portaria nº 1.461, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa, no município de Serra do Salitre - MG;
- 7 - Portaria nº 1.462, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, no município de São Miguel dos Campos - AL;
- 8 - Portaria nº 1.823, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária de Manari - PE, no município de Manari - PE;
- 9 - Portaria nº 1.835, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia, no município de Hidrolândia - GO;
- 10 - Portaria nº 1.935, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural Comunitária Kobu FM, no município de Gouveia - MG;
- 11 - Portaria nº 564, de 7 de junho de 2017 - Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste, no município de Ouro Verde do Oeste - PR;
- 12 - Portaria nº 565, de 7 de junho de 2017 - Associação Movimento Comunitário com Rádio Local, no município de Custódia - PE;
- 13 - Portaria nº 591, de 7 de junho de 2017 - Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, no município de Divinolândia - SP;
- 14 - Portaria nº 1.093, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Amigos do Portal do Alvorada – Salgado de São Félix - PB, no município de Salgado de São Félix - PB;
- 15 - Portaria nº 1.104, de 7 de junho de 2017 - Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, no município de Rio Claro - SP;
- 16 - Portaria nº 1.108, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, no município de Santo Inácio - PR;

- 17 - Portaria nº 1.453, de 7 de junho de 2017 - Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC, no município de Pradópolis - SP;
- 18 - Portaria nº 1.456, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, no município de Cachoeira Alta - GO;
- 19 - Portaria nº 1.892, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste, no município de Aparecida D'Oeste - SP;
- 20 - Portaria nº 1.895, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, no município de Sertãozinho - SP;
- 21 - Portaria nº 1.913, de 7 de junho de 2017 - Associação Mãe Rainha, no município de Independência - RS;
- 22 - Portaria nº 1.924, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro, no município de Registro - SP;
- 23 - Portaria nº 1.940, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio, no município de Catu - BA;
- 24 - Portaria nº 2.203, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida, no município de Igaratinga - MG;
- 25 - Portaria nº 2.210, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã, no município de Ivaiporã - PR;
- 26 - Portaria nº 2.487, de 7 de junho de 2017 - Fundação Cultural Comunitária 'Educar', no município de Patos de Minas - MG;
- 27 - Portaria nº 2.631, de 7 de junho de 2017 - ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania, no município de Guarará - MG;
- 28 - Portaria nº 3.002, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Aracatiense, no município de Aracati - CE;
- 29 - Portaria nº 3.055, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, no município de Imperatriz - MA; e
- 30 - Portaria nº 4.035, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova, no município de Itaú de Minas – MG.

Brasília, 28 de maio de 2021.

 SERPRO
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

EM nº 00754/2019 MCTIC

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039875/2015-17, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, inscrita no CNPJ nº 01.887.881/0001-77, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de novembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sertãozinho, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11715/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1895, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1895/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000654/1999 e nº 53900.039875/2015-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sertãozinho/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792575** e o código CRC **60EB1B01**.

Referência: Processo nº 53900.039875/2015-17

SEI nº 1792575



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36271/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.039875/2015-17.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688505** e o código CRC **BFDB71AC**.

Referência: Processo nº 53900.039875/2015-17

SEI nº 4688505

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17786/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.039875/2015-17**

Processo de Outorga nº: **53830.000654/1999**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sertãozinho**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 2846, publicada no DOU de 13/12/2002, e Decreto Legislativo nº 582, publicado no DOU de 09/11/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 09/11/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados

há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Dilcimar Ferreira Rezende de Mello, Economista**, em 11/08/2015, às 13:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0654595** e o código CRC **06A3171C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 25864/2015/SEI-MC

Brasília, 11 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio**
Rua José Papa, nº 72 - Jardim Bela Vista
14160390 Sertãozinho/SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à renovação de outorga - processo nº 53900.039875/2015-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17786/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como o deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0654604** e o código CRC **617CA73D**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SCE/CGRC

Of. nº 25864/2015/SEI-MC, 11 de agosto de 2015
53900.039875/2015-17

ASSOC. CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO
Rua José Papa, nº 72 - Jardim Bela Vista
14160390 Sertãozinho/SP

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Paulo Rodrigues

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

20/08/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

20 AGO 2015



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

75240203-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

J XANA CAROLINA F. DE SOUZA
Agente da Correios
Matrícula: 81307350

FC0463 / 16

114 x 186 mm

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM
SEP OUTUBRO

JO 22679518 4 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Secretaria de Serviços da Comunicação Eletrônica
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1200 - Brasília - DF
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Andar B Sala 300-0

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--



53900047358/2015-11

Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio Sertãozinho - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.887.881.0001-77 – 15/04/1997 - Email: comunitariafm@ig.com.br

Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – CANAL 198 – Licença - nº 50.012.964.808

Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá – Cep. 14.160.390 - Fones: 3041.3060 – 3947.5454

(3)

ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ricardo Berzoini

Ministro de Estado das Comunicações,

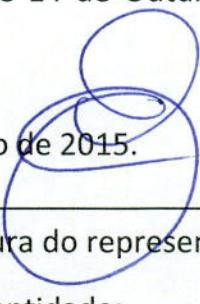
ASSUNTO: Referente ao Encaminhamento de Nota Técnica relativa à renovação de outorga,
conforme ofício nº 25864/2015/SEI-MC
Nota Técnica: 17786/2015/SEI-MC

Processo de Outorga nº 53830.000654/1999

Processo de Renovação: 53900.039875/2015-17

Nós da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio , inscrita no CNPJ sob nº 01.887.881/0001-77, com sede à Rua José Papa nº 72, no Jd Bela Vista no Bairro Shangri-lá, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP: 14.160.390, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 2846 datada de 13/12/2002 e Decreto Legislativo nº 582 publicado no Diário Oficial da União datado de 09/11/2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Sertãozinho, 02 de Setembro de 2015.


Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade:

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves

CPF: 310.688.188/75

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 34/09/15 às 09:00 horas

Assinatura: Gianandréa Gonçalves



Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio Sertãozinho - Estado de São Paulo

2

CNPJ: 01.887.881.0001-77 – 15/04/1997 - Email: comunitariafm@ig.com.br

Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – CANAL 198 – Licença - nº 50.012.964.808

Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá – Cep. 14.160.390 - Fones: 3041.3060 – 3947.5454

Sertãozinho, 08 de Setembro de 2015.

Ao Ministro das Comunicações

Ilmo Sr. Ricardo Berzoini

DECLARAÇÃO

Processo de Outorga nº 53830.000654/1999

Processo de Renovação: 53900.039875/2015-17

Nota Técnica nº 17.786/2015/SEI-MC

Ofício nº 25864/2015/SEI-MC

Senhor Ministro:

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


vinhasen

Assinatura do representante legal da entidade.

Endereço para correspondência

Rua José Papa nº 72, Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Cep: 14.160.390

Telefones: 016.3041.3060 – 3947.5454

Correio eletrônico: email: comunitariafm@ig.com.br



Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio Sertãozinho - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.887.881.0001-77 – 15/04/1997 - Email: comunitariafm@ig.com.br

Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – CANAL 198 – Licença - nº 50.012.964.808
Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá – Cep. 14.160.390 - Fones: 3041.3060 – 3947.5454

(4)

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ricardo Berzoini
Ministro de Estado das Comunicações,

ASSUNTO: Declaração firmada atestando que a emissora encontra-se com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações

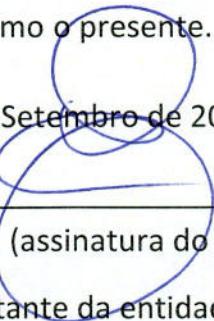
Processo de Outorga nº 53830.000654/1999

Processo de Renovação: 53900.039875/2015-17

Nós da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio , inscrita no CNPJ sob nº 01.887.881/0001-77, com sede à Rua José Papa nº 72, no Jd Bela Vista no Bairro Shangri-lá, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP: 14.160.390, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 2846 datada de 13/12/2002 e Decreto Legislativo nº 582 publicado no Diário Oficial da União datado de 09/11/2005, declaramos que nossa emissora Radio Comunitária Fm, 87.5, encontra-se com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da emissora.

Por ser verdade, firmo o presente.

Sertãozinho, 08 de Setembro de 2015.

 Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade:

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves

CPF: 310.688.188/75

00194.56979 45001.296487 08002.894213 3 63840000006600

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Data do Processamento

04/09/2015 -

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)

50012964808-0028-94

Vencimento

31/03/2015

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/09/2015

BOLETO PAGO EM: 30/06/2015

(5)

(=)Valor do Documento
66,00

(+)Mora/Multa/Juros
15,13

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
81,13

Sacado: **ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO ALTO DO GINASIO**
CNPJ/CPF: 01887881000177

00193.67234 05001.296481 08002.912213 7 63840000001000

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Data do Processamento

04/09/2015 -

Nossa Número(N.Fistel-Seq-dv)

50012964808-0029-12

Vencimento
31/03/2015

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2015:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/09/2015

(6)

BOLETO PAGO EM: 30/06/2015

(=)Valor do Documento
12,29

(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
12,29

Sacado: **ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO ALTO DO GINASIO**
CNPJ/CPF: 01887881000177



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.887.881/0001-77
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/04/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO ALTO DO GINASIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R JOSE PAPA

NÚMERO
72

COMPLEMENTO

CEP
14.160-390

BAIRRO/DISTRITO
SHANGRI-LA

MUNICÍPIO
SERTAOZINHO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADE E SEDE

Art. 1º-A **Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio** é uma entidade civil de cunho associativo de direito privado, com duração por prazo indeterminado e sem fins lucrativos, com sede na rua José Papa n.º 72 no Bairro Shangri-lá, no município de Sertãozinho-SP;

Art. 2º- A Associação tem por finalidade:

- a)-Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f)-Preferência à finalidades educativas, artísticas culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- g)-Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- h)-Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- i)-Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;
- j)-Estimular a luta por relações democráticas na comunicação social;
- k)-Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos;
- l)-Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências e avaliações;
- m)-Executar serviço de Radiodifusão Comunitária mediante autorização do Ministério das Comunicações, divulgar e promover suas atividades e finalidades através da Constituição de Orgãos e imprensa em geral.
- n)-Prestar serviços compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da entidade;
- o)-Propugnar pelo estabelecimento de um sistema de comunicação comunitária com o objetivo de dar voz aos segmentos sociais;
- p)-Incentivar a regionalização da produção cultural, artística e jornalística;
- q)-Empreender esforços para preservar e assegurar os direitos à cidadania e à Liberdade de expressão nos meios de comunicação;

Documento Microfilmado

- 7289 Fls 02

Registro de Trabalhos e Documentos

e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

- r)-É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;
- s)-As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
- t)-Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado na programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária;

(9)

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 3º-Poderá agregar-se às atividades da Associação, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou em qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto, ou entidade de associação civil sem fins lucrativos, que deverão nomear representante legal.

Critério de Admissão:

§ 1º-Para ser considerado admitido na Associação será necessário ser morador na localidade no caso de pessoa física, ou ter sede na localidade no caso de pessoa jurídica que terá que nomear uma pessoa como seu representante;

§ 2º-Para garantir ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá numero ilimitado de associados que preencham os requisitos deste estatuto e que pertencerão a uma das seguintes categorias:

Associados Fundadores:

§ 3º- Associados Fundadores-São aquelas pessoas que forem admitidas como associados efetivos a data da Assembléia de fundação, cujo comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos no Livro de Presença de Associados e no da Ata da mesma Assembléia;

Associados Efetivos:

§ 4º-Associados Efetivos-São as pessoas domiciliadas na localidade ou pessoas jurídicas que terá que nomear uma pessoa como seu representante, sem fins lucrativos, sediados na localidade, que aceitando os objetivos do estatuto da Associação, forem admitidos pelos membros da diretoria após regular reunião, análise e nomeação do futuro associado;

§ 5º-Nenhum dos associados sejam eles fundadores ou efetivos terão direito à distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas.

Art. 4º-São direitos dos Associados Efetivos e Fundadores:



- I**-Votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da Associação, e no caso de entidade terá direito a voto o seu representante legal;
- II**-Solicitar à diretoria por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social;
- III**-Participar à diretoria das Comissões de Trabalho, estudos e pesquisa que vierem a ser criados;
- IV**-Requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, desde que a diretoria se recuse a fazê-lo;
- V**-Representar a Associação nos casos específicos determinados pela diretoria;
- VI**-Recorrer à Assembléia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria;
- VII**-Oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais;

(10)

Parágrafo Único-Somente os Associados que estiverem em dia com a mensalidade devida à Associação, poderão exercer os direitos previstos neste artigo.

Art. 5º-São Deveres dos Associados Efetivos e Fundadores:

- a)**-Dirigir bem como cooperar com os demais membros da Diretoria na consecução das finalidades da Associação;
- b)**-Desempenhar com responsabilidade os cargos e encargos especiais que lhe forem confiados;
- c)**-Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- d)**-Acatar todas as deliberações emanadas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade;
- e)**-Pagar pontualmente suas contribuições;

Art. 6º- Os associados, qualquer que seja a categoria social ou qualquer que seja o órgão da Entidade de que participem, não respondem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 7º- Critério de Demissão e Exclusão - A Diretoria da Associação poderá fazer a exclusão dos associados que não atendam ao disposto no presente estatuto e aos critérios discriminados a seguir, cabendo ao Associado o direito de recorrer à Assembléia Geral que decidirá a respeito da exclusão quando:

- I**- Não respeitar as normas e regras do estatuto;



- II-** Não obedecerem às exigências da lei de radiodifusão comunitária n.º 9.612/98.
- III-** Faltar a duas assembléas gerais ordinárias sem justificativa ou não se fizer presente nas assembléias gerais especiais neste período, ocasionando a convocação destes associados pela Diretoria Executiva para justificar sua ausência. Cabendo a esta por decisão da maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social;
- IV-** Deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Paragrafo Único: É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A SUA MANUTENÇÃO

Art. 8º- O patrimônio da Associação e as fontes de recursos financeiros para sua manutenção são constituídos pelas contribuições iniciais dos Associados e por bens e valores que são constituídos a esse patrimônio e que venham a ser agregados, sempre mediante deliberação da Assembleia Geral através de:

- I**-Doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado ou pessoas físicas, desde que expressamente destinados a incorporação ao patrimônio da entidade;
- II**-Parte dos resultados líquidos de suas atividades que venham a ser incorporadas ao seu patrimônio;

§ 1º-Os bens e serviços da Associação serão utilizados exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

§ 2º- A Associação poderá constituir Fundo Financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia da manutenção e da expansão de suas atividades.

Art. 9º-Constituem rendimentos ordinários da Associação:

- I**-As mensalidades;
- II**-Os provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- III**-As rendas dos imóveis que possua;
- IV**-Os juros e rendimentos bancários;
- V**-As rendas a seu favor, instituídas por terceiros;
- VI**-Os usufrutos instituídos a seu favor por terceiros;
- VII**-A remuneração que receber por serviços prestados, conforme disposto no Artigo 2º, alínea "o" deste estatuto.
- VIII**-Rendas resultantes de convênios executados;
- IX**-Os rendimentos resultantes de atividades exercidas para cumprimento de suas funções institucionais;

Documento Microfilmado

Nº 7289 Fls 05
Projeto de Títulos e Documentos
e Memória Jurídica de São Paulo

X-Doações de apoio cultural através de pessoas físicas ou jurídicas sediadas no município;

Art. 10º-Constituem rendimentos extraordinários da Associação, as subvenções do poder Público e auxílio de qualquer natureza ofertado por particulares, destinado expressamente ao cumprimento de determinada atividade institucional.

(12)

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

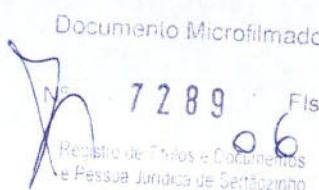
Art. 11-São órgãos diretivos da Associação:

- I**-Assembléia Geral;
- II**-Diretoria;
- III**-Conselho Comunitário.

Seção I Da Assembléia Geral

Art. 12-A Associação terá na Assembléia Geral o seu Órgão deliberativo máximo, que se reunirá ordinariamente uma vez por ano, por ocasião da análise para aprovação do Balanço Patrimonial e, extraordinariamente sempre que necessário, de acordo com critérios estabelecidos no presente estatuto.

- I**- As Assembléias Gerais, serão presidida pelo Diretor – Presidente, da Associação, ou na sua ausência, por outro membro da Diretoria;
- II**- A convocação das Assembléias Gerais deverá ser feita com antecedência mínima de 10 dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação, devendo conter a data, hora, local e pauta da reunião
- III**- As Assembleias gerais serão realizadas extraordinariamente quando o Diretor Presidente ou a maioria da Diretoria julgar necessário e a requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados que estiverem em pleno gozo dos seus direitos. O Diretor-Presidente não poderá opor-se à convocação das Assembléias Gerais, quando efetuadas pela maioria da Diretoria e pelos Associados com direito a voto;
- IV**-É vedada deliberação sobre matéria não constante na ordem do dia;
- V**- As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos presentes à reunião, exceto no caso de dissolução da entidade, que se dará de acordo com o que estabelece o parágrafo 3º do artigo 13 e no artigo 28 deste Estatuto. Nas reuniões a Assembléia Geral o voto é aberto e pessoal, vedado o voto por procuração;



VI- As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, vedados votos por procuração ou correspondência.

Art. 13- Compete à Assembléia Geral:

(13)

I-Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário;

II-Aprovar a orientação geral dos trabalhos da Associação;

III-Aprovar o balanço e as contas de resultados do exercício anterior;

IV-Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;

V-Alterar o presente Estatuto, mediante parecer favorável da Diretoria;

VI-Deliberar sobre a extinção da Associação, mediante parecer favorável da Diretoria

VII-Resolver os casos omissos e desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções.

§ 1º-A destituição de Membro do Conselho Comunitário e da Diretoria somente ocorrerá no caso de conduta incompatível, falta grave ou violação a este estatuto. A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral, com pleno direito perante tal Assembléia;

§ 2º- As Assembléias Gerais funcionarão com 1/3 dos Associados quites com suas contribuições e no gozo de seus direitos, mediante uma só convocação,

§ 3º- Para as deliberações a que se referem os incisos I e V é exigida o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Seção II Da Diretoria

Art. 14- A Associação será administrada por uma diretoria composta por 4 (quatro) membros. Os dirigentes da Associação serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e seus dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida, e que a cada 05 (cinco) anos, escolherão entre si, um Diretor Presidente, um Diretor Vice Presidente, um tesoureiro e um secretário.

§ 1º- Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembléia Geral sempre no mês de Abril.

§ 2º- Em caso de vacância, a Diretoria nomeará imediatamente substituto e em seguida levará a apreciação de uma Assembléia Geral Extraordinária;

§ 3º- O mandato da Diretoria será de 05 (cinco) anos.

§ 4º- É permitida a reeleição dos membros diretivos salvo os impedimentos pelo estatuto;

§ 5º- Os integrantes da diretoria da Associação não poderão estar gozando de mandatos eletivos que lhes assegure imunidade parlamentar ou farto privilegiado.

Documento Microfilmado

7289 Fls

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de São Paulo

Art. 15- Compete a Diretoria:

- a)-Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto, administrar o patrimônio social e praticar todos os atos visando atingir as finalidades para as quais for criada;
- b)-Elaborar os regimentos que se fizerem necessários;
- c)-Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, Regulamentos e Resoluções próprias, bem como, das Assembléias Gerais;
- d)-Organizar o orçamento anual, que será submetido à aprovação da Assembléia Geral;
- e)-Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto;
- f)-Criar, quando necessário, comissões, departamentos, setores e ou secções, para funcionarem junto à Diretoria;
- g)-Deliberar sobre a Admissão de Associado;
- h)-Discutir as propostas de alteração do estatuto e submetê-las se aprovadas, à Assembléia Geral;
- i)-Propor à Assembléia Geral dissolução da Associação, se verificar a impossibilidade de consecução de seus fins;
- j)-Desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções;
- k)- Nenhum integrante da diretoria será remunerado pelos seus trabalhos;

14

Parágrafo Único-As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

Art. 16- Ao Diretor Presidente Compete:

- a)-Representar a Associação ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente;
- b)-Convocar e presidir as sessões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- c)-Assinar as Atas das sessões, o orçamento anual, bem como rubricar os livros da entidade;
- d)-Ordenar as despesas autorizando-as, visar as contas a pagar, assinar cheques, estes últimos juntamente com o tesoureiro/secretário;
- e)-Organizar relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral ordinária de prestação de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício e balanço do exercício financeiro;
- f)-Juntamente com o tesoureiro/Secretário, movimentar contas bancárias, assinar convênios contratar e saldar compromissos;
- g)-Contratar e dispensar funcionários fixando-lhes remunerações;
- h)-exercer as demais atribuições compatíveis com as funções;

Art. 17-Ao Diretor Vice Presidente compete:

- a)-Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- b)-Desempenhar as atividades que lhe forem destinadas;
- c)-Cooperar com os demais membros da diretoria;
- d)-Substituir o Diretor Presidente em caso de vacância do cargo ou impedimento;

Art. 18- Ao Tesoureiro Compete:



- a)-Superintender a arrecadação e a guarda de todos os valores pertencentes à Associação;
- b)-Administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- c)-Movimentar os fundos sociais com o Diretor-Presidente;
- d)-Responsabilizar-se pela escrituração dos livros de contabilidade, mantendo-os, bem como os dados contábeis em ordem e em dia;

- e)-Elaborar o balancete semestral e anual, para ser entregue à Diretoria a tempo de ser apreciado;
- f)-Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos;
- g)-Zelar pelo Patrimônio da Associação;
- h)-Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- i)-Assinar cheques em conjunto com o Diretor Presidente;

(15)

Art. 19-Compete ao Secretário:

- a)-Redigir e manter em dia a transcrição das Atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria devidamente registradas em Cartório;
- b)-Redigir a correspondência da Associação;
- c)-Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- d)-Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;
- e)-Superintender os serviços gráficos e as publicações editadas pela entidade;

Seção III
Do Conselho Comunitário

Art. 20- O Conselho Comunitário compor-se á de no mínimo cinco membros, representantes de entidades da Comunidade local.

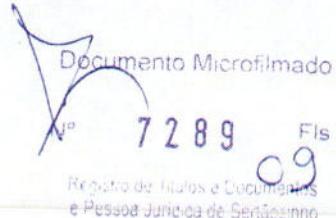
Art. 21- Os membros do Conselho Comunitário serão eleitos juntamente com a nova diretoria, pela Assembléia Geral da Associação, realizada em Abril, de cinco em cinco anos, podendo ser reeleitos;

Art. 22-Os membros do Conselho Comunitário tem atribuições e os poderes que lhes são conferidos por lei;

- I- Dentre as atribuições do Conselho Comunitário está a de acompanhar os trabalhos da diretoria da Associação, em todos os aspectos, inclusive na programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.612/98 de radiodifusão comunitária;

Parágrafo Único- Os membros do Conselho Comunitário deverão participar ainda da promoção das atividades artísticas e jornalística na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida.

Art. 23-Os membros do Conselho Comunitário desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração;



Art. 24- Os membros do Conselho Comunitário se reunirão pelo menos uma vez por semestre, ou sempre que necessitar com o objetivo de emitir parecer para a diretoria;

Art. 25- Os membros do Conselho Comunitário elegerão entre si um Presidente e um secretário, para presidir e secretariar as reuniões do órgão.

Art. 26- As Atas de reuniões deverão ser escrituradas em livro próprio e registradas em cartório competente.

Art. 27- Os membros do Conselho Comunitário poderão ser reeleitos, sendo que todos os mandatos dos conselheiros terão a mesma duração do mandato dos diretores.

Das disposições Gerais, Finais e Transitórias

Art. 28- A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais.

Parágrafo Primeiro- No caso de dissolução da associação, o patrimônio remanescente terá destino que lhe conferir a Assembléia Geral, atendida a obrigatoriedade da reversão em benefício de entidade congênere ou poder público;

Parágrafo Segundo- A Assembléia Geral de que trata o presente artigo, será apreciada respeitando-se os termos do § 3º do artigo 13.

Art.29- Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Documento Microfilmado

7289 Fls

Setor de Fazenda e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
Presidente

Sertãozinho-SP, 01 de Julho de 2015.

José Paulo Garcia
Secretário

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BEL. SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS
RUA CARLOS GOMES, 1589 - SERTÃOZINHO - SP - FONE / FAX: (16) 3946-1952

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: GIANANDRÉA PAULA DE FREITAS GONÇALVES, JOSÉ PAULO GARCIA. Dou fé.
Sertãozinho - SP, 28/08/2015. Total: R\$ 9,60.

Em Testemunho da verdade,
DANIELA APARECIDA COSTA DE SOUZA - ESCREVENTE



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Daniela Aparecida Costa de Souza
ESCREVENTE

Oficial de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas de Sertãozinho / CNPJ Nº 51.797.629/0001-45
Documento prenotado sob nº 8719 em 28/08/2015 e registrado em 01/09/2015, conforme os
atos praticados abaixo.

Descrição	Valor base cálculo	Emolum.	Estado	Ipeap	R. Civil	T.J.	I.M.	M.P.
R. 4688 Lv. A - Reg. Orig. 22968	66,40	19,87	9,73	3,50	4,56	1,32	3,19	
MICROFILME Mf.º 7289	4,58	1,31	0,67	0,24	0,31	0,09	0,22	
Guia nº 165/2015								

Total-> R\$ 114,99

SERTÃOZINHO, 01 DE SETEMBRO DE 2015.
ANDRÉIA C. CORBO MUSSIN STORTO - SUBSTITUTA DO OFICIAL

OFICIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Mussin Storto
SUBSTITUTA DO OFICIAL

(17)



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Antonio Paschoal nº 191 - Nova Sertãozinho - Fone (16) 3942 5618
14.160-005 - Sertãozinho - SP - Caixa postal 544
CNPJ: 51.797.629/0001-45
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

RECEBO DE REGISTRO DE TÍTULO

(18)

APRESENTANTE : ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO

NATUREZA : ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL

Certifico que o presente título foi protocolado sob nº **8719** no livro **1-K** Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica, em **28/08/2015**, tendo sido praticados os atos abaixo em **01/09/2015**.

Descrição	Obs.	Cert.	Oficial	Estado	Ipesp	R. Civil	T. Just.	Imp.	Mun.	Min.	Públ.	TOTAL	
R. 4668 Lv. A													
				ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL (V. 22.968)									
					66,40	18,87	9,73	3,50	4,56	1,32	3,19	107,57	
MICROFILME					0	4,58	1,31	0,67	0,24	0,31	0,09	0,22	7,42
TOTAIS					70,98	20,18	10,40	3,74	4,87	1,41	3,41	114,99	

GUIA: **165/2015**

MICROFILME: **7289**

Valor do depósito: **R\$ 0,00**

A receber: **R\$ 114,99**

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.

SERTÃOZINHO, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO - SUBSTITUTA DO OFICIAL

Recebi a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado.

Sertãozinho, / / .

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____

PELO INTERESSADO



ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO - SUBSTITUTA DO OFICIAL - Página 1 de 1



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Antonio Paschoal nº 191 - Nova Sertãozinho - Fone (16) 3942 5618
14.160-005 - Sertãozinho - SP - Caixa postal 544
CNPJ: 51.797.629/0001-45
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

PESSOA JURÍDICA - PRENOTAÇÃO 8744

Apresentante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINASIO
Interessado...: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO
Endereço.....: RUA JOSÉ PAPA Nº 72 - SHANGRI-LÁ
Telefone.....: 99292-3309/3041-3060
Título.....: ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL
Descrição....:

Compl. Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação, se decorridos 30 dias desta, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais.

ENTREGUE

Data prevista para entrega..... 25/09/2015
Data para eventual devolução..... 11/09/2015
O efeito desta prenotação prevalecerá até o dia..... 25/09/2015

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Recebi o depósito prévio de R\$ 0,00

Observação: Depósito e cálculo sujeito a alterações posteriores

Sertãozinho, 28 de agosto de 2015.

SERTÃOZINHO-SP
Lidiane Catarina de Souza

Auxiliar

Visto

Atendente: BARBARA DOBRE

Hora: 15:27:42

001	Registro.....	0,00
000	Averbação.....	0,00
000	Conduções.....	0,00
000	Prenotação.....	0,00
000	Certidão.....	0,00
000	Microfilmes.....	0,00
000	Fotocópias.....	0,00
	ao Oficial....	0,00
	ao Estado....	0,00
	ao Ipesp.....	0,00
	ao Civil.....	0,00
	ao Tribunal..	0,00
	ao Imp. Mun..	0,00
	ao Min. Públ...	0,00
	Total.....	0,00

A entrega dos documentos referente a esta prenotação, será feita **mediante a apresentação deste original**, de segunda a sexta-feira, das das 9:00 ás 16:00 horas.

As informações serão prestadas pessoalmente e no mesmo horário.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO.

No 01 (Primeiro) dia do mês de 07 (Julho) de 2015 (Dois Mil de Quinze), ás 17:00 (Dezessete) Horas, na sede da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, situada à Rua José Papa numero 72, Bairro Shangri-lá, nesta cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, realizou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária. A senhora presidente Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves convidou o senhor secretário José Paulo Garcia que verificando haver quórum suficiente para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, agradeceu a presença de todos e deu por iniciado os trabalhos. Em seguida a senhora presidente passou a palavra para o senhor secretário para que fizesse a leitura da carta de convocação que indicava como ordem do dia a deliberação sobre a alteração do estatuto da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio. Seguindo a senhora presidente destacou a importância da alteração estatutária. A senhora presidente determinou que o senhor secretário fizesse a leitura na integra das alterações feitas no presente estatuto e em seguida colocou em discussão; levando em consideração as ponderações necessárias, a assembleia aprovou por unanimidade a alteração estatutária da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio. Os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes e logo após nada mais havendo a tratar a senhora presidente encerrou os trabalhos as 19:00 horas, determinando que a presente Ata fosse registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sertãozinho, para as finalidades de direito. E eu, José Paulo Garcia, secretário dos trabalhos, lavrei a presente Ata, seguida da assinatura da presidente dos trabalhos Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves. Sertãozinho, 01 (Primeiro) de 07 (Julho) de 2015 (Dois Mil e Quinze).

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
Presidente



2º TABELIÃO

José Paulo Garcia
Secretário



2º TABELIÃO

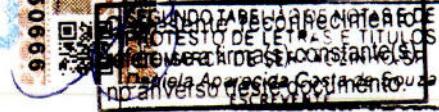


SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Daniela Aparecida Costa de Souza
ESCREVENTE

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BEL. SERGIO AVILA DORIA MARTINS
RUA CARLOS GOMES, 1589 - SERTÃOZINHO - SP - FONE / FAX: (16) 3946-1952

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança
a(s) firma(s) de: GIANANDREA PAULA DE FREITAS GONCALVES, JOSE
PAULO GARCIA. Dou fé.
Sertaozinho - SP, 28/08/2015. Total: R\$ 9,60.

Em Testemunho _____ da verdade,
DANIELA APARECIDA COSTA DE SOUZA, ESCREVENTE



Documento Microfilmado
Nº 7289 Fis
01

Oficial de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas de Sertãozinho / CNPJ Nº 51.797.629/0001-45
Documento prenulado sob nº 8719 em 28/08/2015 e registrado em 01/09/2015, conforme os
atos praticados abaixo.

Descrição Valor base cálculo Emolum. Estado Iboesp R. Civil TJ. I.M. MP.
R. 4668 Lv. A - Reg. Orig. 22968 66,40 18,67 9,73 3,60 4,56 1,32 3,19
MICROFILME Mf.º 7289 4,58 1,31 0,67 0,24 0,31 0,09 0,22

Guia nº 165/2015

Total -> R\$ 114,99

SERTÃOZINHO, 01 DE SETEMBRO DE 2015.
ANDRÉIA C. CORBO MUSSIN STORTO - SUBSTITUTA DO OFICIAL

OFICIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Mussin Storto
SUBSTITUTA DO OFICIAL

(21)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DO ALTO DO GINÁSIO.

No 01 (Primeiro) dia do mês de 04 (Abril) de 2015 (Dois Mil de Quinze), ás 17:00 horas, na sede da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, situada à Rua José Papa numero 72, Bairro Shangri-lá, nesta cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, realizou-se a presente Assembleia Geral Ordinária. A assembleia aprovou por aclamação como presidente da mesa a Senhora Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves e como Secretário o Senhor José Paulo Garcia que verificando haver quórum suficiente para a instalação da Assembleia Geral Ordinária, agradeceu a presença de todos e deu por iniciado os trabalhos. Em seguida a Presidente passou a palavra para o secretário para que fizesse a leitura da carta de convocação que indicava como ordem do dia a deliberação sobre a eleição e posse da diretoria e do conselho comunitário com mandato de 01 de Abril de 2015 até 01 de Abril de 2020. Considerando a inscrição de uma única chapa, foi consultada sobre a forma de eleição da diretoria, a assembleia optou por unanimidade pela eleição por aclamação, tendo sido eleita, também por unanimidade a seguinte diretoria: Diretora Presidente: Gianandrea Paula de Freitas Gonçalves, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 33.628.361-1 e CPF nº 310.688.188-75, domiciliada à rua Gastão Vidigal nº 955 Alto do Ginásio – Sertãozinho – SP, Diretor Vice-Presidente: Ruy Osmany Barbosa, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 8.288.301 e CPF nº 980.122.908-04, domiciliado a Rua Luiz Pedro nº 86 – Alto do Ginásio – Sertãozinho – SP, Tesoureiro: Luciano André Martins de Freitas, brasileiro, Casado, maior, operador de áudio, portador do RG nº 29.901.115-0 e CPF nº 213.208.848-90, domiciliado a Rua Gastão Vidigal nº 951, Alto do Ginásio – Sertãozinho – SP, Secretário: José Paulo Garcia, brasileiro, casado, construtor civil, portador do RG: 11.866.048 e CPF: 982.293.208-10, domiciliado à Rua Ernesto Guidoni, 86 no Bairro Alto do Ginásio – Sertãozinho – SP, Conselheiro Comunitário: Roberto Daher, brasileiro, maior, casado, pintor, portador do RG nº 7.970.167 e CPF nº 550.931.758-20, domiciliado na rua Gastão Vidigal nº 970 – Alto do Ginásio – Sertãozinho – SP, Conselheiro Comunitário: Felisberto Ferreira Franco, Brasileiro, Casado, Pedreiro, Portador do RG nº 150351872 e do CPF

Documento Microfilmado
Nº = 7228 - Fls
Registado de Títulos e Documentos
e Presença Jurídica da Sertãozinha

nº 020.215.988-45, residente a rua João Bonato nº 103, Jardim Santa Paula, Sertãozinho - SP, Conselheiro Comunitário: Augusto Cesar Miessa, Brasileiro, Casado, Metalúrgico, portador do RG nº 13.071.097-0 e do CPF nº 268.565.058-09, residente a rua Vitorio Mazer nº 562, Cohab II, Sertãozinho - SP, Conselheira Comunitário: Idair Maria de Oliveira Almeida, brasileira, maior, viúva, do lar, portadora do RG nº 32.899.394-3 e CPF nº 259.587.858-48, domiciliada a Rua José Papa, 85 – Shangri-lá – Sertãozinho – SP, Conselheiro Comunitário: Giuliano José Delbone, brasileiro, casado, operador de audio, portador do RG nº 24.527.344-x e do CPF nº 309.551.928-80, domiciliado a rua Travessa Rui Sergio Zamoner, nº 49, Alto do Ginásio, Sertãozinho- SP; sendo empossada a Presidente, que por sua vez, também empossou os demais companheiros e companheiras eleitos que receberam os cumprimentos. Os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes e logo após nada mais havendo a tratar a senhora presidente encerrou os trabalhos as 18:30 horas, determinando que a presente Ata fosse registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sertãozinho, para as finalidades de direito. E eu, José Paulo Garcia, secretário dos trabalhos, lavrei a presente Ata, seguida da assinatura da presidente dos trabalhos Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves. Sertãozinho, 01 (Primeiro) de 04 (Abril) de 2015 (Dois Mil e Quinze).

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
Presidente

**José Paulo Garcia
Secretário**

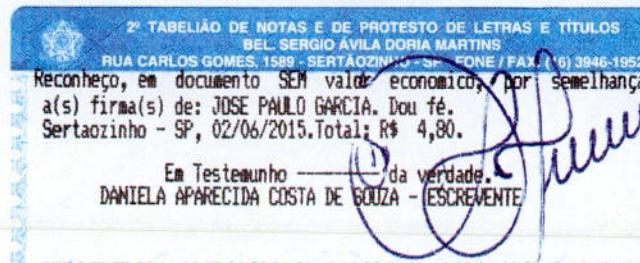
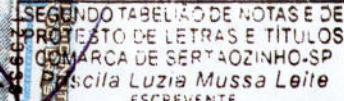
Documento Microfilmado

Nº = 7228 Fls 62
Registro de Títulos e Documentos
e Fazenda Jurídica da São Paulo

**2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BEL. SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS
JA CARLOS GOMES, 1589 - SERTÃOZINHO - SP - FONE: 3145-1161**

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança
a(s) firmas(s) de: GIANANDREA PAULA DE FREITAS GONCALVES, dou fá.
Sertãozinho - SP. 01/06/2015.Total: R\$ 4,80.

Em Testemunho ----- da verdade,
PRISCILA LUZIA MUSSA LEITE - ~~ESCREVENTE~~





RADIO COMUNITÁRIA - FM

01

Fones: 3041.3060 – 3947.5454

Email: comunitariafm@ig.com.br – opingafogo@gmail.com

Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio de Sertãozinho

Rua José Papa nº 72 – Bairro Shangri-lá – Sertãozinho – S.P

24

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO CONTENDO A GRADE E AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

Sertãozinho, 03 de Junho de 2015.

Vimos por meio deste declarar que aprovamos e segue abaixo a avaliação e a grade da programação da Rádio Comunitária Fm – 87.5 de Sertãozinho, São Paulo.

Nosso relatório foi favorável em virtude as atribuições que a programação da emissora apresenta, com vista ao atendimento do interesse da nossa comunidade atendida, conforme estabelece a lei de radiodifusão comunitária nº 9.612/1998.

PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA:

DE SEGUNDA À SABADO:

DAS 5.00 HS AS 6.00 HORAS

PROGRAMA MADRUGADA DE SUCESSOS OSMAR OLIVEIRA.

DAS 6.00 HS AS 7.00 HORAS

PINGA FOGO 1ª EDIÇÃO - BETO BATATA

DAS 7.00 HS AS 8.00 HORAS

PINGA FOGO 3ª EDIÇÃO – FERNANDO LAURENTE

DAS 8.00 HS AS 11.00 HORAS

PROGRAMA DO LUCIO – LUCIO DA RADIO

DAS 11.00 HS AS 12.00 HORAS

PINGA FOGO 2ª EDIÇÃO – FERNANDO LAURENTE E MIESSA

DAS 12.00 HS AS 13.00 HORAS

PROGRAMA ORAÇÃO DO MEIO DIA – LUCIO DA RADIO

DAS 13.00 HS AS 14.00 HORAS

MICHAEL RICHARD E VOCÊ – MICHAEL RICHARD

DAS 14.00 HS AS 15.00 HORAS

DE BEM COM A VIDA – CARMEM CÉLIA

Jolane

Beto Batata

Flávio

Edson

DAS 16.00 HS AS 17.00 HORAS
ESPORA DE OURO – VALDECIR RODRIGUES

DAS 17.00 HS AS 18.00 HORAS
CANTINHO SERTANEJO – PAULO RODRIGUES

DAS 18.00 HS AS 18.15 HORAS
ORAÇÃO DA AVE MARIA – PADRE IVONEI

DAS 18.15 HS AS 18.55 HORAS
PROGRAMA ESPORTES BOLA ROLANDO – LAURENTE

DAS 19.00 HS AS 20.00 HORAS
A VÓZ DO BRASIL

DAS 20.00 HS AS 22.00 HORAS
CLUBE DA AMIZADE – OSMAR OLIVEIRA

DAS 22.00 HS AS 23.00 HORAS
PROGRAMA – PARE DE SOFRER – PASTOR JACOB

DAS 23.00 HS AS 00 HORAS
MOMENTO ROMANTICO – MICHAEL RICHARD

DAS 00.00 HS AS 5.00 HORAS
MADRUGADA MUSICAL DA COMUNITÁRIA FM

OBS: AOS SABADOS PARTICIPAÇÃO:

DAS 1200 HS AS 13.00 HORAS
ENCONTRO COM DEUS – PADRE WASHINGTON
DAS 13.00 HS AS 14.00 HORAS
GIRANDO E POLITICANDO – CARLOS ROCHA
DAS 14.00 HS AS 15.00 HORAS
MICHAEL RICHARD E CONVIDADOS

DOMINGOS E FERIADOS:

DAS 7.00 HS AS 8.30 HORAS
A MISSA EM SEU LAR TRANSMISSÃO AO VIVO-PADRE SERGIO CARMONA
DAS 8.30 HS AS 9.00 HORAS
MOMENTO ESPÍRITA – SR. SERGIO
DAS 9.00 HS AS 12.00 HORAS
A MUSICA DE TODOS OS TEMPOS – LUCIO DA RADIO
DAS 12.00 HS AS 00.00 HORAS
AS MUSICAS DA SAUDADE. GRAVADO

Conselheiros:

Roberto Daher Felisberto Ferreira Franco Augusto Cesar Miessa
Roberto Daher Felisberto Ferreira Franco Augusto Cesar Miessa

Idair Maria de Oliveira Almeida Giuliano José Delbone
Idair Maria de Oliveira Almeida Giuliano José Delbone



Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio Sertãozinho - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.887.881.0001-77 – 15/04/1997 - Email: comunitariafm@ig.com.br

Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – CANAL 198 – Licença - nº 50.012.964.808

Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá – Cep. 14.160.390 - Fones: 3041.3060 – 3947.5454

(26)

DECLARAÇÃO

SOLICITANDO VISTORIA DA ANATEL

Exmo Sr. Ricardo Berzoini
Ministro de Estado das Comunicações,

ASSUNTO: Declaração solicitando vistoria da Anatel, para efeitos da Renovação da Outorga.

**Conforme ofício nº 25864/2015/SEI-MC
NOTA TÉCNICA: 17.786/2015/SEI-MC**

**Processo de Outorga nº 53830.000654/1999
Processo de Renovação: 53900.039875/2015-17**

Nós da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio , inscrita no CNPJ sob nº 01.887.881/0001-77, com sede à Rua José Papa nº 72, no Jd Bela Vista no Bairro Shangri-lá, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP: 14.160.390, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 2846 datada de 13/12/2002 e Decreto Legislativo nº 582 publicado no Diário Oficial da União datado de 09/11/2005, declaramos que estamos solicitando a vistoria da Anatel especificamente para efeitos da Renovação da Outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica.

Por ser verdade, firmo o presente.

Atenciosamente.

Sertãozinho, 08 de Setembro de 2015.

Gianandréa
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade:

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves

CPF: 310.688.188/75

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

(27)

Eu, GIANANDRÉA PAULA DE FREITAS GONÇALVES (nome completo), BRASILEIRA (nacionalidade), DO LAR (profissão), portador(a) da carteira de identidade nº 33.628.361-1, expedida pelo(a) SSP, em 25/05/2012 inscrito(a) no CPF sob o nº 310.688.188/75, residente e domiciliado(a) em RUA GASTÃO VIDIGAL, 955- ALTO DO GINASIO- SERTÃOZINHO-SP (endereço completo), representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINASIO SERTÃOZINHO (nome completo da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 01-887-881/0001-77, executante do serviço de (assinalar abaixo o tipo de serviço prestado):

- () radiodifusão sonora em frequência modulada; () radiodifusão sonora em ondas médias;
() radiodifusão sonora em ondas curtas; () radiodifusão sonora em ondas tropicais;
() radiodifusão de sons e imagens; () retransmissão de televisão;
() canal da cidadania; () radiodifusão educativa;
 radiodifusão comunitária; () Outros: _____;

DECLARO que as informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, comprometendo-me a mantê-las atualizadas junto ao Ministério das Comunicações. Declaro, também, estar ciente de que:

1. O Ministério poderá solicitar documentação complementar para efetivação do meu cadastro efetuado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-MC).
2. O resultado da análise da documentação será informado ao usuário por mensagem eletrônica.
3. O credenciamento de acesso importará aceitação das condições regulamentares que disciplinam o processo eletrônico.
4. São de exclusiva responsabilidade do usuário:
I - o sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
II - a equivalência entre os dados informados para o envio do documento e os constantes do documento protocolado;
III - a edição dos documentos enviados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, no que se refere à formatação e ao tamanho do arquivo enviado;
IV - a consulta periódica ao endereço de e-mail cadastrado e ao SEI-MC, a fim de verificar o recebimento de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais;
V - a atualização de seus dados cadastrais no SEI-MC; e
VI - o acompanhamento da divulgação dos períodos em que o SEI-MC não estiver em funcionamento em decorrência de indisponibilidade técnica do serviço.
5. A não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI-MC, bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações, não imputáveis à falha do SEI-MC, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade das declarações prestadas pode implicar a sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

SERTÃOZINHO, 09 de SETEMBRO de 2015

(Cidade/UF)

ianasen Assinatura do Declarante

2º TABELÃO

Reconheço, em documento COM valor econômico, por semelhança
a(s) firma(s) de: GIANANDREA PAULA DE FREITAS GONCALVES. Dou fé.
Sertãozinho - SP, 09/09/2015. Total: R\$ 7,34.

Em Testemunho da verdade,
CRISTIANE DOROTÉIA FERREIRA FRANCO - ESCREVENTE

VÁLIDO SOMENTE COM O SEU DE AUTENTICIDADE SEM ENGRASAS OU RASURAS



O presente reconhecimento
refere-se a firma(s) constante(s)
no anverso deste documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000128/2005-SP

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINASIO - CNPJ: 01.887.881/0001-77		Nº DA ENTIDADE 50012964808	
Nº DA ESTAÇÃO 683134183	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 21S074700
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA JOSÉ PAPA 72		DISTRITO *****	
BAIRRO JARDIM BELA VISTA		MUNICÍPIO SERTÃOZINHO	UF SP
<p>CIDADE DA OUTORGA : Sertãozinho/SP NOME FANTASIA : RÁDIO COMUNITÁRIA DO ALTO GINASIO FREQUÊNCIA : 87.5 MHz HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYU603 ESTÚDIO ENDERECO : RUA JOSÉ PAPA 72 JARDIM BELA VISTA MUNICÍPIO : Sertãozinho TRANSMISSOR PRINCIPAL CÓDIGO : Montel Sistemas de Comunicação Ltda. 0916060312 TRANSMISSOR AUXILIAR CÓDIGO : ***** ANTENA FABRICANTE : MONTEL SISTEMAS COMUNICAÇÃO GANHO : 0.00 dBd DESCRIÇÃO : DIPOLO DE 01 ELEMENTO COTA BASE DA TORRE : ***** m A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS REGULARMENTE INSTALADAS.</p> <p>Número Processo : 538300006541999 CANAL : 198 RAIO DA ÁREA DE SERVICO : 1.00 KM PERP MAXIMA : ***** W LOCALIDADE : ***** UF : SP MODELO : MTFM98 25,000 W POTÊNCIA : ***** W MODELO : MTDP100/1 CARIZAÇÃO : Vertical COTA CENTRO IRRADIAÇÃO : 30.0 m</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS DE OUTRAS ESTAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO</p>			
IMPRESSA EM 18/07/2011			

BSERVACOES
TRANSMISSOR AUXILIAR: FABRICANTE - MONTEL SISTEMAS DE
COMUNICAÇÃO LTDA MODELO - MTFM 98 CÓDIGO DE
HOMOLOGAÇÃO - 046100XXX0312
01.887.881/0001-77

Licenciada Em
12/12/2005 09/11/2015 VÁLIDA ATÉ

GENILDO DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

documentos
anexos
Cultural Com
pm. Gimnasio
auto Sestaozinho



(29)

30



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
310.688.188-75

Nome

GIANANDREA PAULA DE FREITAS GONCALVES

Nascimento
23/10/1982

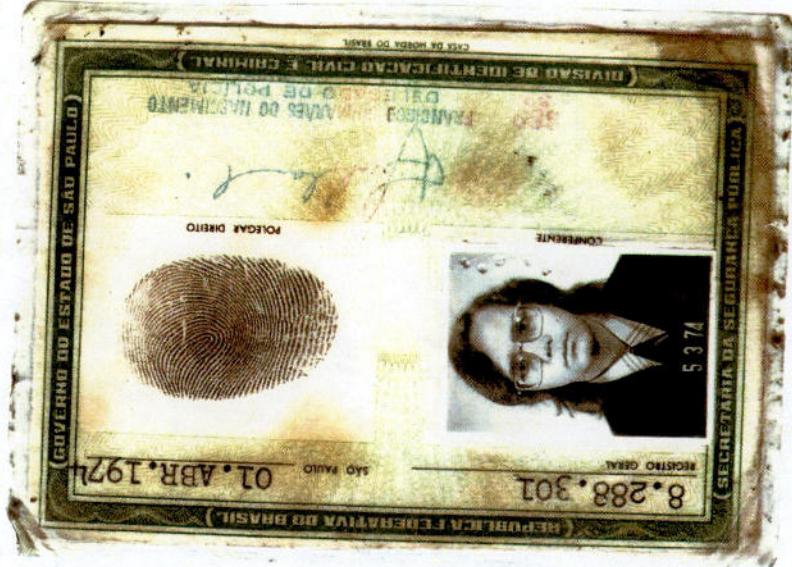
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
9F5B.574C.64C2.1520

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

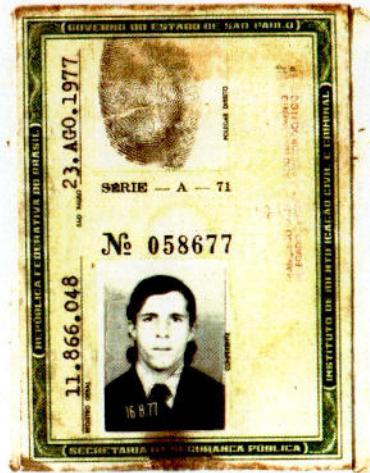
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:11:26 do dia 11/09/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00





(33)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
982.293.208-10

Nome
JOSE PAULO GARCIA

Nascimento
07/04/1959

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
DD3D.4349.27D4.07FF

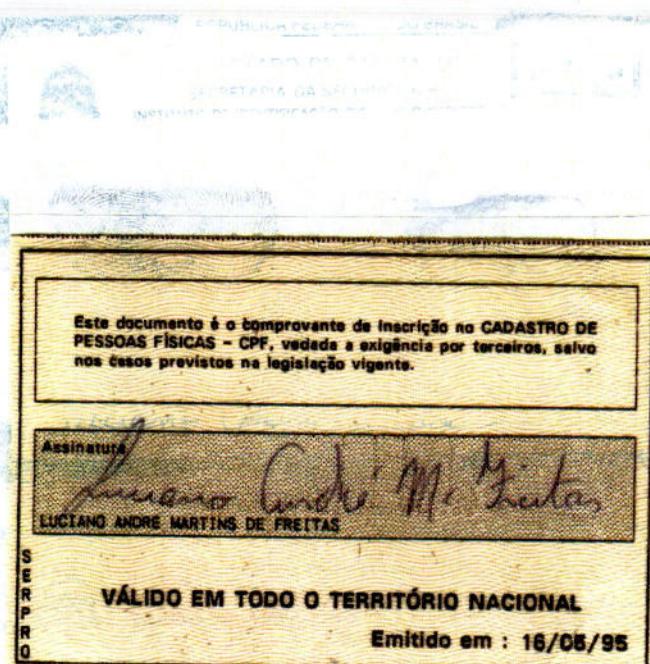
A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:16:54 do dia 11/09/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

34

35



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	29.901.155-0
	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME	LUCIANO ANDRE MARTINS DE FREITAS
FILIAÇÃO	LUCIO MARTINS DE FREITAS E. DULCELHA MARIA BARBOSA DE FREITAS
NATURALIDADE	SERTÃOZINHO -SP
DOC. ORIGEM	SERTÃOZINHO - SP SERTÃOZINHO CN:LV.A72 /FLS.286 /N.000396
CPF	Leandro Regional de C. Ca. Libeirão Preto
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N°7.116 DE 29/08/83	





=====
AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COORDENAÇÃO – GERAL
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R – 3º ANDAR
CEP: 70.044-900/BRASILIA – DF
=====

Ref: Ofício nº 25864/2015/SEI-MC – NOTA TÉCNICA PROCESSO: 53900.039875/2015-17

ASSOCIAÇÃO CULTURAL
RADIAL SERTÃOZINHO
RUA JOSÉ PAPAGI
SERTÃOZINHO

COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINASIO
COMUNITÁRIA FM – 87.5
CIDADE BELA VISTA – BAIRRO SHANGRI-LÁ
SÃO PAULO – CEP: 14.160.390



Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio Sertãozinho - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.887.881.0001-77 – 15/04/1997 - Email: comunitariafm@ig.com.br

Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – CANAL 198 – Licença - nº 50.012.964.808

Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá – Cep. 14.160.390 - Fones: 3041.3060 – 3947.5454

ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ricardo Berzoini

Ministro de Estado das Comunicações,

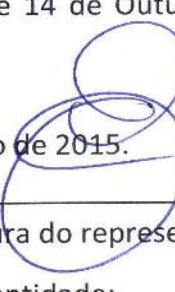
ASSUNTO: Referente ao Encaminhamento de Nota Técnica relativa à renovação de outorga,
conforme ofício nº 25864/2015/SEI-MC
Nota Técnica: 17786/2015/SEI-MC

Processo de Outorga nº 53830.000654/1999

Processo de Renovação: 53900.039875/2015-17

Nós da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio , inscrita no CNPJ sob nº 01.887.881/0001-77, com sede à Rua José Papa nº 72, no Jd Bela Vista no Bairro Shangri-lá, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP: 14.160.390, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 2846 datada de 13/12/2002 e Decreto Legislativo nº 582 publicado no Diário Oficial da União datado de 09/11/2005, vem respeitosamente à presença de V.a. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Sertãozinho, 02 de Setembro de 2015.


(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade:

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves

CPF: 310.688.188/75



Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio Sertãozinho - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.887.881.0001-77 – 15/04/1997 - Email: comunitariafm@ig.com.br

Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – CANAL 198 – Licença - nº 50.012.964.808
Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá – Cep. 14.160.390 - Fones: 3041.3060 – 3947.5454

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ricardo Berzoini
Ministro de Estado das Comunicações,

ASSUNTO: Declaração firmada atestando que a emissora encontra-se com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações

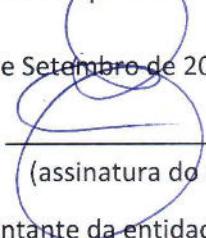
Processo de Outorga nº 53830.000654/1999

Processo de Renovação: 53900.039875/2015-17

Nós da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio , inscrita no CNPJ sob nº 01.887.881/0001-77, com sede à Rua José Papa nº 72, no Jd Bela Vista no Bairro Shangri-lá, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP: 14.160.390, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 2846 datada de 13/12/2002 e Decreto Legislativo nº 582 publicado no Diário Oficial da União datado de 09/11/2005, declaramos que nossa emissora Radio Comunitária Fm, 87.5, encontra-se com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da emissora.

Por ser verdade, firmo o presente.

Sertãozinho, 08 de Setembro de 2015.


Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade:

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves

CPF: 310.688.188/75



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU**

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA
DO ALTO DO GINASIO
Endereço: RUA JOSÉ PAPA 72
BELA VISTA - 14160000 - Sertãozinho/SP

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações

- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,29
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

Código do
Recolhimento 12672
Número (NRO) de 500129648080029
Referência - FISTEL

Competência

Vencimento 31/03/2015

CNPJ/CPF Contribuinte 01887881000177

Unidade Favorecida 413001/41231

(=) Valor do Principal 10,00

(-) *****

Descontos/Abatimento

(-) Outras deduções *****

(+) Mora/Multa 2,00

(+) Juros/Encargos 0,29

(+) Outros Acréscimos

(+) Valor Total 12,29

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858000000003 122903631269 720492650011 296480800291



30/06/2015 - BANCO DO BRASIL - 16:09:02
461614793 0317

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)

Código de Barras 85800000000-3 12290363126-9

72049265001-1 29648080029-1

Data do pagamento 30/06/2015

Valor em Dinheiro 12,29

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 12,29

NR.AUTENTICACAO 8,6AF,6F9,A4D,5DA,2B3

Ajuda | Imprimir

00194.56979 45001.296487 08002.894213 3 63840000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 30/06/2015 -	Vencimento 31/03/2015
---	---------------------------------------	---------------------------------

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
Estações(s)/Indicativo(s): - 683134183

2. Mensagem

Nº Fistel:50012964808

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 1,93
- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/06/2015

(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 15,13	(+)Outros Acréscimos	(-)Valor Cobrado 81,13
---------------------------------------	-------------------------------------	----------------------	----------------------------------

Pagador: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO ALTO DO GINASIO
CNPJ/CPF: 01887881000177

Autenticação Mecânica

30/06/2015 - BANCO DO BRASIL - 16:00:27
461614793 0316

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500129648708002894213363840000006600
NOSSO NUMERO 50012964800002894
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AG/COD, BENEFICIARIO 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2015
DATA DO PAGAMENTO 30/06/2015
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
MULTA/JUROS 15,13
VALOR COBRADO 81,13

NR.AUTENTICACAO 9.F4A,5BB,4A6,703,436
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.887.881/0001-77
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/04/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINASIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
R JOSE PAPA

NÚMERO
72 COMPLEMENTO

CEP
14.160-390 BAIRRO/DISTRITO
SHANGRI-LA

MUNICÍPIO
SERTAOZINHO UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADE E SEDE

Art. 1º-A **Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio** é uma entidade civil de cunho associativo de direito privado, com duração por prazo indeterminado e sem fins lucrativos, com sede na rua José Papa n.º 72 no Bairro Shangri-lá, no município de Sertãozinho-SP;

Art. 2º- A Associação tem por finalidade:

- a)-Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f)-Preferência à finalidades educativas, artísticas culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- g)-Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- h)-Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- i)-Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;
- j)-Estimular a luta por relações democráticas na comunicação social;
- k)-Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos;
- l)-Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências ed.ativas e avaliações;
- m)-Executar serviço de Radiodifusão Comunitária mediante autorização do Ministério das Comunicações, divulgar e promover suas atividades e finalidades através da Constituição de Orgãos e imprensa em geral.
- n)-Prestar serviços compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da entidade;
- o)-Propugnar pelo estabelecimento de um sistema de comunicação comunitária com o objetivo de dar voz aos segmentos sociais;
- p)-Incentivar a regionalização da produção cultural, artística e jornalística;
- q)-Empreender esforços para preservar e assegurar os direitos à cidadania e à Liberdade de expressão nos meios de comunicação;

Documento Microfilmado

Nº - 7289 Fls 02
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

- r)**-É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;
- s)**-As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
- t)**-Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado na programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária;

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 3º-Poderá agregar-se às atividades da Associação, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou em qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto, ou entidade de associação civil sem fins lucrativos, que deverão nomear representante legal.

Critério de Admissão:

§ 1º-Para ser considerado admitido na Associação será necessário ser morador na localidade no caso de pessoa física, ou ter sede na localidade no caso de pessoa jurídica que terá que nomear uma pessoa como seu representante;

§ 2º-Para garantir ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá numero ilimitado de associados que preencham os requisitos deste estatuto e que pertencerão a uma das seguintes categorias:

Associados Fundadores:

§ 3º- Associados Fundadores-São aquelas pessoas que forem admitidas como associados efetivos a data da Assembléia de fundação, cujo comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos no Livro de Presença de Associados e no da Ata da mesma Assembléia;

Associados Efetivos:

§ 4º-Associados Efetivos-São as pessoas domiciliadas na localidade ou pessoas jurídicas que terá que nomear uma pessoa como seu representante, sem fins lucrativos, sediados na localidade, que aceitando os objetivos do estatuto da Associação, forem admitidos pelos membros da diretoria após regular reunião, análise e nomeação do futuro associado;

§ 5º-Nenhum dos associados sejam eles fundadores ou efetivos terão direito à distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas.

Art. 4º-São direitos dos Associados Efetivos e Fundadores:



- I-Votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da Associação, e no caso de entidade terá direito a voto o seu representante legal;
- II-Solicitar á diretoria por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social;
- III-Participar à diretoria das Comissões de Trabalho, estudos e pesquisa que vierem a ser criados;
- IV-Requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, desde que a diretoria se recuse a fazê-lo;
- V-Representar a Associação nos casos específicos determinados pela diretoria;
- VI-Recorrer à Assembléia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria;
- VII-Oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais;

Parágrafo Único-Somente os Associados que estiverem em dia com a mensalidade devida à Associação, poderão exercer os direitos previstos neste artigo.

Art. 5º-São Deveres dos Associados Efetivos e Fundadores:

- a)-Dirigir bem como cooperar com os demais membros da Diretoria na consecução das finalidades da Associação;
- b)-Desempenhar com responsabilidade os cargos e encargos especiais que lhe forem confiados;
- c)-Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- d)-Acatar todas as deliberações emanadas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade;
- e)-Pagar pontualmente suas contribuições;

Art. 6º- Os associados, qualquer que seja a categoria social ou qualquer que seja o órgão da Entidade de que participem, não respondem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 7º- Critério de Demissão e Exclusão - A Diretoria da Associação poderá fazer a exclusão dos associados que não atendam ao disposto no presente estatuto e aos critérios discriminados a seguir, cabendo ao Associado o direito de recorrer à Assembléia Geral que decidirá a respeito da exclusão quando:

- I- Não respeitar as normas e regras do estatuto;



- II-** Não obedecerem às exigências da lei de radiodifusão comunitária n.º 9.612/98.
- III-** Faltar a duas assembleias gerais ordinárias sem justificativa ou não se fizer presente nas assembleias gerais especiais neste período, ocasionando a convocação destes associados pela Diretoria Executiva para justificar sua ausência. Cabendo a esta por decisão da maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social;
- IV-** Deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Paragrafo Único: É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A SUA MANUTENÇÃO

Art. 8º- O patrimônio da Associação e as fontes de recursos financeiros para sua manutenção são constituídos pelas contribuições iniciais dos Associados e por bens e valores que são constituídos a esse patrimônio e que venham a ser agregados, sempre mediante deliberação da Assembleia Geral através de:

- I**-Doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado ou pessoas físicas, desde que expressamente destinados a incorporação ao patrimônio da entidade;
- II**-Parte dos resultados líquidos de suas atividades que venham a ser incorporadas ao seu patrimônio;

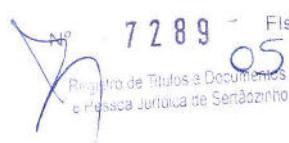
§ 1º-Os bens e serviços da Associação serão utilizados exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

§ 2º- A Associação poderá constituir Fundo Financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia da manutenção e da expansão de suas atividades.

Art. 9º-Constituem rendimentos ordinários da Associação:

- I**-As mensalidades;
- II**-Os provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- III**-As rendas dos imóveis que possua;
- IV**-Os juros e rendimentos bancários;
- V**-As rendas a seu favor, instituídas por terceiros;
- VI**-Os usufrutos instituídos a seu favor por terceiros;
- VII**-A remuneração que receber por serviços prestados, conforme disposto no Artigo 2º, alínea "o" deste estatuto.
- VIII**-Rendas resultantes de convênios executados;
- IX**-Os rendimentos resultantes de atividades exercidas para cumprimento de suas funções institucionais;

Documento Microfilmado



X-Doações de apoio cultural através de pessoas físicas ou jurídicas sediadas no município;

Art. 10º Constituem rendimentos extraordinários da Associação, as subvenções do poder Público e auxílio de qualquer natureza ofertado por particulares, destinado expressamente ao cumprimento de determinada atividade institucional.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art. 11-São órgãos diretivos da Associação:

- I**-Assembléia Geral;
- II**-Diretoria;
- III**-Conselho Comunitário.

Seção I Da Assembléia Geral

Art. 12-A Associação terá na Assembléia Geral o seu Órgão deliberativo máximo, que se reunirá ordinariamente uma vez por ano, por ocasião da análise para aprovação do Balanço Patrimonial e, extraordinariamente sempre que necessário, de acordo com critérios estabelecidos no presente estatuto.

- I**- As Assembléias Gerais, serão presidida pelo Diretor – Presidente, da Associação, ou na sua ausência, por outro membro da Diretoria;
- II**- A convocação das Assembléias Gerais deverá ser feita com antecedência mínima de 10 dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação, devendo conter a data, hora, local e pauta da reunião
- III**- As Assembleias gerais serão realizadas extraordinariamente quando o Diretor Presidente ou a maioria da Diretoria julgar necessário e a requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados que estiverem em pleno gozo dos seus direitos. O Diretor-Presidente não poderá opor-se à convocação das Assembléias Gerais, quando efetuadas pela maioria da Diretoria e pelos Associados com direito a voto;

IV-É vedada deliberação sobre matéria não constante na ordem do dia;
V- As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos presentes à reunião, exceto no caso de dissolução da entidade, que se dará de acordo com o que estabelece o parágrafo 3º do artigo 13 e no artigo 28 deste Estatuto. Nas reuniões a Assembléia Geral o voto é aberto e pessoal, vedado o voto por procuração;



VI- As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, vedados votos por procuração ou correspondência.

Art. 13- Compete à Assembléia Geral:

- I**-Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário;
- II**-Aprovar a orientação geral dos trabalhos da Associação;
- III**-Aprovar o balanço e as contas de resultados do exercício anterior;
- IV**-Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- V**-Alterar o presente Estatuto, mediante parecer favorável da Diretoria;
- VI**-Deliberar sobre a extinção da Associação, mediante parecer favorável da Diretoria
- VII**-Resolver os casos omissos e desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções.

§ 1º-A destituição de Membro do Conselho Comunitário e da Diretoria somente ocorrerá no caso de conduta incompatível, falta grave ou violação a este estatuto. A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral, com pleno direito perante tal Assembléia;

§ 2º- As Assembléias Gerais funcionarão com 1/3 dos Associados quites com suas contribuições e no gozo de seus direitos, mediante uma só convocação,

§ 3º- Para as deliberações a que se referem os incisos I e V é exigida o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Seção II Da Diretoria

Art. 14- A Associação será administrada por uma diretoria composta por 4 (quatro) membros. Os dirigentes da Associação serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e seus dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida, e que a cada 05 (cinco) anos, escolherão entre si, um Diretor Presidente, um Diretor Vice Presidente, um tesoureiro e um secretário.

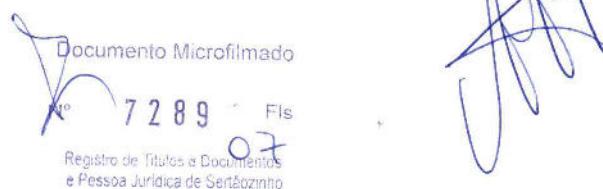
§ 1º- Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembléia Geral sempre no mês de Abril.

§ 2º- Em caso de vacância, a Diretoria nomeará imediatamente substituto e em seguida levará a apreciação de uma Assembléia Geral Extraordinária;

§ 3º- O mandato da Diretoria será de 05 (cinco) anos.

§ 4º- É permitida a reeleição dos membros diretivos salvo os impedimentos pelo estatuto;

§ 5º- Os integrantes da diretoria da Associação não poderão estar gozando de mandatos eletivos que lhes assegure imunidade parlamentar ou fero privilegiado.



Art. 15- Compete a Diretoria:

- a)-Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto, administrar o patrimônio social e praticar todos os atos visando atingir as finalidades para as quais for criada;
- b)-Elaborar os regimentos que se fizerem necessários;
- c)-Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, Regulamentos e Resoluções próprias, bem como, das Assembléias Gerais;
- d)-Organizar o orçamento anual, que será submetido à aprovação da Assembléia Geral;
- e)-Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto;
- f)-Criar, quando necessário, comissões, departamentos, setores e ou secções, para funcionarem junto à Diretoria;
- g)-Deliberar sobre a Admissão de Associado;
- h)-Discutir as propostas de alteração do estatuto e submetê-las se aprovadas, à Assembléia Geral;
- i)-Propor à Assembléia Geral dissolução da Associação, se verificar a impossibilidade de consecução de seus fins;
- j)-Desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções;
- k)-Nenhum integrante da diretoria será remunerado pelos seus trabalhos;

Parágrafo Único-As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

Art. 16- Ao Diretor Presidente Compete:

- a)-Representar a Associação ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente;
- b)-Convocar e presidir as sessões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- c)-Assinar as Atas das sessões, o orçamento anual, bem como rubricar os livros da entidade;
- d)-Ordenar as despesas autorizando-as, visar as contas a pagar, assinar cheques, estes últimos juntamente com o tesoureiro/secretário;
- e)-Organizar relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral ordinária de prestação de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício e balanço do exercício financeiro;
- f)-Juntamente com o tesoureiro/Secretário, movimentar contas bancárias, assinar convênios contratar e saldar compromissos;
- g)-Contratar e dispensar funcionários fixando-lhes remunerações;
- h)-exercer as demais atribuições compatíveis com as funções;

Art. 17-Ao Diretor Vice Presidente compete:

- a)-Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- b)-Desempenhar as atividades que lhe forem destinadas;
- c)-Cooperar com os demais membros da diretoria;
- d)-Substituir o Diretor Presidente em caso de vacância do cargo ou impedimento;

Art. 18- Ao Tesoureiro Compete:



- a)**-Superintender a arrecadação e a guarda de todos os valores pertencentes à Associação;
- b)**-Administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- c)**-Movimentar os fundos sociais com o Diretor-Presidente;
- d)**-Responsabilizar-se pela escrituração dos livros de contabilidade, mantendo-os, bem como os dados contábeis em ordem e em dia;.
- e)**-Elaborar o balancete semestral e anual, para ser entregue à Diretoria a tempo de ser apreciado;
- f)**-Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos;
- g)**-Zelar pelo Patrimônio da Associação;
- h)**-Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- i)**-Assinar cheques em conjunto com o Diretor Presidente;

Art. 19-Compete ao Secretário:

- a)**-Redigir e manter em dia a transcrição das Atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria devidamente registradas em Cartório;
- b)**-Redigir a correspondência da Associação;
- c)**-Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- d)**-Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;
- e)**-Superintender os serviços gráficos e as publicações editadas pela entidade;

**Seção III
Do Conselho Comunitário**

Art. 20- O Conselho Comunitário compor-se á de no mínimo cinco membros, representantes de entidades da Comunidade local.

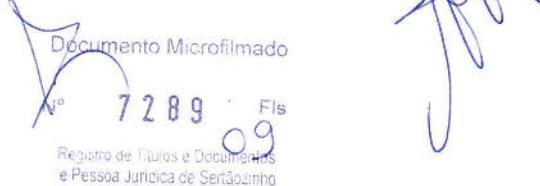
Art. 21- Os membros do Conselho Comunitário serão eleitos juntamente com a nova diretoria, pela Assembléia Geral da Associação, realizada em Abril, de cinco em cinco anos, podendo ser reeleitos;

Art. 22-Os membros do Conselho Comunitário tem atribuições e os poderes que lhes são conferidos por lei;

- I-** Dentre as atribuições do Conselho Comunitário está a de acompanhar os trabalhos da diretoria da Associação, em todos os aspectos, inclusive na programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.612/98 de radiodifusão comunitária;

Parágrafo Único- Os membros do Conselho Comunitário deverão participar ainda da promoção das atividades artísticas e jornalística na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida.

Art. 23-Os membros do Conselho Comunitário desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração;



Art. 24-Os membros do Conselho Comunitário se reunirão pelo menos uma vez por semestre, ou sempre que necessitar com o objetivo de emitir parecer para a diretoria;

Art. 25. Os membros do Conselho Comunitário elegerão entre si um Presidente e um secretário, para presidir e secretariar as reuniões do órgão.

Art. 26- As Atas de reuniões deverão ser escrituradas em livro próprio e registradas em cartório competente.

Art. 27-Os membros do Conselho Comunitário poderão ser reeleitos, sendo que todos os mandatos dos conselheiros terão a mesma duração do mandato dos diretores.

Das disposições Gerais, Finais e Transitórias

Art. 28- A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais.

Parágrafo Primeiro- No caso de dissolução da associação, o patrimônio remanescente terá destino que lhe conferir a Assembléia Geral, atendida a obrigatoriedade da reversão em benefício de entidade congênere ou poder público;

Parágrafo Segundo. A Assembléia Geral de que trata o presente artigo, será apreciada respeitando-se os termos do § 3º do artigo 13.

Art.29- Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “ad referendum” da Assembléia Geral.

Documento Microfilmado
7289 - Fls.
Nº 10
Registre de Títulos e Documentos
Pessoal Jurídica da Secretaria

Sertãozinho-SP, 01 de Julho de 2015.

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
Presidente

José Paulo Garcia
Secretário

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS BEL SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS RUA CARLOS GOMES, 1589 - SERTÃOZINHO - SP - FONE / FAX: (16) 3948-1952		<i>Adearia / DAB! / S</i>
<p>Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: GIANANDREA PAULA DE FREITAS GONÇALVES, JOSE PAULO GARCIA. Dou fé, Sertãozinho - SP, 28/08/2015. Total: R\$ 9,60.</p> <p style="text-align: right;"><i>Reunido</i></p> <p>Em Testemunho _____ da verdade DANIELA APARECIDA COSTA DE SOUZA - ESCRIVENTE</p> <p style="text-align: right;">_____ <i>Daniela Aparecida Costa de Souza</i></p>		

Oficial de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas de Sertãozinho / CNPJ Nº 51.797.629/0001-45
Documento prenotado sob nº **8719** em **28/08/2015** e registrado em **01/09/2015**, conforme os
atos praticados abaixo.

Descrição	Valor base cálculo	Emolum.	Estado	Iopesp	R. Civil	T.J.	I.M.	M.P.
R. 4668 Lv. A - Reg. Orig. 22968	66,40	18,87	9,73	3,50	4,56	1,32	3,19	
MICROFILME Mf.º 7289	4,58	1,31	0,67	0,24	0,31	0,09	0,22	
Guia nº 165/2015								

Total > R\$ 114,99

SERTÃOZINHO, 01 DE SETEMBRO DE 2015
ANDRÉIA C. CORBO MUSSIN STORTO - SUBSTITUTA DO OFICIAL

OFICIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Mussin Storto
SUBSTITUTA DO OFICIAL

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO
ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DO ALTO DO
GINÁSIO.**

No 01 (Primeiro) dia do mês de 07 (Julho) de 2015 (Dois Mil de Quinze), ás 17:00 (Dezesete) Horas, na sede da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, situada à Rua José Papa numero 72, Bairro Shangri-lá, nestà cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, realizou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária. A senhora presidente Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves convidou o senhor secretário José Paulo Garcia que verificando haver quórum suficiente para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, agradeceu a presença de todos e deu por iniciado os trabalhos. Em seguida a senhora presidente passou a palavra para o senhor secretário para que fizesse a leitura da carta de convocação que indicava como ordem do dia a deliberação sobre a alteração do estatuto da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio. Seguindo a senhora presidente destacou a importância da alteração estatutária. A senhora presidente determinou que o senhor secretário fizesse a leitura na integra das alterações feitas no presente estatuto e em seguida colocou em discussão; levando em consideração as ponderações necessárias, a assembleia aprovou por unanimidade a alteração estatutária da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio. Os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes e logo após nada mais havendo a tratar a senhora presidente encerrou os trabalhos as 19:00 horas, determinando que a presente Ata fosse registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sertãozinho, para as finalidades de direito. E eu, José Paulo Garcia, secretário dos trabalhos, lavrei a presente Ata, seguida da assinatura da presidente dos trabalhos Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves. Sertãozinho, 01 (Primeiro) de 07 (Julho) de 2015 (Dois Mil e Quinze).

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
Presidente

José Paulo Garcia
Secretário

 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS BEL SERGIO AVILA DORIA MARTINS RUA CARLOS GOMES, 1589 - SERTÃOZINHO - SP - FONE / FAX: (16) 3946-1952
--

Documento Microfilmado

Registro de Itens e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sericózinho

Oficial de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas de Sertãozinho / CNPJ Nº 51.797.629/0001-45
Documento prenulado sob nº **8719** em **28/08/2015** e registrado em **01/09/2015**, conforme os
atos praticados abaixo.

Descrição	Valor base cálculo	Emolum.	Estado	Ipeps	R. Civil	T.J.	I.M.	M.P.
R. 4668 Lv. A - Reg. Orig. 22968	66,40	18,82	9,73	3,50	4,56	132	3,19	
MICROFILME Mi.º 7289	4,58	1,31	0,67	0,24	0,31	0,09	0,22	
Gua nº 165/2015					Total-> R\$ 114,99			

SERTÃOZINHO, 01 DE SETEMBRO DE 2015.
ANDRÉIA C. CORBO MUSSIN STORTO - SUBSTITUTA DO OFICIAL

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Mussin Storto

SUBSTITUTA DO OFICIAL

n° 020.215.988-45, residente a rua João Bonato n° 103, Jardim Santa Paula, Sertãozinho - SP, Conselheiro Comunitário: Augusto Cesar Miessa, Brasileiro, Casado, Metalúrgico, portador do RG n° 13.071.097-0 e do CPF n° 268.565.058-09, residente a rua Vitorio Mazer n° 562, Cohab II, Sertãozinho - SP, Conselheira Comunitário: Idair Maria de Oliveira Almeida, brasileira, maior, viúva, do lar, portadora do RG n.º 32.899.394-3 e CPF n.º 259.587.858-48, domiciliada a Rua José Papa, 85 – Shangri-lá – Sertãozinho – SP, Conselheiro Comunitário: Giuliano José Delbone, brasileiro, casado, operador de audio, portador do RG n° 24.527.344-x e do CPF n° 309.551.928-80, domiciliado a rua Travessa Rui Sergio Zamoner, n° 49, Alto do Ginásio, Sertãozinho- SP; sendo empossada a Presidente, que por sua vez, também empossou os demais companheiros e companheiras eleitos que receberam os cumprimentos. Os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes e logo após nada mais havendo a tratar a senhora presidente encerrou os trabalhos as 18:30 horas, determinando que a presente Ata fosse registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sertãozinho, para as finalidades de direito. E eu, José Paulo Garcia, secretário dos trabalhos, lavrei a presente Ata, seguida da assinatura da presidente dos trabalhos Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves. Sertãozinho, 01 (Primeiro) de 04 (Abril) de 2015 (Dois Mil e Quinze).

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
Presidente

José Paulo Garcia
José Paulo Garcia
Secretário

Documento Microfilmado

Nº = 7228 Fls 02
REGISTRO DE TÍTULOS E PECULIARIDADES
E PESSOAS JURÍDICAS DA SERTÃOZINHO

2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BEL. SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS
RUA CARLOS GOMES, 1589 - SERTÃOZINHO - SP - FONE / FAX: (16) 3946-1952

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança(s) firma(s) de: GIANANDRÉA PAULA DE FREITAS GONÇALVES. Dou fé. Sertãozinho - SP, 01/06/2015. Total: R\$ 4,80.

Em Testemunho _____ da verdade,
PRISCILA LÚCIA MUSSA LEITE - ESCRIVENTE

Priscila Lúcia Mussa Leite



SEGUINDO TABELIAO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Priscila Lúcia Mussa Leite
ESCRIVENTE

2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BEL. SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS
RUA CARLOS GOMES, 1589 - SERTÃOZINHO - SP - FONE / FAX: (16) 3946-1952

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança(s) firma(s) de: JOSE PAULO GARCIA. Dou fé. Sertãozinho - SP, 02/06/2015. Total: R\$ 4,80.

Em Testemunho _____ da verdade,
DANIELA APARECIDA COSTA DE SOUZA - ESCRIVENTE

Daniela Aparecida Costa de Souza



SEGUINDO TABELIAO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Daniela Aparecida Costa de Souza
ESCRIVENTE

DAS 16.00 HS AS 17.00 HORAS 02
ESPORA DE OURO – VALDECIR RODRIGUES
DAS 17.00 HS AS 18.00 HORAS
CANTINHO SERTANEJO – PAULO RODRIGUES
DAS 18.00 HS AS 18.15 HORAS
ORAÇÃO DA AVE MARIA – PADRE IVONEI
DAS 18.15 HS AS 18.55 HORAS
PROGRAMA ESPORTES BOLA ROLANDO – LAURENTE
DAS 19.00 HS AS 20.00 HORAS
A VÓZ DO BRASIL
DAS 20.00 HS AS 22.00 HORAS
CLUBE DA AMIZADE – OSMAR OLIVEIRA
DAS 22.00 HS AS 23.00 HORAS
PROGRAMA – PARE DE SOFRER – PASTOR JACOB
DAS 23.00 HS AS 00 HORAS
MOMENTO ROMANTICO – MICHAEL RICHARD
DAS 00.00 HS AS 5.00 HORAS
MADRUGADA MUSICAL DA COMUNITÁRIA FM

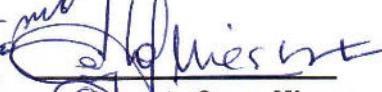
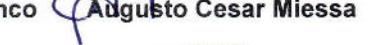
OBS: AOS SABADOS PARTICIPAÇÃO:

DAS 1200 HS AS 13.00 HORAS
ENCONTRO COM DEUS – PADRE WASHINGTON
DAS 13.00 HS AS 14.00 HORAS
GIRANDO E POLITICANDO – CARLOS ROCHA
DAS 14.00 HS AS 15.00 HORAS
MICHAEL RICHARD E CONVIDADOS

DOMINGOS E FERIADOS:

DAS 7.00 HS AS 8.30 HORAS
A MISSA EM SEU LAR TRANSMISSÃO AO VIVO-PADRE SERGIO CARMONA
DAS 8.30 HS AS 9.00 HORAS
MOMENTO ESPÍRITA – SR. SERGIO
DAS 9.00 HS AS 12.00 HORAS
A MUSICA DE TODOS OS TEMPOS – LUCIO DA RADIO
DAS 12.00 HS AS 00.00 HORAS
AS MUSICAS DA SAUDADE. GRAVADO

Conselheiros:

 Roberto Daher  Felisberto Ferreira Franco  Augusto Cesar Miessa
 Idair Maria de Oliveira Almeida  Giuliano José Delbone



Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio Sertãozinho - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.887.881.0001-77 – 15/04/1997 - Email: comunitariafm@ig.com.br

Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – CANAL 198 – Licença - nº 50.012.964.808

Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá – Cep. 14.160.390 - Fones: 3041.3060 – 3947.5454

DECLARAÇÃO SOLICITANDO VISTORIA DA ANATEL

Exmo Sr. Ricardo Berzoini
Ministro de Estado das Comunicações,

ASSUNTO: Declaração solicitando vistoria da Anatel, para efeitos da Renovação da Outorga.

Conforme ofício nº 25864/2015/SEI-MC
NOTA TÉCNICA: 17.786/2015/SEI-MC

Processo de Outorga nº 53830.000654/1999
Processo de Renovação: 53900.039875/2015-17

Nós da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio , inscrita no CNPJ sob nº 01.887.881/0001-77, com sede à Rua José Papa nº 72, no Jd Bela Vista no Bairro Shangri-lá, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP: 14.160.390, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 2846 datada de 13/12/2002 e Decreto Legislativo nº 582 publicado no Diário Oficial da União datado de 09/11/2005, declaramos que estamos solicitando a vistoria da Anatel especificamente para efeitos da Renovação da Outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica.

Por ser verdade, firmo o presente.

Atenciosamente.

Sertãozinho, 08 de Setembro de 2015.

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade:

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves

CPF: 310.688.188/75

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, GIANANDRÉA PAULA DE FREITAS GONÇALVES (nome completo), BRASILEIRA (nacionalidade), DO LAR (profissão), portador(a) da carteira de identidade nº 33.628.361-1, expedida pelo(a) SSP, em 25/05/2012 inscrito(a) no CPF sob o nº 310.688.188/75, residente e domiciliado(a) em RUA GASTÃO VIDIGAL, 955- ALTO DO GINASIO- SERTÃOZINHO-SP (endereço completo), representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINASIO SERTÃOZINHO (nome completo da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº01-887-881/0001-77, executante do serviço de (assinalar abaixo o tipo de serviço prestado):

- () radiodifusão sonora em frequência () radiodifusão sonora em ondas médias; modulada;
() radiodifusão sonora em ondas curtas; () radiodifusão sonora em ondas tropicais;
() radiodifusão de sons e imagens; () retransmissão de televisão;
() canal da cidadania; () radiodifusão educativa;
(X) radiodifusão comunitária; () Outros: _____;

DECLARO que as informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, comprometendo-me a mantê-las atualizadas junto ao Ministério das Comunicações. Declaro, também, estar ciente de que:

1. O Ministério poderá solicitar documentação complementar para efetivação do meu cadastro efetuado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-MC).
2. O resultado da análise da documentação será informado ao usuário por mensagem eletrônica.
3. O credenciamento de acesso importará aceitação das condições regulamentares que disciplinam o processo eletrônico.
4. São de exclusiva responsabilidade do usuário:
I - o sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
II - a equivalência entre os dados informados para o envio do documento e os constantes do documento protocolado;
III - a edição dos documentos enviados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, no que se refere à formatação e ao tamanho do arquivo enviado;
IV - a consulta periódica ao endereço de e-mail cadastrado e ao SEI-MC, a fim de verificar o recebimento de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais;
V - a atualização de seus dados cadastrais no SEI-MC; e
VI - o acompanhamento da divulgação dos períodos em que o SEI-MC não estiver em funcionamento em decorrência de indisponibilidade técnica do serviço.
5. A não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI-MC, bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações, não imputáveis à falha do SEI-MC, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade das declarações prestadas pode implicar a sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

SERTÃOZINHO, 09 de SETEMBRO de 2015
(Cidade/UF)

ianasen 

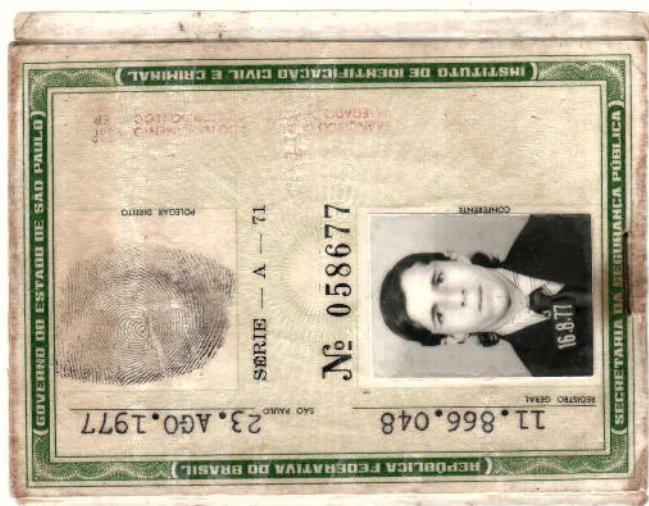
Assinatura do Declarante

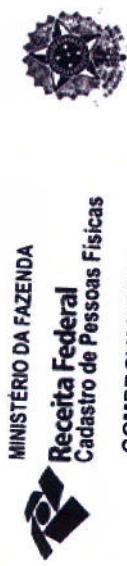












MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

982.293.208-10

Nome

JOSE PAULO GARCIA

Nascimento

07/04/1959

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

DD3D.4349.27D4.07FF

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

as 10:16:54 do dia 11/09/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00





MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
310.688.188-75

Nome

GIANANDREA PAULA DE FREITAS GONCALVES

Nascimento
23/10/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
9F5B.574C.64C2.1520

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:11:26 do dia 11/09/2015 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000128/2005-SP

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINASIO - CNPJ: 01.887.881/0001-77				Nº DA ENTIDADE 50012964808
Nº DA ESTAÇÃO 683134183	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 21S074700	LONGITUDE 47W593800
ENDERECO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA JOSÉ PAPA 72		DISTRITO *****		
BAIRRO JARDIM BELA VISTA		MUNICÍPIO SERTAOZINHO		UF SP
CIDADE DA OUTORGA : Sertãozinho/SP NOME FANTASIA : RÁDIO COMUNITÁRIA DO ALTO GINÁSIO FREQUÊNCIA : 87,5 MHz HORARIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYU603		Número Processo : 538300006541999 CANAL : 198 RAIO DA ÁREA DE SERVICO : 1.00 KM PERP MAXIMA : ***** W		
ESTÚDIO ENDEREÇO : RUA JOSÉ PAPA 72 JARDIM BELA VISTA MUNICÍPIO : Sertãozinho TRANSMISSOR PRINCIPAL : Montel Sistemas de Comunicação Ltda. CÓDIGO : 0916060312		LOCALIDADE : UF : SP MODELO : MTFM98 POTÊNCIA : 25,000 W MODELO : ***** POTÊNCIA : ***** W		
TRANSMISSOR AUXILIAR CÓDIGO : ***** CÓDIGO : ***** ANTENA FABRICANTE : MONTEL SISTEMAS COMUNICAÇÃO LTDA GANHO : 0.00 dBd DESCRIÇÃO : DIPOLO DE 01 ELEMENTO COTA BASE DA TORRE : ***** m		MODELO : MTDIP 100/1 POLARIZAÇÃO : Vertical ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 30.0 m		
A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.				



IMPRESSA EM 18/07/2011

BSERVAÇÕES
 TRANSMISSOR AUXILIAR: FABRICANTE - MONTEL SISTEMAS DE
 COMUNICAÇÃO LTDA MODELO - MTFM 98 CÓDIGO DE
 HOMOLOGAÇÃO - 046100XXX0312
 01.887.881/0001-77

Licenciada Em 12/12/2005 VÁLIDA ATÉ 09/11/2015

GENILDO VIANA DE ALBUQUERQUE NETO
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio Sertãozinho - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.887.881.0001-77 – 15/04/1997 - Email: comunitariafm@ig.com.br

Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – CANAL 198 – Licença - nº 50.012.964.808

Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá – Cep. 14.160.390 - Fones: 3041.3060 – 3947.5454

Sertãozinho, 08 de Setembro de 2015.

Ao Ministro das Comunicações

Ilmo Sr. Ricardo Berzoini

DECLARAÇÃO

Processo de Outorga nº 53830.000654/1999

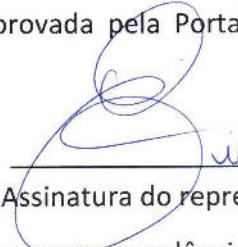
Processo de Renovação: 53900.039875/2015-17

Nota Técnica nº 17.786/2015/SEI-MC

Ofício nº 25864/2015/SEI-MC

Senhor Ministro:

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


Flávia Jason
Assinatura do representante legal da entidade.

Endereço para correspondência

Rua José Papa nº 72, Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Cep: 14.160.390

Telefones: 016.3041.3060 – 3947.5454

Correio eletrônico: email: comunitariafm@ig.com.br



Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio Sertãozinho - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.887.881.0001-77 – 15/04/1997 - Email: comunitariafm@ig.com.br

Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – CANAL 198 – Licença - nº 50.012.964.808

Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá – Cep. 14.160.390 - Fones: 3041.3060 – 3947.5454

Sertãozinho, 08 de Setembro de 2015.

Ao Ministro das Comunicações

Ilmo Sr. Ricardo Berzoini

DECLARAÇÃO

Processo de Outorga nº 53830.000654/1999

Processo de Renovação: 53900.039875/2015-17

Nota Técnica nº 17.786/2015/SEI-MC

Ofício nº 25864/2015/SEI-MC

Senhor Ministro:

Declaro, que estamos enviando via Sedex todos os documentos que conseguimos para o momento para que sejam avaliados por este Ministério quando na oportunidade estamos solicitando a renovação de outorga para nossa Rádio Comunitária Fm, 87.5, pela Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio de Sertãozinho, S.P, conforme dados acima citados.

A nossa preocupação é que via internet temos dificuldades em enviar a documentação, mesmo assim estamos tentando.

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
Presidente

Endereço para correspondência

Rua José Papa nº 72, Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Cep: 14.160.390

Telefones: 016.3041.3060 – 3947.5454

Correio eletrônico: email: comunitariafm@ig.com.br



RÁDIO COMUNITÁRIA - FM

01

Fones: 3041.3060 – 3947.5454

Email: comunitariafm@ig.com.br – opingafogo@gmail.com

Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio de Sertãozinho

Rua José Papa nº 72 – Bairro Shangri-lá – Sertãozinho – S.P

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO CONTENDO A GRADE E AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

Sertãozinho, 03 de Junho de 2015.

Vimos por meio deste declarar que aprovamos e segue abaixo a avaliação e a grade da programação da Rádio Comunitária Fm – 87.5 de Sertãozinho, São Paulo.

Nosso relatório foi favorável em virtude as atribuições que a programação da emissora apresenta, com vista ao atendimento do interesse da nossa comunidade atendida, conforme estabelece a lei de radiodifusão comunitária nº 9.612/1998.

PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA:

DE SEGUNDA À SABADO:

DAS 5.00 HS AS 6.00 HORAS

PROGRAMA MADRUGADA DE SUCESSOS OSMAR OLIVEIRA.

DAS 6.00 HS AS 7.00 HORAS

PINGA FOGO 1ª EDIÇÃO - BETO BATATA

DAS 7.00 HS AS 8.00 HORAS

PINGA FOGO 3ª EDIÇÃO – FERNANDO LAURENTE

DAS 8.00 HS AS 11.00 HORAS

PROGRAMA DO LUCIO – LUCIO DA RADIO

DAS 11.00 HS AS 12.00 HORAS

PINGA FOGO 2ª EDIÇÃO – FERNANDO LAURENTE E MIESSA

DAS 12.00 HS AS 13.00 HORAS

PROGRAMA ORAÇÃO DO MEIO DIA – LUCIO DA RADIO

DAS 13.00 HS AS 14.00 HORAS

MICHAEL RICHARD E VOCÊ – MICHAEL RICHARD

DAS 14.00 HS AS 15.00 HORAS

DE BEM COM A VIDA – CARMEM CÉLIA



Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio Sertãozinho - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.887.881.0001-77 – 15/04/1997 - Email: comunitariafm@ig.com.br

Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – CANAL 198 – Licença - nº 50.012.964.808

Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá – Cep. 14.160.390 - Fones: 3041.3060 – 3947.5454

ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ricardo Berzoini

Ministro de Estado das Comunicações,

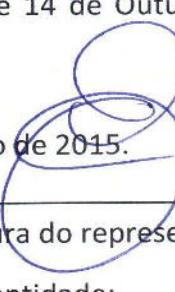
ASSUNTO: Referente ao Encaminhamento de Nota Técnica relativa à renovação de outorga,
conforme ofício nº 25864/2015/SEI-MC
Nota Técnica: 17786/2015/SEI-MC

Processo de Outorga nº 53830.000654/1999

Processo de Renovação: 53900.039875/2015-17

Nós da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio , inscrita no CNPJ sob nº 01.887.881/0001-77, com sede à Rua José Papa nº 72, no Jd Bela Vista no Bairro Shangri-lá, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP: 14.160.390, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 2846 datada de 13/12/2002 e Decreto Legislativo nº 582 publicado no Diário Oficial da União datado de 09/11/2005, vem respeitosamente à presença de V.a. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Sertãozinho, 02 de Setembro de 2015.


(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade:

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves

CPF: 310.688.188/75



Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio Sertãozinho - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.887.881.0001-77 – 15/04/1997 - Email: comunitariafm@ig.com.br

Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – CANAL 198 – Licença - nº 50.012.964.808
Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá – Cep. 14.160.390 - Fones: 3041.3060 – 3947.5454

DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ricardo Berzoini
Ministro de Estado das Comunicações,

ASSUNTO: Declaração firmada atestando que a emissora encontra-se com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações

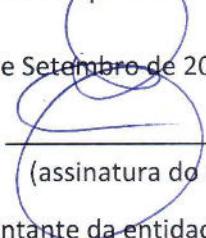
Processo de Outorga nº 53830.000654/1999

Processo de Renovação: 53900.039875/2015-17

Nós da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio , inscrita no CNPJ sob nº 01.887.881/0001-77, com sede à Rua José Papa nº 72, no Jd Bela Vista no Bairro Shangri-lá, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP: 14.160.390, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 2846 datada de 13/12/2002 e Decreto Legislativo nº 582 publicado no Diário Oficial da União datado de 09/11/2005, declaramos que nossa emissora Radio Comunitária Fm, 87.5, encontra-se com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da emissora.

Por ser verdade, firmo o presente.

Sertãozinho, 08 de Setembro de 2015.


Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade:

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves

CPF: 310.688.188/75



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU**

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA
DO ALTO DO GINASIO
Endereço: RUA JOSÉ PAPA 72
BELA VISTA - 14160000 - Sertãozinho/SP

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações

- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,29
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

Código do
Recolhimento 12672
Número (NRO) de 500129648080029
Referência - FISTEL

Competência

Vencimento 31/03/2015

CNPJ/CPF Contribuinte 01887881000177

Unidade Favorecida 413001/41231

(=) Valor do Principal 10,00

(-) *****

Descontos/Abatimento

(-) Outras deduções *****

(+) Mora/Multa 2,00

(+) Juros/Encargos 0,29

(+) Outros Acréscimos

(+) Valor Total 12,29

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858000000003 122903631269 720492650011 296480800291



30/06/2015 - BANCO DO BRASIL - 16:09:02
461614793 0317

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)

Código de Barras 8580000000-3 12290363126-9

72049265001-1 29648080029-1

Data do pagamento 30/06/2015

Valor em Dinheiro 12,29

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 12,29

NR.AUTENTICACAO 8,6AF,6F9,A4D,5DA,2B3

Ajuda | Imprimir

00194.56979 45001.296487 08002.894213 3 63840000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 30/06/2015 -	Vencimento 31/03/2015
---	---------------------------------------	---------------------------------

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
Estações(s)/Indicativo(s): - 683134183

2. Mensagem

Nº Fistel:50012964808

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 1,93
- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/06/2015

(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 15,13	(+)Outros Acréscimos	(-)Valor Cobrado 81,13
---------------------------------------	-------------------------------------	----------------------	----------------------------------

Pagador: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO ALTO DO GINASIO
CNPJ/CPF: 01887881000177

Autenticação Mecânica

30/06/2015 - BANCO DO BRASIL - 16:00:27
461614793 0316

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500129648708002894213363840000006600
NOSSO NUMERO 50012964800002894
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AG/COD, BENEFICIARIO 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2015
DATA DO PAGAMENTO 30/06/2015
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
MULTA/JUROS 15,13
VALOR COBRADO 81,13

NR.AUTENTICACAO 9.F4A,5BB,4A6,703,436
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.887.881/0001-77
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/04/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINASIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
R JOSE PAPA

NÚMERO
72 COMPLEMENTO

CEP
14.160-390 BAIRRO/DISTRITO
SHANGRI-LA

MUNICÍPIO
SERTAOZINHO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADE E SEDE

Art. 1º-A Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio é uma entidade civil de cunho associativo de direito privado, com duração por prazo indeterminado e sem fins lucrativos, com sede na rua José Papa n.º 72 no Bairro Shangri-lá, no município de Sertãozinho-SP;

Art. 2º- A Associação tem por finalidade:

- a)-Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f)-Preferência à finalidades educativas, artísticas culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- g)-Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- h)-Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- i)-Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;
- j)-Estimular a luta por relações democráticas na comunicação social;
- k)-Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos;
- l)-Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências ed. inativas e avaliações;
- m)-Executar serviço de Radiodifusão Comunitária mediante autorização do Ministério das Comunicações, divulgar e promover suas atividades e finalidades através da Constituição de Orgãos e imprensa em geral.
- n)-Prestar serviços compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da entidade;
- o)-Propugnar pelo estabelecimento de um sistema de comunicação comunitária com o objetivo de dar voz aos segmentos sociais;
- p)-Incentivar a regionalização da produção cultural, artística e jornalística;
- q)-Empreender esforços para preservar e assegurar os direitos à cidadania e à Liberdade de expressão nos meios de comunicação;

Documento Microfilmado

Nº - 7289 Fls
02
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

- r)**-É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;
- s)**-As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
- t)**-Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado na programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária;

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 3º-Poderá agregar-se às atividades da Associação, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou em qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto, ou entidade de associação civil sem fins lucrativos, que deverão nomear representante legal.

Critério de Admissão:

§ 1º-Para ser considerado admitido na Associação será necessário ser morador na localidade no caso de pessoa física, ou ter sede na localidade no caso de pessoa jurídica que terá que nomear uma pessoa como seu representante;

§ 2º-Para garantir ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá numero ilimitado de associados que preencham os requisitos deste estatuto e que pertencerão a uma das seguintes categorias:

Associados Fundadores:

§ 3º- Associados Fundadores-São aquelas pessoas que forem admitidas como associados efetivos a data da Assembléia de fundação, cujo comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos no Livro de Presença de Associados e no da Ata da mesma Assembléia;

Associados Efetivos:

§ 4º-Associados Efetivos-São as pessoas domiciliadas na localidade ou pessoas jurídicas que terá que nomear uma pessoa como seu representante, sem fins lucrativos, sediados na localidade, que aceitando os objetivos do estatuto da Associação, forem admitidos pelos membros da diretoria após regular reunião, análise e nomeação do futuro associado;

§ 5º-Nenhum dos associados sejam eles fundadores ou efetivos terão direito à distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas.

Art. 4º-São direitos dos Associados Efetivos e Fundadores:



- I-Votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da Associação, e no caso de entidade terá direito a voto o seu representante legal;
- II-Solicitar á diretoria por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social;
- III-Participar à diretoria das Comissões de Trabalho, estudos e pesquisa que vierem a ser criados;
- IV-Requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, desde que a diretoria se recuse a fazê-lo;
- V-Representar a Associação nos casos específicos determinados pela diretoria;
- VI-Recorrer à Assembléia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria;
- VII-Oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais;

Parágrafo Único-Somente os Associados que estiverem em dia com a mensalidade devida à Associação, poderão exercer os direitos previstos neste artigo.

Art. 5º-São Deveres dos Associados Efetivos e Fundadores:

- a)-Dirigir bem como cooperar com os demais membros da Diretoria na consecução das finalidades da Associação;
- b)-Desempenhar com responsabilidade os cargos e encargos especiais que lhe forem confiados;
- c)-Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- d)-Acatar todas as deliberações emanadas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade;
- e)-Pagar pontualmente suas contribuições;

Art. 6º- Os associados, qualquer que seja a categoria social ou qualquer que seja o órgão da Entidade de que participem, não respondem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 7º- Critério de Demissão e Exclusão - A Diretoria da Associação poderá fazer a exclusão dos associados que não atendam ao disposto no presente estatuto e aos critérios discriminados a seguir, cabendo ao Associado o direito de recorrer à Assembléia Geral que decidirá a respeito da exclusão quando:

- I- Não respeitar as normas e regras do estatuto;



- II-** Não obedecerem às exigências da lei de radiodifusão comunitária n.º 9.612/98.
- III-** Faltar a duas assembleias gerais ordinárias sem justificativa ou não se fizer presente nas assembleias gerais especiais neste período, ocasionando a convocação destes associados pela Diretoria Executiva para justificar sua ausência. Cabendo a esta por decisão da maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social;
- IV-** Deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Paragrafo Único: É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A SUA MANUTENÇÃO

Art. 8º- O patrimônio da Associação e as fontes de recursos financeiros para sua manutenção são constituídos pelas contribuições iniciais dos Associados e por bens e valores que são constituídos a esse patrimônio e que venham a ser agregados, sempre mediante deliberação da Assembleia Geral através de:

- I**-Doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado ou pessoas físicas, desde que expressamente destinados a incorporação ao patrimônio da entidade;
- II**-Parte dos resultados líquidos de suas atividades que venham a ser incorporadas ao seu patrimônio;

§ 1º-Os bens e serviços da Associação serão utilizados exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

§ 2º- A Associação poderá constituir Fundo Financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia da manutenção e da expansão de suas atividades.

Art. 9º-Constituem rendimentos ordinários da Associação:

- I**-As mensalidades;
- II**-Os provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- III**-As rendas dos imóveis que possua;
- IV**-Os juros e rendimentos bancários;
- V**-As rendas a seu favor, instituídas por terceiros;
- VI**-Os usufrutos instituídos a seu favor por terceiros;
- VII**-A remuneração que receber por serviços prestados, conforme disposto no Artigo 2º, alínea "o" deste estatuto.
- VIII**-Rendas resultantes de convênios executados;
- IX**-Os rendimentos resultantes de atividades exercidas para cumprimento de suas funções institucionais;

Documento Microfilmado



X-Doações de apoio cultural através de pessoas físicas ou jurídicas sediadas no município;

Art. 10º Constituem rendimentos extraordinários da Associação, as subvenções do poder Público e auxílio de qualquer natureza ofertado por particulares, destinado expressamente ao cumprimento de determinada atividade institucional.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art. 11-São órgãos diretivos da Associação:

- I**-Assembléia Geral;
- II**-Diretoria;
- III**-Conselho Comunitário.

Seção I Da Assembléia Geral

Art. 12-A Associação terá na Assembléia Geral o seu Órgão deliberativo máximo, que se reunirá ordinariamente uma vez por ano, por ocasião da análise para aprovação do Balanço Patrimonial e, extraordinariamente sempre que necessário, de acordo com critérios estabelecidos no presente estatuto.

- I**- As Assembléias Gerais, serão presidida pelo Diretor – Presidente, da Associação, ou na sua ausência, por outro membro da Diretoria;
- II**- A convocação das Assembléias Gerais deverá ser feita com antecedência mínima de 10 dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação, devendo conter a data, hora, local e pauta da reunião
- III**- As Assembleias gerais serão realizadas extraordinariamente quando o Diretor Presidente ou a maioria da Diretoria julgar necessário e a requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados que estiverem em pleno gozo dos seus direitos. O Diretor-Presidente não poderá opor-se à convocação das Assembléias Gerais, quando efetuadas pela maioria da Diretoria e pelos Associados com direito a voto;

IV-É vedada deliberação sobre matéria não constante na ordem do dia;
V- As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos presentes à reunião, exceto no caso de dissolução da entidade, que se dará de acordo com o que estabelece o parágrafo 3º do artigo 13 e no artigo 28 deste Estatuto. Nas reuniões a Assembléia Geral o voto é aberto e pessoal, vedado o voto por procuração;



VI- As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, vedados votos por procuração ou correspondência.

Art. 13- Compete à Assembléia Geral:

- I**-Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário;
- II**-Aprovar a orientação geral dos trabalhos da Associação;
- III**-Aprovar o balanço e as contas de resultados do exercício anterior;
- IV**-Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- V**-Alterar o presente Estatuto, mediante parecer favorável da Diretoria;
- VI**-Deliberar sobre a extinção da Associação, mediante parecer favorável da Diretoria
- VII**-Resolver os casos omissos e desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções.

§ 1º-A destituição de Membro do Conselho Comunitário e da Diretoria somente ocorrerá no caso de conduta incompatível, falta grave ou violação a este estatuto. A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral, com pleno direito perante tal Assembléia;

§ 2º- As Assembléias Gerais funcionarão com 1/3 dos Associados quites com suas contribuições e no gozo de seus direitos, mediante uma só convocação,

§ 3º- Para as deliberações a que se referem os incisos I e V é exigida o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Seção II
Da Diretoria

Art. 14- A Associação será administrada por uma diretoria composta por 4 (quatro) membros. Os dirigentes da Associação serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e seus dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida, e que a cada 05 (cinco) anos, escolherão entre si, um Diretor Presidente, um Diretor Vice Presidente, um tesoureiro e um secretário.

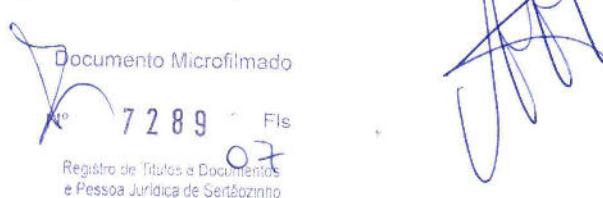
§ 1º- Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembléia Geral sempre no mês de Abril.

§ 2º- Em caso de vacância, a Diretoria nomeará imediatamente substituto e em seguida levará a apreciação de uma Assembléia Geral Extraordinária;

§ 3º- O mandato da Diretoria será de 05 (cinco) anos.

§ 4º- É permitida a reeleição dos membros diretivos salvo os impedimentos pelo estatuto;

§ 5º- Os integrantes da diretoria da Associação não poderão estar gozando de mandatos eletivos que lhes assegure imunidade parlamentar ou fero privilegiado.



Art. 15- Compete a Diretoria:

- a)-Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto, administrar o patrimônio social e praticar todos os atos visando atingir as finalidades para as quais for criada;
- b)-Elaborar os regimentos que se fizerem necessários;
- c)-Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, Regulamentos e Resoluções próprias, bem como, das Assembléias Gerais;
- d)-Organizar o orçamento anual, que será submetido à aprovação da Assembléia Geral;
- e)-Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto;
- f)-Criar, quando necessário, comissões, departamentos, setores e ou secções, para funcionarem junto à Diretoria;
- g)-Deliberar sobre a Admissão de Associado;
- h)-Discutir as propostas de alteração do estatuto e submetê-las se aprovadas, à Assembléia Geral;
- i)-Propor à Assembléia Geral dissolução da Associação, se verificar a impossibilidade de consecução de seus fins;
- j)-Desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções;
- k)-Nenhum integrante da diretoria será remunerado pelos seus trabalhos;

Parágrafo Único-As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

Art. 16- Ao Diretor Presidente Compete:

- a)-Representar a Associação ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente;
- b)-Convocar e presidir as sessões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- c)-Assinar as Atas das sessões, o orçamento anual, bem como rubricar os livros da entidade;
- d)-Ordenar as despesas autorizando-as, visar as contas a pagar, assinar cheques, estes últimos juntamente com o tesoureiro/secretário;
- e)-Organizar relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral ordinária de prestação de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício e balanço do exercício financeiro;
- f)-Juntamente com o tesoureiro/Secretário, movimentar contas bancárias, assinar convênios contratar e saldar compromissos;
- g)-Contratar e dispensar funcionários fixando-lhes remunerações;
- h)-exercer as demais atribuições compatíveis com as funções;

Art. 17-Ao Diretor Vice Presidente compete:

- a)-Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- b)-Desempenhar as atividades que lhe forem destinadas;
- c)-Cooperar com os demais membros da diretoria;
- d)-Substituir o Diretor Presidente em caso de vacância do cargo ou impedimento;

Art. 18- Ao Tesoureiro Compete:



- a)**-Superintender a arrecadação e a guarda de todos os valores pertencentes à Associação;
- b)**-Administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- c)**-Movimentar os fundos sociais com o Diretor-Presidente;
- d)**-Responsabilizar-se pela escrituração dos livros de contabilidade, mantendo-os, bem como os dados contábeis em ordem e em dia;.
- e)**-Elaborar o balancete semestral e anual, para ser entregue à Diretoria a tempo de ser apreciado;
- f)**-Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos;
- g)**-Zelar pelo Patrimônio da Associação;
- h)**-Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- i)**-Assinar cheques em conjunto com o Diretor Presidente;

Art. 19-Compete ao Secretário:

- a)**-Redigir e manter em dia a transcrição das Atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria devidamente registradas em Cartório;
- b)**-Redigir a correspondência da Associação;
- c)**-Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- d)**-Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;
- e)**-Superintender os serviços gráficos e as publicações editadas pela entidade;

**Seção III
Do Conselho Comunitário**

Art. 20- O Conselho Comunitário compor-se á de no mínimo cinco membros, representantes de entidades da Comunidade local.

Art. 21- Os membros do Conselho Comunitário serão eleitos juntamente com a nova diretoria, pela Assembléia Geral da Associação, realizada em Abril, de cinco em cinco anos, podendo ser reeleitos;

Art. 22-Os membros do Conselho Comunitário tem atribuições e os poderes que lhes são conferidos por lei;

- I-** Dentre as atribuições do Conselho Comunitário está a de acompanhar os trabalhos da diretoria da Associação, em todos os aspectos, inclusive na programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.612/98 de radiodifusão comunitária;

***Parágrafo Único-* Os membros do Conselho Comunitário deverão participar ainda da promoção das atividades artísticas e jornalística na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida.**

Art. 23-Os membros do Conselho Comunitário desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração;



Art. 24- Os membros do Conselho Comunitário se reunirão pelo menos uma vez por semestre, ou sempre que necessitar com o objetivo de emitir parecer para a diretoria;

Art. 25- Os membros do Conselho Comunitário elegerão entre si um Presidente e um secretário, para presidir e secretariar as reuniões do órgão.

Art. 26- As Atas de reuniões deverão ser escrituradas em livro próprio e registradas em cartório competente.

Art. 27- Os membros do Conselho Comunitário poderão ser reeleitos, sendo que todos os mandatos dos conselheiros terão a mesma duração do mandato dos diretores.

Das disposições Gerais, Finais e Transitórias

Art. 28- A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais.

Parágrafo Primeiro- No caso de dissolução da associação, o patrimônio remanescente terá destino que lhe conferir a Assembléia Geral, atendida a obrigatoriedade da reversão em benefício de entidade congênere ou poder público;

Parágrafo Segundo- A Assembléia Geral de que trata o presente artigo, será apreciada respeitando-se os termos do § 3º do artigo 13.

Art.29- Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Documento Microfilmado
Fis
7289 10
Registre de Títulos e Documentos
e Passa Júridica de Sertãozinho

Sertãozinho-SP, 01 de Julho de 2015.

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
Presidente

José Paulo Garcia
Secretário

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BEL SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS
RUA CARLOS GOMES, 1580 - SERTÃOZINHO - SP - FONE / FAX: (16) 3946-1952

Reconhero, em documento SEM valor econômico, por semelhança
a(s) firma(s) de: GIANANDRÉA PAULA DE FREITAS GONÇALVES, JOSE
PAULO GARCIA. Dou fé.
Sertãozinho - SP, 28/06/2015. Total: R\$ 9,60.

Em Testemunho _____ da verdade,
DANIELA APARECIDA COSTA DE SOUZA - ESCRIVENTE

11289/VA/050666

DIRETÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
1º COMPRADOR DE SERTÃOZINHO-SP
Daniela Aparecida Costa de Souza
ESCRIVENTE

Oficial de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas de Sertãozinho / CNPJ Nº 51.797.629/0001-45
Documento prenotado sob nº **8719** em **28/08/2015** e registrado em **01/09/2015**, conforme os
atos praticados abaixo.

Descrição	Valor base cálculo	Emolum.	Estado	Iopesp	R. Civil	T.J.	I.M.	M.P.
R. 4668 Lv. A - Reg. Orig. 22968	66,40	18,87	9,73	3,50	4,56	1,32	3,19	
MICROFILME Mf.º 7289	4,58	1,31	0,67	0,24	0,31	0,09	0,22	
Guia nº 165/2015								

Total > R\$ 114,99

SERTÃOZINHO, 01 DE SETEMBRO DE 2015
ANDRÉIA C. CORBO MUSSIN STORTO - SUBSTITUTA DO OFICIAL

OFICIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Mussin Storto
SUBSTITUTA DO OFICIAL

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO
ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DO ALTO DO
GINÁSIO.**

No 01 (Primeiro) dia do mês de 07 (Julho) de 2015 (Dois Mil de Quinze), ás 17:00 (Dezesete) Horas, na sede da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, situada à Rua José Papa numero 72, Bairro Shangri-lá, nestà cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, realizou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária. A senhora presidente Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves convidou o senhor secretário José Paulo Garcia que verificando haver quórum suficiente para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, agradeceu a presença de todos e deu por iniciado os trabalhos. Em seguida a senhora presidente passou a palavra para o senhor secretário para que fizesse a leitura da carta de convocação que indicava como ordem do dia a deliberação sobre a alteração do estatuto da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio. Seguindo a senhora presidente destacou a importância da alteração estatutária. A senhora presidente determinou que o senhor secretário fizesse a leitura na integra das alterações feitas no presente estatuto e em seguida colocou em discussão; levando em consideração as ponderações necessárias, a assembleia aprovou por unanimidade a alteração estatutária da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio. Os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes e logo após nada mais havendo a tratar a senhora presidente encerrou os trabalhos as 19:00 horas, determinando que a presente Ata fosse registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sertãozinho, para as finalidades de direito. E eu, José Paulo Garcia, secretário dos trabalhos, lavrei a presente Ata, seguida da assinatura da presidente dos trabalhos Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves. Sertãozinho, 01 (Primeiro) de 07 (Julho) de 2015 (Dois Mil e Quinze).

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
Presidente

José Paulo Garcia
Secretário

 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS BEL SERGIO AVILA DORIA MARTINS RUA CARLOS GOMES, 1589 - SERTÃOZINHO - SP - FONE / FAX: (16) 3946-1952
--

Documento Microfilmado

Registro de Itens e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sericózinho

Oficial de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas de Sertãozinho / CNPJ Nº 51.797.629/0001-45
Documento prenulado sob nº **8719** em **28/08/2015** e registrado em **01/09/2015**, conforme os
atos praticados abaixo.

Descrição	Valor base cálculo	Emolum.	Estado	Ipeesp	R. Civil	T.J.	I.M.	M.P.
R. 4668 Lv. A - Reg. Orig. 22968	66,40	18,82	9,73	3,50	4,56	132	3,19	
MICROFILME Mi.º 7289	4,58	1,31	0,67	0,24	0,31	0,09	0,22	
Gua nº 165/2015								

Total-> R\$ 114,99

SERTÃOZINHO, 01 DE SETEMBRO DE 2015.
ANDRÉIA C. CORBO MUSSIN STORTO - SUBSTITUTA DO OFICIAL

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Mussin Storto

SUBSTITUTA DO OFICIAL

n° 020.215.988-45, residente a rua João Bonato n° 103, Jardim Santa Paula, Sertãozinho - SP, Conselheiro Comunitário: Augusto Cesar Miessa, Brasileiro, Casado, Metalúrgico, portador do RG n° 13.071.097-0 e do CPF n° 268.565.058-09, residente a rua Vitorio Mazer n° 562, Cohab II, Sertãozinho – SP, Conselheira Comunitário: Idair Maria de Oliveira Almeida, brasileira, maior, viúva, do lar, portadora do RG n.º 32.899.394-3 e CPF n.º 259.587.858-48, domiciliada a Rua José Papa, 85 – Shangri-lá – Sertãozinho – SP, Conselheiro Comunitário: Giuliano José Delbone, brasileiro, casado, operador de audio, portador do RG n° 24.527.344-x e do CPF n° 309.551.928-80, domiciliado a rua Travessa Rui Sergio Zamoner, n° 49, Alto do Ginásio, Sertãozinho- SP; sendo empossada a Presidente, que por sua vez, também empossou os demais companheiros e companheiras eleitos que receberam os cumprimentos. Os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes e logo após nada mais havendo a tratar a senhora presidente encerrou os trabalhos as 18:30 horas, determinando que a presente Ata fosse registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sertãozinho, para as finalidades de direito. E eu, José Paulo Garcia, secretário dos trabalhos, lavrei a presente Ata, seguida da assinatura da presidente dos trabalhos Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves. Sertãozinho, 01 (Primeiro) de 04 (Abril) de 2015 (Dois Mil e Quinze).

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
Presidente

José Paulo Garcia
José Paulo Garcia
Secretário

Documento Microfilmado

Nº = 7228 Fls 02
REGISTRO DE TÍTULOS E PECUÁRIOS
E PESSOAS JURÍDICAS DA SERTÃOZINHO

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BEL. SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS
RUA CARLOS GOMES, 1589 - SERTÃOZINHO - SP - FONE / FAX: (16) 3946-1952

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança(s) firma(s) de: GIANANDRÉA PAULA DE FREITAS GONÇALVES. Dou fé. Sertãozinho - SP, 01/06/2015. Total: R\$ 4,80.

Em Testemunho _____ da verdade,
PRISCILA LÚCIA MUSSA LEITE - ESCRIVENTE

Priscila Lúcia Mussa Leite

1128-A215643 FIRMA 1
2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Priscila Lúcia Mussa Leite
ESCRIVENTE

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BEL. SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS
RUA CARLOS GOMES, 1589 - SERTÃOZINHO - SP - FONE / FAX: (16) 3946-1952

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança(s) firma(s) de: JOSE PAULO GARCIA. Dou fé. Sertãozinho - SP, 02/06/2015. Total: R\$ 4,80.

Em Testemunho _____ da verdade,
DANIELA APARECIDA COSTA DE SOUZA - ESCRIVENTE

Daniela Aparecida Costa de Souza

1128-A215641 FIRMA 1
2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Daniela Aparecida Costa de Souza
ESCRIVENTE

DAS 16.00 HS AS 17.00 HORAS 02

ESPORA DE OURO – VALDECIR RODRIGUES

DAS 17.00 HS AS 18.00 HORAS

CANTINHO SERTANEJO – PAULO RODRIGUES

DAS 18.00 HS AS 18.15 HORAS

ORAÇÃO DA AVE MARIA – PADRE IVONEI

DAS 18.15 HS AS 18.55 HORAS

PROGRAMA ESPORTES BOLA ROLANDO – LAURENTE

DAS 19.00 HS AS 20.00 HORAS

A VÓZ DO BRASIL

DAS 20.00 HS AS 22.00 HORAS

CLUBE DA AMIZADE – OSMAR OLIVEIRA

DAS 22.00 HS AS 23.00 HORAS

PROGRAMA – PARE DE SOFRER – PASTOR JACOB

DAS 23.00 HS AS 00 HORAS

MOMENTO ROMANTICO – MICHAEL RICHARD

DAS 00.00 HS AS 5.00 HORAS

MADRUGADA MUSICAL DA COMUNITÁRIA FM

OBS: AOS SABADOS PARTICIPAÇÃO:

DAS 1200 HS AS 13.00 HORAS

ENCONTRO COM DEUS – PADRE WASHINGTON

DAS 13.00 HS AS 14.00 HORAS

GIRANDO E POLITICANDO – CARLOS ROCHA

DAS 14.00 HS AS 15.00 HORAS

MICHAEL RICHARD E CONVIDADOS

DOMINGOS E FERIADOS:

DAS 7.00 HS AS 8.30 HORAS

A MISSA EM SEU LAR TRANSMISSÃO AO VIVO-PADRE SERGIO CARMONA

DAS 8.30 HS AS 9.00 HORAS

MOMENTO ESPÍRITA – SR. SERGIO

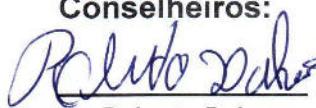
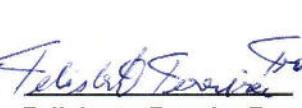
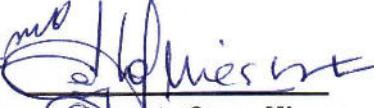
DAS 9.00 HS AS 12.00 HORAS

A MUSICA DE TODOS OS TEMPOS – LUCIO DA RADIO

DAS 12.00 HS AS 00.00 HORAS

AS MUSICAS DA SAUDADE. GRAVADO

Conselheiros:

  
Roberto Daher Felisberto Ferreira Franco Augusto Cesar Miessa



Idair Maria de Oliveira Almeida



Giuliano José Delbone



Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio Sertãozinho - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.887.881.0001-77 – 15/04/1997 - Email: comunitariafm@ig.com.br

Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – CANAL 198 – Licença - nº 50.012.964.808

Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá – Cep. 14.160.390 - Fones: 3041.3060 – 3947.5454

DECLARAÇÃO SOLICITANDO VISTORIA DA ANATEL

Exmo Sr. Ricardo Berzoini
Ministro de Estado das Comunicações,

ASSUNTO: Declaração solicitando vistoria da Anatel, para efeitos da Renovação da Outorga.

Conforme ofício nº 25864/2015/SEI-MC
NOTA TÉCNICA: 17.786/2015/SEI-MC

Processo de Outorga nº 53830.000654/1999
Processo de Renovação: 53900.039875/2015-17

Nós da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio , inscrita no CNPJ sob nº 01.887.881/0001-77, com sede à Rua José Papa nº 72, no Jd Bela Vista no Bairro Shangri-lá, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP: 14.160.390, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 2846 datada de 13/12/2002 e Decreto Legislativo nº 582 publicado no Diário Oficial da União datado de 09/11/2005, declaramos que estamos solicitando a vistoria da Anatel especificamente para efeitos da Renovação da Outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica.

Por ser verdade, firmo o presente.

Atenciosamente.

Sertãozinho, 08 de Setembro de 2015.

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade:

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves

CPF: 310.688.188/75

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, GIANANDRÉA PAULA DE FREITAS GONÇALVES (nome completo), BRASILEIRA (nacionalidade), DO LAR (profissão), portador(a) da carteira de identidade nº 33.628.361-1, expedida pelo(a) SSP, em 25/05/2012 inscrito(a) no CPF sob o nº 310.688.188/75, residente e domiciliado(a) em RUA GASTÃO VIDIGAL, 955- ALTO DO GINASIO- SERTÃOZINHO-SP (endereço completo), representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINASIO SERTÃOZINHO (nome completo da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº01-887-881/0001-77, executante do serviço de (assinalar abaixo o tipo de serviço prestado):

- () radiodifusão sonora em frequência () radiodifusão sonora em ondas médias; modulada;
() radiodifusão sonora em ondas curtas; () radiodifusão sonora em ondas tropicais;
() radiodifusão de sons e imagens; () retransmissão de televisão;
() canal da cidadania; () radiodifusão educativa;
(X) radiodifusão comunitária; () Outros: _____;

DECLARO que as informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, comprometendo-me a mantê-las atualizadas junto ao Ministério das Comunicações. Declaro, também, estar ciente de que:

1. O Ministério poderá solicitar documentação complementar para efetivação do meu cadastro efetuado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-MC).
2. O resultado da análise da documentação será informado ao usuário por mensagem eletrônica.
3. O credenciamento de acesso importará aceitação das condições regulamentares que disciplinam o processo eletrônico.
4. São de exclusiva responsabilidade do usuário:
I - o sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
II - a equivalência entre os dados informados para o envio do documento e os constantes do documento protocolado;
III - a edição dos documentos enviados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, no que se refere à formatação e ao tamanho do arquivo enviado;
IV - a consulta periódica ao endereço de e-mail cadastrado e ao SEI-MC, a fim de verificar o recebimento de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais;
V - a atualização de seus dados cadastrais no SEI-MC; e
VI - o acompanhamento da divulgação dos períodos em que o SEI-MC não estiver em funcionamento em decorrência de indisponibilidade técnica do serviço.
5. A não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI-MC, bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações, não imputáveis à falha do SEI-MC, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade das declarações prestadas pode implicar a sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

SERTÃOZINHO, 09 de SETEMBRO de 2015
(Cidade/UF)

ianasen 

Assinatura do Declarante

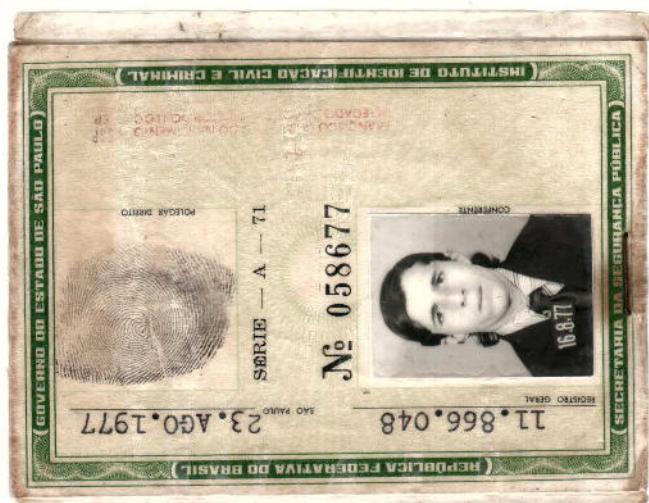


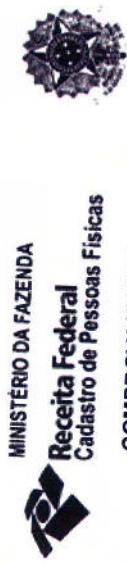
O presente reconhecimento
refere-se a firma(s) constante(s)
no anverso deste documento.











MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

982.293.208-10

Nome

JOSE PAULO GARCIA

Nascimento

07/04/1959

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

DD3D.4349.27D4.07FF

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 10:16:54 do dia 11/09/2015 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00





MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
310.688.188-75

Nome

GIANANDREA PAULA DE FREITAS GONCALVES

Nascimento
23/10/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

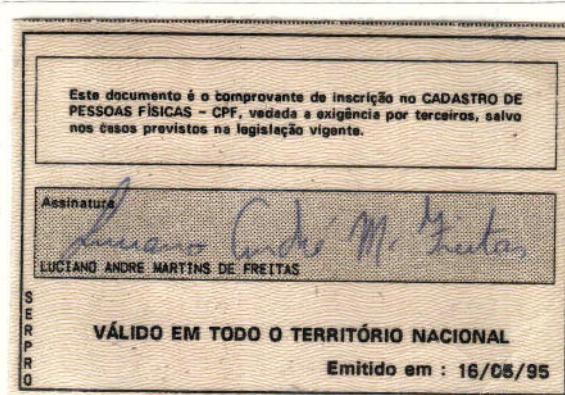
CÓDIGO DE CONTROLE
9F5B.574C.64C2.1520

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:11:26 do dia 11/09/2015 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000128/2005-SP

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINASIO - CNPJ: 01.887.881/0001-77				Nº DA ENTIDADE 50012964808
Nº DA ESTAÇÃO 683134183	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 21S074700	LONGITUDE 47W593800
ENDERECO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA JOSÉ PAPA 72		DISTRITO *****		
BAIRRO JARDIM BELA VISTA		MUNICÍPIO SERTAOZINHO		UF SP
CIDADE DA OUTORGA : Sertãozinho/SP NOME FANTASIA : RÁDIO COMUNITÁRIA DO ALTO GINÁSIO FREQUÊNCIA : 87,5 MHz HORARIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYU603		Número Processo : 538300006541999 CANAL : 198 RAIO DA ÁREA DE SERVICO : 1.00 KM PERP MAXIMA : ***** W		
ESTÚDIO ENDEREÇO : RUA JOSÉ PAPA 72 JARDIM BELA VISTA MUNICÍPIO : Sertãozinho TRANSMISSOR PRINCIPAL : Montel Sistemas de Comunicação Ltda. CÓDIGO : 0916060312		LOCALIDADE : UF : SP MODELO : MTFM98 POTÊNCIA : 25,000 W		
TRANSMISSOR AUXILIAR CÓDIGO : ***** CÓDIGO : ***** ANTENA FABRICANTE : MONTEL SISTEMAS COMUNICAÇÃO LTDA GANHO : 0,00 dBd DESCRIÇÃO : DIPOLO DE 01 ELEMENTO COTA BASE DA TORRE : ***** m		MODELO : MTDIP 100/1 POLARIZAÇÃO : Vertical ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 30,0 m		
A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.				

IMPRESSA EM 18/07/2011

BSERVAÇÕES
 TRANSMISSOR AUXILIAR: FABRICANTE - MONTEL SISTEMAS DE
 COMUNICAÇÃO LTDA MODELO - MTFM 98 CÓDIGO DE
 HOMOLOGAÇÃO - 046100XXX0312
 01.887.881/0001-77

Licenciada Em 12/12/2005 VÁLIDA ATÉ 09/11/2015

GENILDO VIANA DE ALBUQUERQUE NETO
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio Sertãozinho - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.887.881.0001-77 – 15/04/1997 - Email: comunitariafm@ig.com.br

Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – CANAL 198 – Licença - nº 50.012.964.808

Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá – Cep. 14.160.390 - Fones: 3041.3060 – 3947.5454

Sertãozinho, 08 de Setembro de 2015.

Ao Ministro das Comunicações

Ilmo Sr. Ricardo Berzoini

DECLARAÇÃO

Processo de Outorga nº 53830.000654/1999

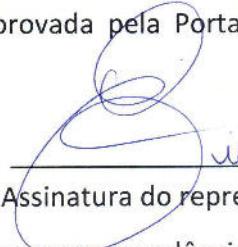
Processo de Renovação: 53900.039875/2015-17

Nota Técnica nº 17.786/2015/SEI-MC

Ofício nº 25864/2015/SEI-MC

Senhor Ministro:

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


biauason
Assinatura do representante legal da entidade.

Endereço para correspondência

Rua José Papa nº 72, Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Cep: 14.160.390

Telefones: 016.3041.3060 – 3947.5454

Correio eletrônico: email: comunitariafm@ig.com.br



Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio Sertãozinho - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.887.881.0001-77 – 15/04/1997 - Email: comunitariafm@ig.com.br

Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – CANAL 198 – Licença - nº 50.012.964.808

Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá – Cep. 14.160.390 - Fones: 3041.3060 – 3947.5454

Sertãozinho, 08 de Setembro de 2015.

Ao Ministro das Comunicações

Ilmo Sr. Ricardo Berzoini

DECLARAÇÃO

Processo de Outorga nº 53830.000654/1999

Processo de Renovação: 53900.039875/2015-17

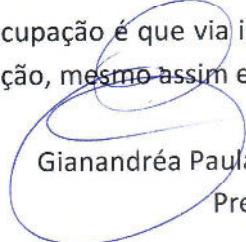
Nota Técnica nº 17.786/2015/SEI-MC

Ofício nº 25864/2015/SEI-MC

Senhor Ministro:

Declaro, que estamos enviando via Sedex todos os documentos que conseguimos para o momento para que sejam avaliados por este Ministério quando na oportunidade estamos solicitando a renovação de outorga para nossa Rádio Comunitária Fm, 87.5, pela Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio de Sertãozinho, S.P, conforme dados acima citados.

A nossa preocupação é que via internet temos dificuldades em enviar a documentação, mesmo assim estamos tentando.



Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
Presidente

Endereço para correspondência

Rua José Papa nº 72, Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Cep: 14.160.390

Telefones: 016.3041.3060 – 3947.5454

Correio eletrônico: email: comunitariafm@ig.com.br



RÁDIO COMUNITÁRIA - FM

01

Fones: 3041.3060 – 3947.5454

Email: comunitariafm@ig.com.br – opingafogo@gmail.com

Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio de Sertãozinho

Rua José Papa nº 72 – Bairro Shangri-lá – Sertãozinho – S.P

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO CONTENDO A GRADE E AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

Sertãozinho, 03 de Junho de 2015.

Vimos por meio deste declarar que aprovamos e segue abaixo a avaliação e a grade da programação da Rádio Comunitária Fm – 87.5 de Sertãozinho, São Paulo.

Nosso relatório foi favorável em virtude as atribuições que a programação da emissora apresenta, com vista ao atendimento do interesse da nossa comunidade atendida, conforme estabelece a lei de radiodifusão comunitária nº 9.612/1998.

PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA:

DE SEGUNDA À SABADO:

DAS 5.00 HS AS 6.00 HORAS

PROGRAMA MADRUGADA DE SUCESSOS OSMAR OLIVEIRA.

DAS 6.00 HS AS 7.00 HORAS

PINGA FOGO 1ª EDIÇÃO - BETO BATATA

DAS 7.00 HS AS 8.00 HORAS

PINGA FOGO 3ª EDIÇÃO – FERNANDO LAURENTE

DAS 8.00 HS AS 11.00 HORAS

PROGRAMA DO LUCIO – LUCIO DA RADIO

DAS 11.00 HS AS 12.00 HORAS

PINGA FOGO 2ª EDIÇÃO – FERNANDO LAURENTE E MIESSA

DAS 12.00 HS AS 13.00 HORAS

PROGRAMA ORAÇÃO DO MEIO DIA – LUCIO DA RADIO

DAS 13.00 HS AS 14.00 HORAS

MICHAEL RICHARD E VOCÊ – MICHAEL RICHARD

DAS 14.00 HS AS 15.00 HORAS

DE BEM COM A VIDA – CARMEM CÉLIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DO ALTO DO GINASIO
CNPJ: 01.887.881/0001-77

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:16:22 do dia 05/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

ceptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.386-0 03/12/02 95,23)

PORATARIA Nº 2.639, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53000.005284/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, através do canal 27 (vinte e sete), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.410-7 04/12/02 95,23)

PORATARIA Nº 2.640, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53000.005263/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, através do canal 4 (quatro), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.312-7 04/12/02 95,23)

PORATARIA Nº 2.641, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53000.005260/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, através do canal 12 (doze), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.313-5 04/12/02 95,23)

PORATARIA Nº 2.643, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53000.005283/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, através do canal 33 (trinta e três), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.314-3 04/12/02 95,23)

PORATARIA Nº 2.644, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº. 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº. 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Oturgar permissão à Fundação Quilombo para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Maceió, Deodoro, Estado de Alagoas. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº. 53000.000848/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(413-1- 02.12.02 - 95,23)

PORATARIA Nº 2.701, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Oturgar permissão à Fundação Stênio Congro para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Parauínia, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº. 53700.000079/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(399-2- 02.12.02 - 95,23)

PORATARIA Nº 2.703, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Oturgar permissão à Fundação Rádio Igreja de Araúá para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araúá, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº. 53710.000221/2001).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(400-X- 02.12.02 - 95,23)

PORATARIA Nº 2.704, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Oturgar permissão à Fundação Cultural e Educacional Cesca para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº. 53000.000113/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(412-3- 03.12.02 - 95,23)

PORATARIA Nº 2.709, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Oturgar permissão à Fundação Cultural Terra da Luz para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caucaia, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº. 53000.005113/2002).

Oturgar permissão à Fundação Espaço Cultural de Paulinia para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Paulinia, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53830.001494/99).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(455-7-3- 04.12.02 - 95,23)

PORATARIA Nº 2.781, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Oturgar permissão à Fundação Stênio Congro para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53700.000081/02).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(298-8- 09.12.02 - 95,23)

PORATARIA Nº 2.782, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Oturgar permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53000.002138/02).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(448-4- 06.12.02 - 95,23)

PORATARIA Nº 2.795, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Oturgar permissão à Fundação Cultural Terra da Luz para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caucaia, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº. 53000.005113/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(300-3- 11.12.02 - 95,23)

PORARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resuelve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2.833	53830.002489/98	Associação Comunitária Rádio e Televisão Dom Bonifácio	São José do Rio Pardo/SP
2.834	53740.002009/99	Associação de Diffusão Comunitária Prefeito Luiz Gonzaga Bonissomi	Ouro/SC
2.835	53790.000307/99	Associação Cultural de Divulgação Comunitária da Vila Tropical e Região Sul de Santa Maria	Santa Maria/RS
2.836	53740.000173/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Presidente Castelo Branco - ACODECAB	Presidente Castelo Branco/PR
2.837	53103.000668/98	Sociedade de Radiodifusão Comunitária Coriaçu	Cachoeirinha/PE
2.838	53640.001454/98	Associação Comunitária Beneficiente de Tanhaçu para o Desenvolvimento Cultural e Artístico	Tanhaçu/BA
2.839	53710.000613/99	Associação Comunitária de Radiodifusão "Novo Horizonte de Virgínia"	Virgínia/MG
2.840	53830.001742/98	Associação Comunitária de Amparo Social	Alvarenga Machado/SP
2.841	53740.000990/98	Rádio Comunitária Terra FM	Terra Rica/PR
2.842	53830.000986/99	Associação Rioblanense dos Colecionadores de Discos de Vinil	Rio Claro/SP
2.843	53700.001313/98	Associação Comunitária e Cultural Shalon	Castilândia/MS
2.844	53650.001150/01	Associação de Radiodifusão Comunitária para o Progresso de Triunfo	Nova Olinda/CE
2.845	53830.000717/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela	Vinhedo/SP
2.846	53830.000654/99	Associação Cultural Comunitária do Alto do Gásia	Serrãozinho/SP
2.847	53670.000463/98	Associação Cultural e Educativa de Goiatuba	Goiatuba/GO
2.848	53830.002238/98	Associação Mensageiros da Paz de Iepê	Iepê/SP
2.849	53740.001052/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jaguapitá	Jaguapitá/PR
2.850	53740.000897/99	Associação Comunitária, Ecológica, Cultural e Esportiva de Campo Bonito - Paranaí	Campo Bonito/PR
2.851	53670.000459/98	Associação de Radiodifusão Comunitária de Itapuranga	Itapuranga/GO
2.852	53710.000648/02	Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida	Igaratinga/MG

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 538/02/SE/MC)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.039875/2015 Localidade / UF: SERTÃOZINHO/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DO ALTO DO GINASIO
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 198

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																									
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>José Paulo Garcia</td><td>982.293.208-10</td><td>Secretário</td><td>01/04/2015 01/04/2020</td><td></td></tr> <tr> <td>Luciano André Martins de Freitas</td><td>213.208.848-90</td><td>Tesoureiro</td><td>01/04/2015 01/04/2020</td><td></td></tr> <tr> <td>gianandrea paula de freitas gonçalves</td><td>310.688.188-75</td><td>Presidente</td><td>01/04/2015 01/04/2020</td><td>(16) 92923309 (16) 30413060 (16) 92923309 (16) 30413060</td></tr> <tr> <td>Ruy Osmany Barbosa</td><td>980.122.908-04</td><td>Vice-Presidente</td><td>01/04/2015 01/04/2020</td><td></td></tr> </tbody> </table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	José Paulo Garcia	982.293.208-10	Secretário	01/04/2015 01/04/2020		Luciano André Martins de Freitas	213.208.848-90	Tesoureiro	01/04/2015 01/04/2020		gianandrea paula de freitas gonçalves	310.688.188-75	Presidente	01/04/2015 01/04/2020	(16) 92923309 (16) 30413060 (16) 92923309 (16) 30413060	Ruy Osmany Barbosa	980.122.908-04	Vice-Presidente	01/04/2015 01/04/2020	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																						
José Paulo Garcia	982.293.208-10	Secretário	01/04/2015 01/04/2020																							
Luciano André Martins de Freitas	213.208.848-90	Tesoureiro	01/04/2015 01/04/2020																							
gianandrea paula de freitas gonçalves	310.688.188-75	Presidente	01/04/2015 01/04/2020	(16) 92923309 (16) 30413060 (16) 92923309 (16) 30413060																						
Ruy Osmany Barbosa	980.122.908-04	Vice-Presidente	01/04/2015 01/04/2020																							

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Da análise dos autos, verificou-se que foram encaminhados os seguintes documentos exigidos para a renovação (Requerimento SEI 0718765):

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1.
- 2) Estatuto Social: fls. 7 a 14.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 13;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 4º, I;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 14;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 15 a 19;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 14, § 3º. Mandato de cinco anos;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 20 e ss.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fl. 21.
- Diretora Presidente: Gianandrea Paula de Freitas Gonçalves;
- Diretor Vice-Presidente: Ruy Osmany Barbosa;
- Secretário: José Paulo Garcia;
- Tesoureiro: Luciano André Martins de Freitas;
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 30 a 37.
- 5) CNPJ: fl. 6.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: SEI 0752083.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 23 e 24.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- No estatuto social está previsto que o mandato da diretoria é de cinco anos. Além disso, não consta previsão de que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.
- No Conselho Comunitário nomeado na mesma Ata de eleição da diretoria não constam as entidades representadas pelos conselheiros.

***CONCLUSÕES:

- A diretoria foi reconduzida pela primeira vez.
- Foi realizada pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.

- Foi elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22545/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.039875/2015-17**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DO ALTO DO GINASIO** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sertãozinho**, estado de **São Paulo**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2015	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O art. 14, § 3º do estatuto social está em contrariedade com o art. 40, V, "b" da Norma 1/201.</p> <p>b. Além disso, não consta previsão de que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p>Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>

Artigo 131, Inciso III e Parágrafo 1º	Ata de eleição.	Na ata de eleição da diretoria também foi nomeado o Conselho Comunitário. Todavia, não foram indicadas as entidades representadas pelos conselheiros.
---	-----------------	---

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 06/10/2015, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0753764** e o código CRC **CC6B78EB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32699/2015/SEI-MC

Brasília, 06 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO**

Rua José Papa, nº 72 - Bairro: Jardim Bela Vista
14.160-390 - Sertãozinho - SP
CNPJ nº 01.887.881/0001-77

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039875/2015-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22545/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0753790** e o código CRC **FFC83E0D**.

Correspondência Eletrônica - 0766886

Data de Envio:

14/10/2015 10:23:26

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

comunitariafm@ig.com.br
luciodaradio@ig.com.br
opingafogo@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.039875/2015-17

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_0753790.html](#)
[Nota_Tecnica_0753764.html](#)



Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio Sertãozinho - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.887.881.0001-77 – 15/04/1997 - Email: comunitariafm@ig.com.br

Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – CANAL 198 – Licença - nº 50.012.964.808

Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá – Cep. 14.160.390 - Fones: 3041.3060 – 3947.5454

Sertãozinho, 26 de Outubro de 2015.

Ao Ministério das Comunicações

Setor: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Ilmos Srs.

Samir Amando Granja Nobre Maia (Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária)

Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele (chefe de Serviço)

ASSUNTO: RECEBIMENTO DO OFÍCIO 32699/2015/SEI-MC

Prezados Senhores:

Preocupada em saber se foi confirmado o envio por Email, estamos também oficializando via correio o Ofício de recebimento das nossas obrigações e exigências a serem cumpridas conforme ofício nº 32699/2015/SEI-MC em nome da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio de Sertãozinho, S.P que encaminha Nota Técnica nº 22545/2015/SEI-MC, do processo nº 53900.039875/2015-17 e estamos tomando todas devidas providências solicitadas por esta Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente.

manason

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves

(Presidente)

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 03/11/15 às 15:00 horas

Assinatura: *Conselho*



Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio Sertãozinho - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.887.881.0001-77 – 15/04/1997 - Email: comunitariafm@ig.com.br

Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – CANAL 198 – Licença - nº 50.012.964.808
Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá – Cep. 14.160.390 - Fones: 3041.3060 – 3947.5454

Sertãozinho, 26 de Outubro de 2015.

Ao Ministério das Comunicações

Setor: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Ilmos Srs.

Samir Amando Granja Nobre Maia (Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária)
Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele (chefe de Serviço)

ASSUNTO: RECEBIMENTO DO OFÍCIO 32699/2015/SEI-MC

Prezados Senhores:

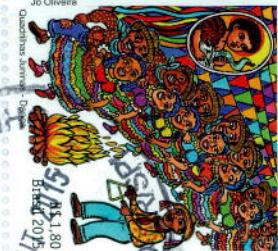
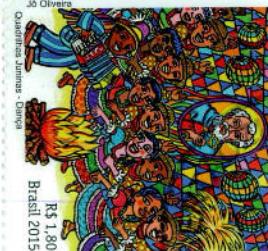
Vimos por meio deste comunicar que recebemos o ofício nº 32699/2015/SEI-MC em nome da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio de Sertãozinho, S.P que encaminha Nota Técnica nº 22545/2015/SEI-MC, do processo nº 53900.039875/2015-17 e estamos tomando todas devidas providências solicitadas por esta Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Estamos correndo com assinaturas, exigências e pendências dentro do prazo legal, caso necessite de prorrogação vamos solicitar, uma vez que a maior demora se dá na tramitação do Cartório de Registros de nossa cidade.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente.

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
(Presidente)



Ministério das Comunicações
 Setor de Rádio Comunitária
 Esplanada dos ministérios, Bloco R-
 020 Norte
 Cep. 70044-900
 Brasília - DF



Gianandria Paula F. Gonçalves
R: Gostão Sidigol, 955
alto do ginorio - petrópolis - SP
Cep. 14.169-100

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio Sertãozinho - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.887.881.0001-77 – 15/04/1997 - Email: comunitariafm@ig.com.br
Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – CANAL 198 – Licença - nº 50.012.964.808
Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá – Cep. 14.160.390 - Fones: 3041.3060 – 3947.5454

SOLICITAÇÃO DE PRAZO NO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA “RÁDIO COMUNITÁRIA FM – 87.5 – SERTÃOZINHO – S. P

Qualificação da Entidade : **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO**

CNPJ: 01.887.881.000-77 – Sertãozinho – SP – Email: comunitariafm@ig.com.br

Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá –

Representante Legal: Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves

RG. 33.628.361-1- Orgão Emissor SSP – CPF. 310.688.188.75

PROCESSO RENOVAÇÃO DE OUTORGA Nº 53900.039875/2015-17

Nota Técnica: 17.786/2015/SEI-MC

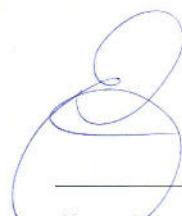
Ao Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de RENOVAÇÃO DE OUTORGA do Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar PRORROGAÇÃO DE PRAZO para que seja possível apresentar toda documentação exigida e ou responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações.

JUSTIFICATIVA: Toda documentação já encontra-se no Cartório de Registros de nossa cidade e estamos aguardando a liberação.

Pedimos deferimento.

Sertãozinho, 06 de Novembro de 2015.


Gianandréa
Assinatura
Presidente: Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
Endereço de correspondência: Rua José Papa nº 72
Bairro: Jardim Bela Vista – Shangri-lá – Cep: 14.160.390
Sertãozinho: São Paulo



Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio Sertãozinho - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.887.881.0001-77 – 15/04/1997 - Email: comunitariafm@ig.com.br

Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – CANAL 198 – Licença - nº 50.012.964.808

Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá – Cep. 14.160.390 - Fones: 3041.3060 – 3947.5454

SOLICITAÇÃO DE PRAZO NO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA "RÁDIO COMUNITÁRIA FM – 87.5 – SERTÃOZINHO – S. P

Qualificação da Entidade : **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO**

CNPJ: 01.887.881.000-77 – Sertãozinho – SP – Email: comunitariafm@ig.com.br

Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá –

Representante Legal: Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves

RG. 33.628.361-1- Orgão Emissor SSP – CPF. 310.688.188.75

PROCESSO RENOVAÇÃO DE OUTORGA Nº 53900.039875/2015-17

Nota Técnica: 17.786/2015/SEI-MC

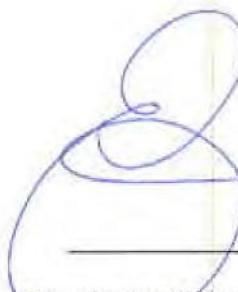
Ao Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de RENOVAÇÃO DE OUTORGA do Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível apresentar toda documentação exigida e ou responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações.

JUSTIFICATIVA: Toda documentação já encontra-se no Cartório de Registros de nossa cidade e estamos aguardando a liberação.

Pedimos deferimento.

Sertãozinho, 06 de Novembro de 2015.


gianasen

Assinatura

Presidente: Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves

Endereço de correspondência: Rua José Papa nº 72

Bairro: Jardim Bela Vista – Shangri-lá – Cep: 14.160.390

Sertãozinho: São Paulo

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 11/11/15 às 15:00 horas

Assinatura: Gianandréa Gonçalves

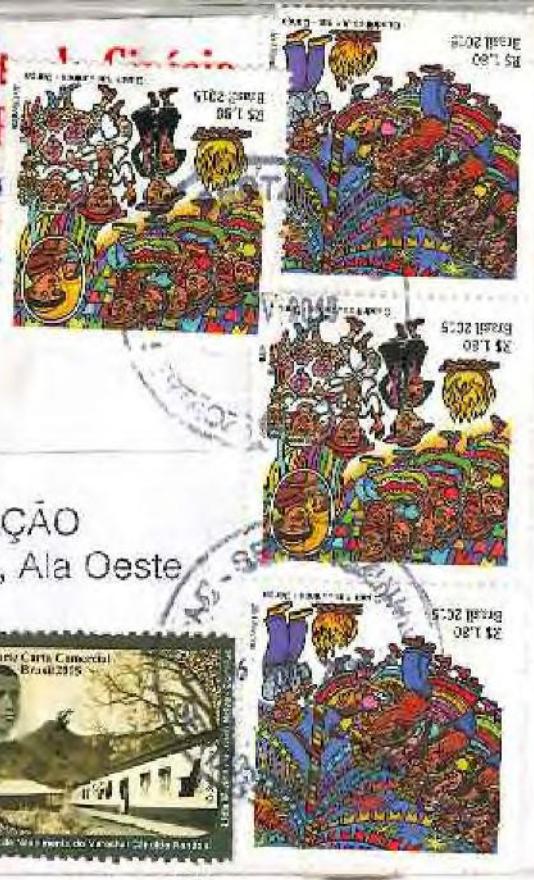


Associação Cultural Comunitária do Alt Sertãozinho - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.887.881.0001-77 – 15/04/1997 – Email: comunitaria@comunitariafm.com.br

Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – CANAL 198 – Líder

Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá – Cep. 14.160.390 - Fone:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar, Anexo, Ala Oeste
Cep: 70044-900 – Brasília – DF.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 37872/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de novembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO**

Rua José Papa, nº 72 - Bairro: Jardim Bela Vista
14.160-390 - Sertãozinho - SP
CNPJ nº 01.887.881/0001-77

Assunto: **Prorrogação de prazo (Processo nº 53900.039875/2015-17).**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atendimento à Petição 0808211 e ao Requerimento 0820254, por meio dos quais Vossa Senhoria solicitou prorrogação de prazo para atendimento das pendências relacionadas na Nota Técnica nº 22545/2015/SEI-MC, informo sobre o deferimento do pedido.

2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade encaminhe a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/11/2015, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0826748** e o código CRC **8FA69A78**.



Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio Sertãozinho - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.887.881.0001-77 – 15/04/1997 - Email: comunitariafm@ig.com.br

Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – CANAL 198 – Licença - nº 50.012.964.808

Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá – Cep. 14.160.390 - Fones: 3041.3060 – 3947.5454

Sertãozinho, 03 de Novembro de 2015.

Ao Ministério das Comunicações.

Ilmo Sr. Samir.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 10/11/15 às 14:30 horas

Assinatura: Lomelico

Pedido de informações.

Samir, estamos pedindo a renovação de outorga, e agora surgiu uma dúvida através de uma assessoria que presta serviços dizendo que é preciso do LAUDO DE CONFORMIDADE, será necessário ou não?

NESTE CASO, sendo obrigatório, como fazer e com quem?

Não alteramos nada, estamos no mesmo lugar, desde a fundação com os mesmos equipamentos. Será que já não temos esse Laudo?

Pedimos informações neste sentido.

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves. (Presidente)

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves

Presidente Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio

Rádio Comunitária Fm

Laudo de Conformidade e suas Polêmicas

O que é o Laudo de Conformidade?

De acordo com estudos da Organização Mundial de Saúde (OMS), não há evidências de que a exposição humana a campos eletromagnéticos cause efeitos adversos à saúde, desde que respeitados determinados limites. No Brasil, esses limites foram regulamentados pela Lei 11.934/2009 e pela Resolução 303/2002 da Anatel, com base nas diretrizes da Comissão Internacional de Proteção Contra Radiação Não Ionizante (ICNIRP) recomendadas pela OMS. A avaliação de conformidade para estações transmissoras de radiocomunicação quanto à exposição humana a campos eletromagnéticos de rádiofrequências é uma das exigências que o interessado deve cumprir perante a Anatel, para o licenciamento de suas estações. Esta avaliação compreende a elaboração do laudo/relatório de conformidade, por profissional habilitado, e declaração que deve ser assinada pelo responsável pela estação transmissora.

Quando as emissoras devem efetuar o Laudo ou renová-lo?

De acordo com a Resolução nº 303 da Anatel, a ocorrência de qualquer das situações a seguir exige a elaboração do laudo/relatório de conformidade:

- renovação ou prorrogação do prazo de validade da licença para funcionamento da estação (renovação de Outorgas);
- alteração nas características técnicas da estação que implique emissão de nova licença (Alterações de Características Técnicas);
- inclusão de nova estação em locais multi - usuários;
- determinação da Anatel.

A exigência dessa avaliação foi motivada pela preocupação, da população, com os efeitos das radiações eletromagnéticas. A Anatel, como órgão responsável pela regulamentação de telecomunicações no Brasil, adotou limites de exposição baseados nos estudos desenvolvidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Pertanto, as entidades que estão pretendendo a renovação de outorga, nos termos da legislação aplicável, deverão providenciar o citado relatório de Conformidade antes que a Anatel efetue a vistoria para licenciamento, pois caso contrário enfrentarão dificuldades técnicas e jurídicas, além de eventuais multas que podem ultrapassar o valor do projeto.



Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio Sertãozinho - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.887.881.0001-77 – 15/04/1997 – Email: comunitariafm@ig.com.br

Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – CANAL 198 – Licença - nº 50.012.964.808

Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá – Cep. 14.160.390 - Fones: 3041.3060 – 3947.5454

ESTOQUE (ON CAMPANHA Nº 1)



05 NOV 2015
TOZINHO
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios
Bloco R - Anexo B
Sala 301
Brasília/DF
CEP 70044-900



Correspondência Eletrônica - 0837882

Data de Envio:

23/11/2015 10:57:32

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

comunitariafm@ig.com.br
luciodaradio@ig.com.br
opingafogo@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.039875/2015-17

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_0826748.html](#)

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária e Substituição de Membros da Diretoria e Membros do Conselho Comunitário da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio.

Aos (23) Vinte e Três Dias do mês de (10) Outubro de (2015) Dois Mil e Quinze, às 17:00 horas, na sede da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, situada a Rua José Papa, número 72, Bairro Shangri-lá, nesta cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, realizou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária, onde a senhora presidente Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves convidou o senhor secretário José Paulo Garcia que verificando haver quórum suficiente para realização da presente, agradeceu a presença de todos e deu por iniciados os trabalhos, em seguida passou a palavra ao secretário para que fizesse a leitura do edital de convocação do dia 13 de Outubro de 2015, que indicava como ordem do dia a deliberação sobre alteração do Estatuto Social da Associação, substituição de dois membros da Diretoria, substituição de membros do Conselho Comunitário; após solicitou que se fizesse a leitura dos pedidos de demissão dos Diretores e Conselheiros que justificaram a decisão por motivos pessoais e irrevogáveis, conforme as cartas de desligamento apresentadas. Os membros que solicitaram desligamento são: Luciano André Martins de Freitas, tesoureiro, Ruy Osmany Barbosa, vice-presidente; Conselheiros Comunitário: Roberto Daher, Felisberto Ferreira Franco, Augusto César Miessa, Idair Maria de Oliveira Almeida e Giuliano José Delbone. A presidente informou a necessidade de efetuar a eleição de novos membros para os cargos, solicitando que os presentes se manifestassem a respeito. Após alguns minutos, verificando haver somente um interessado para cada cargo vago e conforme determina o estatuto social da entidade em seu Artigo 14, § 2º, a presidente colocou em apreciação da Assembleia, os presentes elegeram por unanimidade os seguintes membros para a Diretoria: Paulo Rodrigues, brasileiro, solteiro, maior, radialista, portador do RG: 16.651.074 e CPF: 048.926.208-23, residente e domiciliado à Rua Aristides Simões, 33, Bloco 7, Apartamento 4, Bairro Santa Rosa, Sertãozinho-SP, como Tesoureiro, para vaga do Senhor Luciano André Martins de Freitas e a Senhora Amaildes da Silva Oliveira, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora do RG: 58.751.621-5 e do CPF: 027.806.936-30, residente e domiciliada à Rua Epitácio Pessoa, numero 2707, Bairro Jardim Alvorada, Sertãozinho-SP, como diretora Vice-Presidente, para a vaga do Senhor Ruy Osmany Barbosa e para ocuparem os cargos do Conselho Comunitário: Conselheiro Comunitário: José Luiz de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador do RG: 7.994.865 e do CPF: 005.739.108-47, residente e domiciliado à Rua Crescência Carolo Balbo, 718, Centro, Sertãozinho-SP, representante da Academia Sertanezina de Letras – ASEL, sediada na Rua Aprígio de Araújo, numero 1102, CNPJ nº 12.426.647/0001-69; Conselheira Comunitária: Neuza Marques Baratella, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG: 13.894.035 e do CPF: 226.366.308-80, residente e domiciliada à Rua Frederico Ozanan, numero 545, Apartamento 602, Centro, Sertãozinho-SP; representante da Casa GRACCIAIS - Grupo de Apoio e Combate ao Câncer Infantil e Adulto de Sertãozinho, com sede na Rua Terencio Ricciard numero 795, CNPJ nº 04.657.479/0001-94; Conselheiro Comunitário: Mateus Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, caldeireiro, portador do RG: 33.627.786-6 e do CPF: 312.032.948-75, residente e domiciliado à Rua Pedro Canesin, numero 560, Bairro Jardim Alvorada, Sertãozinho-SP, representante da Associação Amigos do Bairro Alvorada, sediada na Rua Washington Luiz, nº 2123, CNPJ: 04.259.797/0001-05; Conselheiro Comunitário: Luís Rogerio Honório da Silva, brasileiro, casado, soldador, portador do RG: 29.730.611-X e do CPF: 320.291.328.02, residente e domiciliado à Rua José Américo Baratella, numero 521, Conjunto Habitacional José Garcia da Costa, Sertãozinho-SP, representante da Associação das Culturas Afro e Brasileiras de Sertãozinho e Região. "Centro Cultural Cabeça di Nego", sediada à Rua José Américo Baratella, numero 521, CNPJ

02

nº 18.818.885/0001-04; Conselheiro Comunitário: Antônio Carlos Antunes Souto, brasileiro, solteiro, maior, professor de educação física e policial militar, portador do RG: 23.575.653-2 e do CPF: 131.713.458-38, residente e domiciliado à Rua Maria Tereza Rosa Desiderio, numero 51, Jardim Florenza, Sertãozinho-SP, representante da Associação dos Professores de Sertãozinho, sediada na Rua José Minto nº 266, CNPJ – 60.253.002/0001-14 . Em seguida deliberou sobre as modificações do Estatuto Social quanto ao período de mandato da Diretoria e Conselho Comunitário, passando de cinco para quatro anos e de apenas uma reeleição e das entidades que através de seus representantes irão compor o Conselho Comunitário, o que foi aceito e aprovado por todos os presentes. Na sequência a Presidente empossou os novos membros da Diretoria e do Conselho Comunitário. Portanto, por deliberação unanime dos presentes, faz-se constar que a partir desta data a nova Diretoria e Conselho Comunitário para o período de mandato remanescente até 01 de Abril de 2020 fica assim distribuída: Presidente: Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves, brasileira, casada, Do Lar, portadora do RG: 33.628.361-1 e do CPF: 310.688.188-75, domiciliada à Rua Gastão Vidigal nº 955, Alto do Ginásio, Sertãozinho-SP; Vice-Presidente: Amaildes da Silva Oliveira, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora do RG: 58.751.621-5 e do CPF: 027.806.936-30, residente e domiciliada à Rua Epitácio Pessoa, numero 2707, Bairro Jardim Alvorada, Sertãozinho-SP; Tesoureiro: Paulo Rodrigues, brasileiro, solteiro, maior, radialista, portador do RG: 16.651.074 e CPF: 048.926.208-23, residente e domiciliado à Rua Aristides Simões, numero 33, Bloco 7, Apartamento 4, Bairro Santa Rosa, Sertãozinho-SP; Secretario: José Paulo Garcia, brasileiro, casado, construtor civil, portador do RG: 7.970.167 e do CPF: 550.931.758-20, domiciliado na Rua Ernesto Guidoni, numero 86, Bairro Alto do Ginásio, Sertãozinho-SP; Conselho Comunitário: Conselheiro Comunitário: José Luiz de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador do RG: 7.994.865 e do CPF: 005.739.108-47, residente e domiciliado à Rua Crescência Carolo Balbo, numero 718, Centro, Sertãozinho-SP, representante da Academia Sertanezina de Letras – ASEL, sediada na Rua Aprígio de Araújo numero 1102, CNPJ nº12.426.647/0001-69; Conselheira Comunitária: Neuza Marques Baratella, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG: 13.894.035 e do CPF: 226.366.308-80, residente e domiciliada à Rua Frederico Ozanan, numero 545, Apartamento 602, Centro, Sertãozinho-SP, representante da Casa GRACCIAIS - Grupo de Apoio e Combate ao Câncer Infantil e Adulto de Sertãozinho, sediada na Rua Terencio Ricciardi, numero 795, CNPJ nº 04.657.479/0001-94; Conselheiro Comunitário: Mateus Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, caldeireiro, portador do RG: 33.627.786-6 e do CPF: 312.032.948-75, residente e domiciliado à Rua Pedro Canesin, numero 560, Bairro Jardim Alvorada, Sertãozinho-SP, representante da Associação Amigos do Bairro Alvorada, sediada na Rua Washington Luiz, numero 2123, CNPJ nº 04.259.797/0001-05; Conselheiro Comunitário: Luís Rogerio Honório da Silva, brasileiro, casado, soldador, portador do RG: 29.730.611-X e do CPF: 320.291.328.02, residente e domiciliado à Rua José Américo Baratella, numero 521, Conjunto Habitacional José Garcia da Costa, Sertãozinho-SP, representante da Associação das Culturas Afro e Brasileiras de Sertãozinho e Região. “Centro Cultural Cabeça di Nego”, sediada na Rua José Américo Baratella, numero 521, CNPJ: 18.818.885/0001-04; Conselheiro Comunitário: Antônio Carlos Antunes Souto, brasileiro, solteiro, maior, professor de educação física e policial militar, portador do RG: 23.575.653-2 e do CPF: 131.713.458-38, residente e domiciliado à Rua Maria Tereza Rosa Desiderio, numero 51, Jardim Florenza, Sertãozinho-SP, representante da Associação dos Professores de Sertãozinho, sediada na Rua José Minto, numero 266, CNPJ nº 60.253.002/0001-14. Os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual foi lida e apavorada por todos os presentes e logo após nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente encerrou os trabalhos as 18:50 horas, determinando que a presente Ata fosse registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sertãozinho, para as finalidades de direito. E eu José

SEGUNDO TABEL
PROTESTO DE I
COMARCA DE
Priscilla LUZ
ESC

(03)

Paulo Garcia, Secretário dos trabalhos, lavrei a presente Ata, seguida da assinatura da Presidente dos trabalhos. Sertãozinho, (23) Vinte e Três Dias do mês de (10) Outubro de (2015) Dois Mil e Quinze.

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
Presidente

Amaílde da Silva Oliveira
Vice-Presidente

José Luiz de Oliveira
Membro do Conselho

Mateus Antônio de Oliveira
Membro do Conselho

José Paulo Garcia
Secretário

Paulo Rodrigues
Tesoureiro

Neusa Marques Baratella
Membro do Conselho

Luis Rogerio Honório da Silva
Membro do Conselho

DE NOTAS E DE
TÍTULOS
SERTÃOZINHO-SP
Mussa Leite
LEITE

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BEL. SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS
RUA CARLOS GOMES, 1589 - SERTÃOZINHO - SP - FONE / FAX: (16) 3946-1952

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança
a(s) firma(s) de: GIANANDREA PAULA DE FREITAS GONÇALVES, NEUZA
MARQUES BARATELLA, MATEUS ANTONIO DE OLIVEIRA. Dou fé.
Sertaozinho - SP, 19/11/2015. Total: R\$ 14,40.

Em Testemunho _____ da verdade,
PRISCILA LUZIA MUSSA LEITE ESCREVENTE

Antônio Carlos Antunes Souto
Membro do Conselho

Documento Microfilmado

Nº = 7350 - Fis
Registo de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BEL. SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS
RUA CARLOS GOMES, 1589 - SERTÃOZINHO - SP - FONE / FAX: (16) 3946-1952

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança
a(s) firma(s) de: ANTONIO CARLOS ANTUNES SOUTO. Dou fé.
Sertaozinho - SP, 19/11/2015. Total: R\$ 4,80.

Em Testemunho _____ da verdade,
PRISCILA LUZIA MUSSA LEITE ESCREVENTE

SEGUIMENTO DE
TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Priscila Luzia Mussa Leite
ESCREVENTE

COLEGIO NOTARIAL
DO BRASIL
123935
FIRMA 2
1128AA051422

COLEGIO NOTARIAL
DO BRASIL
123935
FIRMA 1
1128AA230347

SEGUIMENTO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Priscila Luzia Mussa Leite
ESCREVENTE

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Frederico Ozanan, 1063 - Centro - Sertãozinho - SP - CEP 14160-640 - Fone: (16) 3942-2055 - Fax: (16) 3942-2177
Tabelião: João Batista da Costa

Reconheço por semelhança a firma de: LUIS ROGERIO HONÓRIO DA SILVA, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Sertaozinho, 19 de novembro de 2015.

Em Testemunho _____ da verdade, C.R. [1521110019877743]
PATRICIA BENEDETTI DE OLIVEIRA ESCREVENTE AUTORIZADO
Valido somente com o selo de autenticidade. Utd:1 Total: R\$ 4,80

112052
FIRMA
1130AA129297

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Frederico Ozanam, 1063 - Centro - Sertãozinho - SP - CEP 141600-640 - Fone: (16) 3942-3055 - Fax: (16) 3942-2177
Tabelião: Jefu Batista da Costa

Reconheço por semelhança a firma de: PAULO RODRIGUES,
documento sem valor econômico, e dou fé.
Sertãozinho, 19 de novembro de 2015.
Em Teste na verdade. Cód. [168211005120151959]
HENRIQUE FERREIRA GUIDUGLI - ESCREVENTE AUTORIZADO
Valido somente com o selo de autenticidade. Qtd:1 Total: R\$ 4,88

1º Tabelião de Notas e Protesto
Sertãozinho - SP
Henrique Ferreira Guidugli
Escrevente Autorizado

O presente reconhecimento
refere-se a(s) assinatura(s)
constante do anverso deste
documento.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Frederico Ozanam, 1063 - Centro - Sertãozinho - SP - CEP 141600-640 - Fone: (16) 3942-3055 - Fax: (16) 3942-2177
Tabelião: Jefu Batista da Costa

Reconheço por semelhança as firmas de: JOSE PAULO GARCIA,
ANATILVES DA SILVA OLIVEIRA, JOSE LUIZ DE OLIVEIRA, em documento
sem valor econômico, e dou fé.
Sertãozinho, 19 de novembro de 2015.
Em Teste na verdade. Cód. [165811005520151905]
HENRIQUE FERREIRA GUIDUGLI - ESCREVENTE AUTORIZADO
Valido somente com o selo de autenticidade. Qtd:3 Total: R\$ 14,40

1º Tabelião de Notas e Protesto
Sertãozinho - SP
Henrique Ferreira Guidugli
Escrevente Autorizado

O presente reconhecimento
refere-se a(s) assinatura(s)
constante do anverso deste
documento.

Oficial de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas de Sertãozinho / CNPJ Nº 51.797.629/0001-45
Documento prenulado sob nº 8876 em 23/11/2015 e registrado em 30/11/2015, conforme os
atos praticados abaixo.
Descrição Valor base cálculo Emolom. Estado Ipesp R. CIVII TJ. IM. MP.
R. 4736 Lv. A - Reg. Orig. 22968 66,40 16,87 9,73 3,50 4,56 1,32 3,19
MICROFILME Mf.º 7350 4,58 1,31 0,67 0,24 0,31 0,09 0,22
Guia nº 226/2015

Total -> R\$ 114,99

SERTÃOZINHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO - OFICIALA SUBSTITUTA

OFICIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Mussin Storto
SUBSTITUTA DO OFICIAL



Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio Sertãozinho - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.887.881.0001-77 – 15/04/1997 - Email: comunitariafm@ig.com.br

Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – CANAL 198 – Licença - nº 50.012.964.808

Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá – Cep. 14.160.390 - Fones: 3041.3060 – 3947.5454

Sertãozinho, 01 de Dezembro de 2015.

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Aos Ilmo Sr.
Samir Amando Granja Nobre Maia.
(Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária)

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 17786/2015/SEI-MC

OU NOTA TÉCNICA Nº 22545/2015/SEI-MC

RENOVAÇÃO OUTORGA Nº 53900.039875/2015-17

CONFORME OFICIO Nº 25864/2015/SEI-MC

PROCESSO ORIGINAL Nº 53830.000654/1999

Senhor Diretor:

Vimos por meio deste encaminhar documentos como Estatuto, Ata da Diretoria e Conselho Comunitário conforme exigências desta Secretaria.

Esperamos poder cumprir as exigências e desde já agradecemos.

Atenciosamente.


Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
Diretora Presidente.



RADIO COMUNITÁRIA - FM

01

Fones: 3041.3060 – 3947.5454

Email: comunitariafm@ig.com.br – opingafogo@gmail.com

Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio de Sertãozinho

Rua José Papa nº 72 – Bairro Shangri-lá – Sertãozinho – S.P

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO CONTENDO A GRADE E AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

Sertãozinho, 04 de Novembro de 2015.

Vimos por meio deste declarar que aprovamos e segue abaixo a avaliação e a grade da programação da Rádio Comunitária Fm – 87.5 de Sertãozinho, São Paulo.

Nosso relatório foi favorável em virtude as atribuições que a programação da emissora apresenta, com vista ao atendimento do interesse da nossa comunidade atendida, conforme estabelece a lei de radiodifusão comunitária nº 9.612/1998.

PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA:

DE SEGUNDA À SABADO:

DAS 5.00 HS AS 6.00 HORAS

PROGRAMA MADRUGADA DE SUCESSOS OSMAR OLIVEIRA.

DAS 6.00 HS AS 7.00 HORAS

PINGA FOGO 1ª EDIÇÃO - BETO BATATA

DAS 7.00 HS AS 8.00 HORAS

PINGA FOGO 3ª EDIÇÃO – FERNANDO LAURENTE

DAS 8.00 HS AS 11.00 HORAS

PROGRAMA DO LUCIO – LUCIO DA RADIO

DAS 11.00 HS AS 12.00 HORAS

PINGA FOGO 2ª EDIÇÃO – FERNANDO LAURENTE E MIELLA – BETO BATATA

DAS 12.00 HS AS 13.00 HORAS

PROGRAMA ORAÇÃO DO MEIO DIA – LUCIO DA RADIO

DAS 13.00 HS AS 14.00 HORAS

MICHAEL RICHARD E VOCÊ – MICHAEL RICHARD

DAS 14.00 HS AS 15.00 HORAS

DE BEM COM A VIDA – CARMEM CÉLIA

Anônimos da rádio

Willy
Mallin

DAS 16.00 HS AS 17.00 HORAS
 ESPORA DE OURO – VALDECIR RODRIGUES

DAS 17.00 HS AS 18.00 HORAS
 CANTINHO SERTANEJO – PAULO RODRIGUES

DAS 18.00 HS AS 18.15 HORAS
 ORAÇÃO DA AVE MARIA – PADRE IVONEI

DAS 18.15 HS AS 18.55 HORAS
 PROGRAMA ESPORTES BOLA ROLANDO – LAURENTE – MIESSA E BETO BATATA

DAS 19.00 HS AS 20.00 HORAS
 A VÓZ DO BRASIL

DAS 20.00 HS AS 22.00 HORAS
 CLUBE DA AMIZADE – OSMAR OLIVEIRA

DAS 22.00 HS AS 23.00 HORAS
 PROGRAMA – PARE DE SOFRER – PASTOR JACOB

DAS 23.00 HS AS 00 HORAS
 MOMENTO ROMANTICO – MICHAEL RICHARD

DAS 00.00 HS AS 5.00 HORAS
 MADRUGADA MUSICAL DA COMUNITÁRIA FM

OBS: AOS SABADOS PARTICIPAÇÃO:

DAS 1200 HS AS 13.00 HORAS
 ENCONTRO COM DEUS – PADRE WASHINGTON

DAS 13.00 HS AS 14.00 HORAS
 GIRANDO E POLITICANDO – CARLOS ROCHA

DAS 14.00 HS AS 15.00 HORAS – PROGRAMA TIAGO QUARANTA

DAS 15.00 HS AS 17.00 HORAS – SABADO SHOW – TIAGO

DAS 17.00 HS AS 18.00 HORAS - CLUBE DA AMIZADE OSMAR OLIVEIRA

DOMINGOS E FERIADOS:

DAS 7.00 HS AS 8.30 HORAS
 A MISSA EM SEU LAR TRANSMISSÃO AO VIVO-PADRE SERGIO CARMONA

DAS 8.30 HS AS 9.00 HORAS
 MOMENTO ESPÍRITA – SR. SERGIO

DAS 9.00 HS AS 12.00 HORAS
 A MUSICA DE TODOS OS TEMPOS – LUCIO DA RADIO (GRAVADO)

DAS 12.00 HS AS 00.00 HORAS
 DOMINGO É DIA DE SAUDADE – GRAVADO ATÉ AS 18 HORAS

APÓS – MADRUGADA DE SUCESSOS

Conselheiros:

Azeuga Borges Barcelos

Antônio

Amilda da Silva

Mateus

Antônio de Oliveira

Joelma

Braga

Fábio

Braga

Antônio

Henrique

Amilda da Silva

Antônio de Oliveira

Braga

Antônio de Oliveira



RÁDIO COMUNITÁRIA - FM

01

Fones: 3041.3060 – 3947.5454

Email: comunitariafm@ig.com.br – opingafogo@gmail.com

Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio de Sertãozinho

Rua José Papa nº 72 – Bairro Shangri-lá – Sertãozinho – S.P

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO CONTENDO A GRADE E AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

Sertãozinho, 04 de Novembro de 2015.

Vimos por meio deste declarar que aprovamos e segue abaixo a avaliação e a grade da programação da Rádio Comunitária Fm – 87.5 de Sertãozinho, São Paulo.

Nosso relatório foi favorável em virtude as atribuições que a programação da emissora apresenta, com vista ao atendimento do interesse da nossa comunidade atendida, conforme estabelece a lei de radiodifusão comunitária nº 9.612/1998.

PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA:

DE SEGUNDA À SABADO:

DAS 5.00 HS AS 6.00 HORAS

PROGRAMA MADRUGADA DE SUCESSOS OSMAR OLIVEIRA.

DAS 6.00 HS AS 7.00 HORAS

PINGA FOGO 1ª EDIÇÃO - BETO BATATA

DAS 7.00 HS AS 8.00 HORAS

PINGA FOGO 3ª EDIÇÃO – FERNANDO LAURENTE

DAS 8.00 HS AS 11.00 HORAS

PROGRAMA DO LUCIO – LUCIO DA RADIO

DAS 11.00 HS AS 12.00 HORAS

PINGA FOGO 2ª EDIÇÃO – FERNANDO LAURENTE E MIELLA – BETO BATATA

DAS 12.00 HS AS 13.00 HORAS

PROGRAMA ORAÇÃO DO MEIO DIA – LUCIO DA RADIO

DAS 13.00 HS AS 14.00 HORAS

MICHAEL RICHARD E VOCÊ – MICHAEL RICHARD

DAS 14.00 HS AS 15.00 HORAS

DE BEM COM A VIDA – CARMEM CÉLIA

*Antônio da Silveira
Assinatura*

Walter

DAS 16.00 HS AS 17.00 HORAS
ESPORA DE OURO – VALDECIR RODRIGUES

DAS 17.00 HS AS 18.00 HORAS
CANTINHO SERTANEJO – PAULO RODRIGUES

DAS 18.00 HS AS 18.15 HORAS
ORAÇÃO DA AVE MARIA – PADRE IVONEI

DAS 18.15 HS AS 18.55 HORAS
PROGRAMA ESPORTES BOLA ROLANDO – LAURENTE – MIESSA E BETO BATATA

DAS 19.00 HS AS 20.00 HORAS
A VÓZ DO BRASIL

DAS 20.00 HS AS 22.00 HORAS
CLUBE DA AMIZADE – OSMAR OLIVEIRA

DAS 22.00 HS AS 23.00 HORAS
PROGRAMA – PARE DE SOFRER – PASTOR JACOB

DAS 23.00 HS AS 00 HORAS
MOMENTO ROMANTICO – MICHAEL RICHARD

DAS 00.00 HS AS 5.00 HORAS
MADRUGADA MUSICAL DA COMUNITÁRIA FM

OBS: AOS SABADOS PARTICIPAÇÃO:

DAS 1200.HS AS 13.00 HORAS
ENCONTRO COM DEUS – PADRE WASHINGTON

DAS 13.00 HS AS 14.00 HORAS
GIRANDO E POLITICANDO – CARLOS ROCHA

DAS 14.00 HS AS 15.00 HORAS – PROGRAMA TIAGO QUARANTA

DAS 15.00 HS AS 17.00 HORAS – SABADO SHOW – TIAGO

DAS 17.00 HS AS 18.00 HORAS - CLUBE DA AMIZADE OSMAR OLIVEIRA

DOMINGOS E FERIADOS:

DAS 7.00 HS AS 8.30 HORAS
A MISSA EM SEU LAR TRANSMISSÃO AO VIVO-PADRE SERGIO CARMONA

DAS 8.30 HS AS 9.00 HORAS
MOMENTO ESPÍRITA – SR. SERGIO

DAS 9.00 HS AS 12.00 HORAS
A MUSICA DE TODOS OS TEMPOS – LUCIO DA RADIO (GRAVADO)

DAS 12.00 HS AS 00.00 HORAS
DOMINGO É DIA DE SAUDADE – GRAVADO ATÉ AS 18 HORAS
APÓS – MADRUGADA DE SUCESSOS.

Conselheiros:

Mengo Barros Brantella *Joelma de Oliveira*
Antônio Amorim das Neves *Kayla*

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADE E SEDE

Nº - 7350 - Fls
04
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

Art. 1º- A Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio é uma entidade civil de cunho associativo de direito privado, com duração por prazo indeterminado e sem fins lucrativos, com sede na rua José Papa n.º 72 no Bairro Shangri-lá, no município de Sertãozinho-SP;

Art. 2º- A Associação tem por finalidade:

- a)-Dar oportunidade à difusão de ideias, e elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f)-Preferências à finalidades educativas, artísticas culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- g)-Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- h)-Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- i)-Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;
- j)-Estimular a luta por relações democráticas na comunicação social;
- k)-Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos;
- l)-Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;
- m)-Executar serviço de Radiodifusão Comunitária mediante autorização do Ministério das Comunicações, divulgar e promover suas atividades e finalidades através da Constituição de Orgãos e imprensa em geral.
- n)-Prestar serviços compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da entidade;
- o)-Propugnar pelo estabelecimento de um sistema de comunicação comunitária com o objetivo de dar voz aos segmentos sociais;
- p)-Incentivar a regionalização da produção cultural, artística e jornalística;
- q)-Empreender esforços para preservar e assegurar os direitos à cidadania e à Liberdade de expressão nos meios de comunicação;
- r)-É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

(05)

- s)-As programações opinativas e informativas observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
- t)-Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado na programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária;

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 3º-Poderá agregar-se às atividades da Associação, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou em qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto, ou entidade de associação civil sem fins lucrativos, que deverão nomear representante legal.

§ 1º-Para ser considerado admitido na Associação será necessário ser morador na localidade no caso de pessoa física, ou ter sede na localidade no caso de pessoa jurídica que terá que nomear uma pessoa como seu representante;

§ 2º-Para garantir ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá numero ilimitado de associados que preencham os requisitos deste estatuto e que pertencerão a uma das seguintes categorias:

Inciso I - Associados Fundadores-São aquelas pessoas que forem admitidas como associados efetivos a data da Assembléia de fundação, cujo comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos no Livro de Presença de Associados e no da Ata da mesma Assembléia;

Inciso II -Associados Efetivos-São as pessoas domiciliadas na localidade ou pessoas jurídicas que terá que nomear uma pessoa como seu representante, sem fins lucrativos, sediados na localidade, que aceitando os objetivos do estatuto da Associação, forem admitidos pelos membros da diretoria após regular reunião, análise e nomeação do futuro associado;

Parágrafo 3º - Nenhum dos associados sejam eles fundadores efetivos, terão direito à distribuição de bônus ou eventuais sobre de receitas.

Documento Microfilmado

7350-05 Fis

Registro de Títulos e Documentos

e Pessua Jurídica de Sertãozinho

Art. 4º-São direitos dos Associados Efetivos e Fundadores:

- I-Votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da Associação, e no caso de entidade terá direito a voto o seu representante legal;

(06)

II-Solicitar á diretoria por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social;

III-Participar à diretoria das Comissões de Trabalho, estudos e pesquisa que vierem a ser criados;

IV-Requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados efetivos, desde que a diretoria se recuse a fazê-lo;

V-Representar a Associação nos casos específicos determinados pela diretoria;

VI-Recorrer à Assembléia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria;

VII-Oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais;

Parágrafo Único-Somente os Associados que estiverem em dia com a mensalidade devida à Associação, poderão exercer os direitos previstos neste artigo.

Art. 5º-São Deveres dos Associados Efetivos e Fundadores:

a)-Dirigir bem como cooperar com os demais membros da Diretoria na consecução das finalidades da Associação;

b)-Desempenhar com responsabilidade os cargos e encargos especiais que lhe forem confiados;

c)-Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

d)-Acatar todas as deliberações emanadas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade;

e)-Pagar pontualmente suas contribuições;

Art. 6º- Os associados, qualquer que seja a categoria social ou qualquer que seja o órgão da Entidade de que participem, não respondem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 7º- Critério de Demissão e Exclusão - A Diretoria da Associação poderá fazer a exclusão dos associados que não atendam ao disposto no presente Estatuto, sendo admissível somente se houver justa causa, cabendo ao Associado o direito de recorrer à Assembléia Geral que decidirá a respeito da exclusão quando:

I- Não respeitar as normas e regras do estatuto;

II-Não obedecerem as exigências da lei de radiodifusão comunitária n.^o 9.612/98.

III-Faltar a duas assembléias gerais ordinárias sem justificativa ou não se fizer presente nas assembléias gerais especiais neste período, ocasionando a convocação destes associados pela Diretoria Executiva para justificar sua ausência. Cabendo a esta por decisão da maioria

Documento Microfilmado
N.º 7350 Fls
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

(07)

absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social;

IV-Deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos sendo assim afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Paragrafo Único: É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Documento Microfilmado

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A SUA MANUTENÇÃO

Nº 7350 - FIS
07
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

Art. 8º- O patrimônio da Associação e as fontes de recursos financeiros para sua manutenção são constituídos pelas contribuições iniciais dos Associados e por bens e valores que são constituídos a esse patrimônio e que venham a ser agregados, sempre mediante deliberação da Assembléia Geral através de:

- I**-Doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado ou pessoas físicas, desde que expressamente destinados a incorporação ao patrimônio da entidade;
- II**-Parte dos resultados líquidos de suas atividades que venham a ser incorporadas ao seu patrimônio;

§ 1º-Os bens e serviços da Associação serão utilizados exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

§ 2º- A Associação poderá constituir Fundo Financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia da manutenção e da expansão de suas atividades.

Art. 9º-Constituem rendimentos ordinários da Associação:

- I**-As mensalidades;
- II**-Os provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- III**- As rendas dos imóveis que possua;
- IV**- Os juros e rendimentos bancários;
- V**- As rendas a seu favor, instituídas por terceiros;
- VI**- Os usufrutos instituídos a seu favor por terceiros;
- VII**- A remuneração que receber por serviços prestados, conforme o Artigo 2º, alínea "n" deste estatuto;
- VIII**- Rendas resultantes de convênios executados;
- IX**- Os rendimentos resultantes de atividades exercidas para cumprimento de suas funções institucionais;
- X**- Doações de apoio cultural através de pessoas físicas ou jurídicas sediadas no município;

Art. 10º- Constituem rendimentos extraordinários da Associação, as subvenções do poder Público e auxílio de qualquer natureza ofertado por

08

particulares, destinado expressamente ao cumprimento de determinada atividade institucional.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art. 11-São órgãos diretivos da Associação:

- I-Assembléia Geral;
- II-Diretoria;
- III-Conselho Comunitário.

Documento Microfilmado
Nº - 7350 - Fis
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

Seção I Da Assembléia Geral

Art. 12- A Associação terá na Assembléia Geral o seu Órgão deliberativo máximo, que se reunirá ordinariamente uma vez por ano, por ocasião da análise para aprovação do Balanço Patrimonial e, extraordinariamente sempre que necessário, de acordo com critérios estabelecidos no presente estatuto.

- I- As Assembléias Gerais, serão presidida pelo Diretor – Presidente, da Associação, ou na sua ausência, por outro membro da Diretoria;
- II- A convocação das Assembléias Gerais deverá ser feita com antecedência mínima de 10 dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação, devendo conter a data, hora, local e pauta da reunião;
- III- As Assembléias gerais serão realizadas extraordinariamente quando o Diretor Presidente ou a maioria da Diretoria julgar necessário e a requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados que estiverem em pleno gozo dos seus direitos. O Diretor-Presidente não poderá opor-se à convocação das Assembléias Gerais, quando efetuadas pela maioria da Diretoria e pelos Associados com direito a voto;
- IV- É vedada deliberação sobre matéria não constante na ordem do dia;
- V- As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes à reunião, exceto para o disposto nos artigos 13º parágrafo 3º e artigo 28º parágrafo 2º deste Estatuto. Nas reuniões da Assembléia Geral o voto é aberto e pessoal, vedado o voto por procuração;
- VI- As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, vedados votos por procuração ou correspondência.

Art. 13- Compete à Assembleia Geral:

- I-Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário;
- II-Aprovar a orientação geral dos trabalhos da Associação;
- III-Aprovar o balanço e as contas de resultados do exercício anterior;

09

- IV**-Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- V**-Alterar o presente Estatuto, mediante parecer favorável da Diretoria;
- VI**-Deliberar sobre a extinção da Associação, mediante parecer favorável da Diretoria;
- VII**-Resolver os casos omissos e desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções.

§ 1º- A destituição de Membro do Conselho Comunitário e da Diretoria somente ocorrerá no caso de conduta incompatível, falta grave ou violação a este Estatuto. A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral, com pleno direito perante tal Assembléia;

§ 2º- As Assembléias Gerais funcionarão com qualquer número de Associados quites com suas contribuições e no gozo de seus direitos, mediante uma só convocação; exceto para o disposto no artigo 13º parágrafo 3º e artigo 28º parágrafo 2º deste Estatuto.

§ 3º- Para as deliberações a que se referem os incisos I, V e VI é exigida o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Seção II **Da Diretoria**

Documento Microfilmado



Art. 14- A Associação será administrada por uma diretoria composta por 4 (quatro) membros. Os dirigentes da Associação serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e seus dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida, e que a cada 04 (quatro) anos, escolherão entre si, um Diretor Presidente, um Diretor Vice Presidente, um Tesoureiro e um Secretário.

§ 1º-Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembléia Geral sempre no mês de Abril;

§ 2º-Em caso de vacância, a Diretoria nomeará imediatamente substituto e em seguida levará a apreciação de uma Assembléia Geral Extraordinária;

§ 3º-O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos;

§ 4º-É permitida a reeleição dos membros diretivos uma única vez;

§ 5º-Os integrantes da diretoria da Associação não poderão estar gozando de mandatos eletivos que lhes assegure imunidade parlamentar ou foro privilegiado.

Art. 15- Compete a Diretoria:

- a)**-Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto, administrar o patrimônio social e praticar todos os atos visando atingir as finalidades para as quais foi criada;

(10)

- b)-**Elaborar os regimentos que se fizerem necessários;
- c)-**Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, Regulamentos e Resoluções próprias, bem como, das Assembléias Gerais;
- d)-**Organizar o orçamento anual, que será submetido à aprovação da Assembléia Geral;
- e)-**Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto;
- f)-**Criar, quando necessário, comissões, departamentos, setores e ou secções, para funcionarem junto à Diretoria;
- g)-**Deliberar sobre a Admissão de Associado;
- h)-**Discutir as propostas de alteração do estatuto e submetê-las se aprovadas, à Assembléia Geral;
- i)-**Propor à Assembléia Geral dissolução da Associação, se verificar a impossibilidade de consecução de seus fins;
- j)-**Desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções;
- k)-**Nenhum integrante da diretoria será remunerado pelos seus trabalhos;

Parágrafo Único-As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

Art. 16- Ao Diretor Presidente Compete:

- a)-**Representar a Associação ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente;
- b)-**Convocar e presidir as sessões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- c)-**Assinar as Atas das sessões, o orçamento anual, bem como rubricar os livros da entidade;
- d)-**Ordenar as despesas autorizando-as, visar as contas a pagar, assinar cheques, estes últimos juntamente com o tesoureiro;
- e)-**Organizar relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral ordinária de prestação de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício e balanço do exercício financeiro;
- f)-**Juntamente com o tesoureiro, movimentar contas bancárias, assinar convênios contratar e saldar compromissos;
- g)-**Contratar e dispensar funcionários fixando-lhes remunerações;
- h)-**exercer as demais atribuições compatíveis com as funções;

Documento Microfilmado

Nº 73507 Fis
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

Art. 17- Ao Diretor Vice Presidente compete:

- a)-**Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- b)-**Desempenhar as atividades que lhe forem destinadas;
- c)-**Cooperar com os demais membros da diretoria;
- d)-**Substituir o Diretor Presidente em caso de vacância do cargo ou impedimento;

Art. 18- Ao Tesoureiro Compete:

- a)-**Superintender a arrecadação e a guarda de todos os valores pertencentes à Associação;
- b)-**Administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- c)-**Movimentar os fundos sociais com o Diretor-Presidente;

(11)

- d)-Responsabilizar-se pela escrituração dos livros de contabilidade, mantendo-os, bem como os dados contábeis em ordem e em dia;
- e)-Elaborar o balancete semestral e anual, para ser entregue à Diretoria a tempo de ser apreciado;
- f)-Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos;
- g)-Zelar pelo Patrimônio da Associação;
- h)-Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- i)-Assinar cheques em conjunto com o Diretor Presidente;

Documento Microfilmado

Nº - 7350 - Fls
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

Art. 19-Compete ao Secretário:

- a)-Redigir e manter em dia a transcrição das Atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria devidamente registradas em Cartório;
- b)-Redigir a correspondência da Associação;
- c)-Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- d)-Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;
- e)-Superintender os serviços gráficos e as publicações editadas pela entidade;

Seção III Do Conselho Comunitário

Art. 20- O Conselho Comunitário compor-se á de no mínimo cinco membros, representantes de entidades da Comunidade local.

Art. 21- Os membros do Conselho Comunitário serão eleitos juntamente com a nova diretoria, pela Assembléia Geral da Associação, realizada em Abril, de quatro em quatro anos; podendo ser reeleitos uma única vez;

Art. 22- Os membros do Conselho Comunitário tem atribuições e os poderes que lhes são conferidos por lei;

Parágrafo 1º - Dentre as atribuições do Conselho Comunitário está a de acompanhar os trabalhos da diretoria da Associação, em todos os aspectos, inclusive na programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.612/98 de radiodifusão comunitária;

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Comunitário deverão participar ainda da promoção das atividades artísticas e jornalística na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida.

Art. 23- Os membros do Conselho Comunitário desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração;

Art. 24- Os membros do Conselho Comunitário se reunirão pelo menos uma vez por semestre, ou sempre que necessitar com o objetivo de emitir parecer para a diretoria;

SEGUNDO TABELIA
PROTESTO DE
COMARCA DE
Priscila Lu

(12)

Art. 25- Os membros do Conselho Comunitário elegerão entre si um Presidente e um secretário, para presidir e secretariar as reuniões do órgão.

Art. 26- As Atas de reuniões deverão ser escrituradas em livro próprio e registradas em cartório competente.

Art. 27- Os membros do Conselho Comunitário poderão ser reeleitos uma única vez, sendo que os mandatos dos conselheiros terão a mesma duração do mandato dos diretores.

Das disposições Gerais, Finais e Transitórias

Art. 28- A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face a impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais.

Parágrafo Primeiro- No caso de dissolução da associação, o patrimônio remanescente terá destino que lhe conferir A Assembleia Geral, atendida a obrigatoriedade da reversão em benefício de entidade congênere ou poder público;

Parágrafo Segundo- A Assembleia Geral de que trata o presente artigo, será apreciada respeitando-se os termos do § 3º do artigo 13.

Art. 29- Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Documento Microfilmado

Nº

7350

Fls

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

RECONHECIMENTO DE NOTAS E DE TÍTULOS
BELL-SERVIÇOS AVAIA DORIA MARTINS - SP - FONE/FAX: (16) 3646-1962

RUA CARLOS GOMES, 1589 - SERTÃOZINHO - SP

Reconheço, em documento SEN valor econômico, por semelhança
al(s) firmas(s) de: GIANANDRÉA PAULA DE FREITAS GONÇALVES, R\$ 4,80.
Sertãozinho, 19/11/2015. Total: R\$ 4,80.

REGISTRO DE NOTAS E DE TÍTULOS
PRÓTELE
REGISTRO DE NOTAS E DE TÍTULOS
SERTÃOZINHO-SP
FIRMA 1
123935
126AA1230338

Sertãozinho-SP, 23 de Outubro de 2015

2º TABELIÃO

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
Presidente

José Paulo Garcia
Secretário

RECONHECIMENTO DE NOTAS E DE TÍTULOS
SERTÃOZINHO-SP
HENRIQUE FERREIRA GUTIAGL
FIRMA 1
112052
1130 AA 12930

Tabelião de Notas e Protesto
Sertãozinho - SP
HENRIQUE FERREIRA GUTIAGL
Escrivente Autorizado
Total: R\$ 4,80

Andrey R. Chinaglia
Advogado
OAB/SP 282.027

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BELL-SERVIÇOS AVAIA DORIA MARTINS - SP - FONE/FAX: (16) 3646-1962
RUA CARLOS GOMES, 1589 - SERTÃOZINHO - SP
Início: 10/01/2015 - Fim: 10/04/2015 - Fax: 16.3646.2117
Belo Horizonte - MG - 30130-000
Brasil

Oficial de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas de Sertãozinho / CNPJ Nº 51.797.629/0001-45
Documento prenulado sob nº **8877** em **23/11/2015** e registrado em **30/11/2015**, conforme os
atos praticados abaixo.

Descrição	Valor base cálculo	Emolum.	Estado	Ispes	R. Civil	T.J.	I.M.	M.P.
R. 4737 Lv. B	33,20	9,43	4,86	1,75	2,28	0,66	1,59	
MICROFILME Mf.nº 7350	4,58	1,31	0,67	0,24	0,31	0,09	0,22	
Guia nº 226/2015								

Total-> R\$ 61,19

SERTÃOZINHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO - OFICIALA SUBSTITUTA

OFICIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Mussin Storto
SUBSTITUTA DO OFICIAL



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Antonio Paschoal nº 191 - Nova Sertãozinho - Fone (16) 3942 5618
14.160-005 - Sertãozinho - SP - Caixa postal 544
CNPJ: 51.797.629/0001-45

Oficial: José Antônio Rodrigues Francisco

PESSOA JURÍDICA - PRENOTAÇÃO 8901
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINASIO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINASIO

Apresentante: Interessado: Endereço: RUA JOSE PAPA Nº 72
Telefone: 3041-3060
Título: ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL
Descrição:

Compl. Cessarão automaticamente os efeitos da
prenotação se decorridos 30 dias desejado, o título
não tiver sido registrado por omissão do
interessado em atender as exigências legais.

001	Registro.....	28,75
000	Averbacão.....	0,00
000	Conduções.....	0,00
000	Prenotação.....	0,00
000	Certidão.....	0,00
001	Microfilmes.....	4,58
000	Fotocópias.....	0,00
000	ao Oficial.....	33,33
000	ao Estado.....	9,49
000	ao Iesp.....	4,88
000	ao Civil.....	1,75
000	ao Tribunal.....	2,28
000	ao Imp. Mun.....	0,66
000	ao Min. Pùbl.....	1,60
	Total.....	53,99

Recebi o depósito prévio de R\$ 0,00

Observação: Depósito e cálculo sujeito a alterações posteriores

Sertãozinho, 23 de novembro de 2015.

Visto

[Signature]

Reingressou em:
27/11/2015

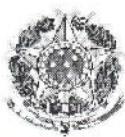
Hora: 15:52:04

Atendente: BARBARA DOBRE MOREIRA

A entrega dos documentos referente a esta prenotação, será feita mediante a apresentação deste original, de segunda a sexta-feira, das horas

9:00 às 16:00 horas.

As informações serão prestadas pessoalmente e no mesmo horário.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Antonio Paschoal nº 191 - Nova Sertãozinho - Fone (16) 3942 5618
14.160-005 - Sertãozinho - SP - Caixa postal 544
CNPJ: 51.797.629/0001-45
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

(B)

RECEBO DE REGISTRO DE TÍTULO

APRESENTANTE : ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINASIO

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO

NATUREZA : ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL

Certifico que o presente título foi protocolado sob nº **8876** no livro **1-L** Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica, em **23/11/2015** e reingressado em : **27/11/2015**, tendo sido praticados os atos abaixo em **30/11/2015**.

Descrição	Obs.	Cert.	Oficial	Estado	Ipesp	R. Civil	T. Just.	Imp.	Mun.	Min.	Públ.	TOTAL	
R. 4736 Lv. A				ALT. ESTATUTO SOCIAL/ SUBSTITUIÇÃO 2 MEMBROS DIRETORIA E TODOS DO CONS. COMUNITÁRIO P/ MANDATO REMANESCENTE ATÉ 01/04/2020 (V. 22.968)		66,40	18,87	9,73	3,50	4,56	1,32	3,19	107,57

MICROFILME

	4,58	1,31	0,67	0,24	0,31	0,09	0,22	7,42
TOTAIS	70,98	20,18	10,40	3,74	4,87	1,41	3,41	114,99

GUIA: **226/2015**

MICROFILME: **7350**

Valor do depósito: **R\$ 0,00**

A receber: **R\$ 114,99**

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.

SERTÃOZINHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO - OFICIALA SUBSTITUTA

Recebi a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado.
Sertãozinho, _____ / ____ / ____ .
Ass.: _____
Nome: _____
End.: _____

PELO INTERESSADO



ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO - OFICIALA SUBSTITUTA - Página 1 de 1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária e Substituição de Membros da Diretoria e Membros do Conselho Comunitário da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio.

Aos (23) Vinte e Três Dias do mês de (10) Outubro de (2015) Dois Mil e Quinze, às 17:00 horas, na sede da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, situada a Rua José Papa, número 72, Bairro Shangri-lá, nesta cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, realizou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária, onde a senhora presidente Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves convidou o senhor secretário José Paulo Garcia que verificando haver quórum suficiente para realização da presente, agradeceu a presença de todos e deu por iniciados os trabalhos, em seguida passou a palavra ao secretário para que fizesse a leitura do edital de convocação do dia 13 de Outubro de 2015, que indicava como ordem do dia a deliberação sobre alteração do Estatuto Social da Associação, substituição de dois membros da Diretoria, substituição de membros do Conselho Comunitário; após solicitou que se fizesse a leitura dos pedidos de demissão dos Diretores e Conselheiros que justificaram a decisão por motivos pessoais e irrevogáveis, conforme as cartas de desligamento apresentadas. Os membros que solicitaram desligamento são: Luciano André Martins de Freitas, tesoureiro, Ruy Osmany Barbosa, vice-presidente; Conselheiros Comunitário: Roberto Daher, Felisberto Ferreira Franco, Augusto César Miessa, Idair Maria de Oliveira Almeida e Giuliano José Delbone. A presidente informou a necessidade de efetuar a eleição de novos membros para os cargos, solicitando que os presentes se manifestassem a respeito. Após alguns minutos, verificando haver somente um interessado para cada cargo vago e conforme determina o estatuto social da entidade em seu Artigo 14, § 2º, a presidente colocou em apreciação da Assembleia, os presentes elegeram por unanimidade os seguintes membros para a Diretoria: Paulo Rodrigues, brasileiro, solteiro, maior, radialista, portador do RG: 16.651.074 e CPF: 048.926.208-23, residente e domiciliado à Rua Aristides Simões, 33, Bloco 7, Apartamento 4, Bairro Santa Rosa, Sertãozinho-SP, como Tesoureiro, para vaga do Senhor Luciano André Martins de Freitas e a Senhora Amaildes da Silva Oliveira, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora do RG: 58.751.621-5 e do CPF: 027.806.936-30, residente e domiciliada à Rua Epitácio Pessoa, numero 2707, Bairro Jardim Alvorada, Sertãozinho-SP, como diretora Vice-Presidente, para a vaga do Senhor Ruy Osmany Barbosa e para ocuparem os cargos do Conselho Comunitário: Conselheiro Comunitário: José Luiz de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador do RG: 7.994.865 e do CPF: 005.739.108-47, residente e domiciliado à Rua Crescência Carolo Balbo, 718, Centro, Sertãozinho-SP, representante da Academia Sertanezina de Letras – ASEL, sediada na Rua Aprígio de Araújo, numero 1102, CNPJ nº 12.426.647/0001-69; Conselheira Comunitária: Neuza Marques Baratella, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG: 13.894.035 e do CPF: 226.366.308-80, residente e domiciliada à Rua Frederico Ozanan, numero 545, Apartamento 602, Centro, Sertãozinho-SP; representante da Casa GRACCIAIS - Grupo de Apoio e Combate ao Câncer Infantil e Adulto de Sertãozinho, com sede na Rua Terencio Ricciard numero 795, CNPJ nº 04.657.479/0001-94; Conselheiro Comunitário: Mateus Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, caldeireiro, portador do RG: 33.627.786-6 e do CPF: 312.032.948-75, residente e domiciliado à Rua Pedro Canesin, numero 560, Bairro Jardim Alvorada, Sertãozinho-SP, representante da Associação Amigos do Bairro Alvorada, sediada na Rua Washington Luiz, nº 2123, CNPJ: 04.259.797/0001-05; Conselheiro Comunitário: Luís Rogerio Honório da Silva, brasileiro, casado, soldador, portador do RG: 29.730.611-X e do CPF: 320.291.328.02, residente e domiciliado à Rua José Américo Baratella, numero 521, Conjunto Habitacional José Garcia da Costa, Sertãozinho-SP, representante da Associação das Culturas Afro e Brasileiras de Sertãozinho e Região. "Centro Cultural Cabeça di Nego", sediada à Rua José Américo Baratella, numero 521, CNPJ

02

nº 18.818.885/0001-04; Conselheiro Comunitário: Antônio Carlos Antunes Souto, brasileiro, solteiro, maior, professor de educação física e policial militar, portador do RG: 23.575.653-2 e do CPF: 131.713.458-38, residente e domiciliado à Rua Maria Tereza Rosa Desiderio, numero 51, Jardim Florenza, Sertãozinho-SP, representante da Associação dos Professores de Sertãozinho, sediada na Rua José Minto nº 266, CNPJ – 60.253.002/0001-14 . Em seguida deliberou sobre as modificações do Estatuto Social quanto ao período de mandato da Diretoria e Conselho Comunitário, passando de cinco para quatro anos e de apenas uma reeleição e das entidades que através de seus representantes irão compor o Conselho Comunitário, o que foi aceito e aprovado por todos os presentes. Na sequência a Presidente empossou os novos membros da Diretoria e do Conselho Comunitário. Portanto, por deliberação unanime dos presentes, faz-se constar que a partir desta data a nova Diretoria e Conselho Comunitário para o período de mandato remanescente até 01 de Abril de 2020 fica assim distribuída: Presidente: Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves, brasileira, casada, Do Lar, portadora do RG: 33.628.361-1 e do CPF: 310.688.188-75, domiciliada à Rua Gastão Vidigal nº 955, Alto do Ginásio, Sertãozinho-SP; Vice-Presidente: Amaildes da Silva Oliveira, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora do RG: 58.751.621-5 e do CPF: 027.806.936-30, residente e domiciliada à Rua Epitácio Pessoa, numero 2707, Bairro Jardim Alvorada, Sertãozinho-SP; Tesoureiro: Paulo Rodrigues, brasileiro, solteiro, maior, radialista, portador do RG: 16.651.074 e CPF: 048.926.208-23, residente e domiciliado à Rua Aristides Simões, numero 33, Bloco 7, Apartamento 4, Bairro Santa Rosa, Sertãozinho-SP; Secretario: José Paulo Garcia, brasileiro, casado, construtor civil, portador do RG: 7.970.167 e do CPF: 550.931.758-20, domiciliado na Rua Ernesto Guidoni, numero 86, Bairro Alto do Ginásio, Sertãozinho-SP; Conselho Comunitário: Conselheiro Comunitário: José Luiz de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador do RG: 7.994.865 e do CPF: 005.739.108-47, residente e domiciliado à Rua Crescência Carolo Balbo, numero 718, Centro, Sertãozinho-SP, representante da Academia Sertanezina de Letras – ASEL, sediada na Rua Aprígio de Araújo numero 1102, CNPJ nº12.426.647/0001-69; Conselheira Comunitária: Neuza Marques Baratella, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG: 13.894.035 e do CPF: 226.366.308-80, residente e domiciliada à Rua Frederico Ozanan, numero 545, Apartamento 602, Centro, Sertãozinho-SP, representante da Casa GRACCIAIS - Grupo de Apoio e Combate ao Câncer Infantil e Adulto de Sertãozinho, sediada na Rua Terencio Ricciardi, numero 795, CNPJ nº 04.657.479/0001-94; Conselheiro Comunitário: Mateus Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, caldeireiro, portador do RG: 33.627.786-6 e do CPF: 312.032.948-75, residente e domiciliado à Rua Pedro Canesin, numero 560, Bairro Jardim Alvorada, Sertãozinho-SP, representante da Associação Amigos do Bairro Alvorada, sediada na Rua Washington Luiz, numero 2123, CNPJ nº 04.259.797/0001-05; Conselheiro Comunitário: Luís Rogerio Honório da Silva, brasileiro, casado, soldador, portador do RG: 29.730.611-X e do CPF: 320.291.328.02, residente e domiciliado à Rua José Américo Baratella, numero 521, Conjunto Habitacional José Garcia da Costa, Sertãozinho-SP, representante da Associação das Culturas Afro e Brasileiras de Sertãozinho e Região. “Centro Cultural Cabeça di Nego”, sediada na Rua José Américo Baratella, numero 521, CNPJ: 18.818.885/0001-04; Conselheiro Comunitário: Antônio Carlos Antunes Souto, brasileiro, solteiro, maior, professor de educação física e policial militar, portador do RG: 23.575.653-2 e do CPF: 131.713.458-38, residente e domiciliado à Rua Maria Tereza Rosa Desiderio, numero 51, Jardim Florenza, Sertãozinho-SP, representante da Associação dos Professores de Sertãozinho, sediada na Rua José Minto, numero 266, CNPJ nº 60.253.002/0001-14. Os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual foi lida e apavorada por todos os presentes e logo após nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente encerrou os trabalhos as 18:50 horas, determinando que a presente Ata fosse registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sertãozinho, para as finalidades de direito. E eu José

SEGUNDO TABEL
PROTESTO DE I
COMARCA DE
Priscilla LUZ
ESC

(03)

Paulo Garcia, Secretário dos trabalhos, lavrei a presente Ata, seguida da assinatura da Presidente dos trabalhos. Sertãozinho, (23) Vinte e Três Dias do mês de (10) Outubro de (2015) Dois Mil e Quinze.

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
Presidente

Amaílde da Silva Oliveira
Vice-Presidente

José Luiz de Oliveira
Membro do Conselho

Mateus Antônio de Oliveira
Membro do Conselho

José Paulo Garcia
Secretário

Paulo Rodrigues
Tesoureiro

Neusa Marques Baratella
Membro do Conselho

Luis Rogerio Honório da Silva
Membro do Conselho

DE NOTAS E DE
TÍTULOS
SERTÃOZINHO-SP
Mussa Leite
LEITE

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BEL. SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS
RUA CARLOS GOMES, 1589 - SERTÃOZINHO - SP - FONE / FAX: (16) 3946-1952

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança
a(s) firma(s) de: GIANANDREA PAULA DE FREITAS GONÇALVES, NEUZA
MARQUES BARATELLA, MATEUS ANTONIO DE OLIVEIRA. Dou fé.
Sertaozinho - SP, 19/11/2015. Total: R\$ 14,40.

Em Testemunho _____ da verdade,
PRISCILA LUZIA MUSSA LEITE ESCREVENTE

Antônio Carlos Antunes Souto
Membro do Conselho

Documento Microfilmado

Nº = 7350 - Fis
Registo de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BEL. SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS
RUA CARLOS GOMES, 1589 - SERTÃOZINHO - SP - FONE / FAX: (16) 3946-1952

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança
a(s) firma(s) de: ANTONIO CARLOS ANTUNES SOUTO. Dou fé.
Sertaozinho - SP, 19/11/2015. Total: R\$ 4,80.

Em Testemunho _____ da verdade,
PRISCILA LUZIA MUSSA LEITE ESCREVENTE

SEGUIMENTO DE 1400 DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Priscila Luzia Mussa Leite
ESCREVENTE

COLEGIO NOTARIAL
DO BRASIL
123935
FIRMA 2
1128AA051422

COLEGIO NOTARIAL
DO BRASIL
123935
FIRMA 1
1128AA230347

SEGUIMENTO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Priscila Luzia Mussa Leite
ESCREVENTE

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Frederico Ozanan, 1063 - Centro - Sertãozinho - SP - CEP 14160-640 - Fone: (16) 3942-2055 - Fax: (16) 3942-2177
Tabelião: João Batista da Costa

Reconheço por semelhança a firma de: LUIS ROGERIO HONORIO DA SILVA, em documento sem valor econômico, e dou fé.....
Sertaozinho, 19 de novembro de 2015.

Em Teste _____ da verdade. Cod. [1521110019467974743]
PATRICIA BENEDETTI DE OLIVEIRA ESCREVENTE AUTORIZADO
Valido somente com o selo de autenticidade. Utd:1 Total: R\$ 4,80

112052
FIRMA
1130AA129297

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Frederico Ozanam, 1063 - Centro - Sertãozinho - SP - CEP 141600-640 - Fone: (16) 3942-3055 - Fax: (16) 3942-2177
Tabelião: Jefu Batista da Costa

Reconheço por semelhança a firma de: PAULO RODRIGUES,
documento sem valor econômico, e dou fé.
Sertãozinho, 19 de novembro de 2015.
Em Teste na verdade. Cód. [168211005120151959]
HENRIQUE FERREIRA GUIDUGLI - ESCREVENTE AUTORIZADO
Valido somente com o selo de autenticidade. Qtd:1 Total: R\$ 4,88

1º Tabelião de Notas e Protesto
Sertãozinho - SP
Henrique Ferreira Guidugli
Escrevente Autorizado

O presente reconhecimento
refere-se a(s) assinatura(s)
constante do anverso deste
documento.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Frederico Ozanam, 1063 - Centro - Sertãozinho - SP - CEP 141600-640 - Fone: (16) 3942-3055 - Fax: (16) 3942-2177
Tabelião: Jefu Batista da Costa

Reconheço por semelhança as firmas de: JOSE PAULO GARCIA,
ANATILVES DA SILVA OLIVEIRA, JOSE LUIZ DE OLIVEIRA, em documento
sem valor econômico, e dou fé.
Sertãozinho, 19 de novembro de 2015.
Em Teste na verdade. Cód. [165811005520151905]
HENRIQUE FERREIRA GUIDUGLI - ESCREVENTE AUTORIZADO
Valido somente com o selo de autenticidade. Qtd:3 Total: R\$ 14,40

1º Tabelião de Notas e Protesto
Sertãozinho - SP
Henrique Ferreira Guidugli
Escrevente Autorizado

O presente reconhecimento
refere-se a(s) assinatura(s)
constante do anverso deste
documento.

Oficial de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas de Sertãozinho / CNPJ Nº 51.797.629/0001-45
Documento prenulado sob nº 8876 em 23/11/2015 e registrado em 30/11/2015, conforme os
atos praticados abaixo.

Descrição	Valor base cálculo	Emolumento	Estado	Ipesp	R. CIVIL	T.J.	I.M.	M.P.
R. 4736 Lv. A - Reg. Orig. 22968	66,40	16,87	9,73	3,50	4,56	1,32	3,19	
MICROFILME Mf.º 7350	4,58	1,31	0,67	0,24	0,31	0,09	0,22	
Guia nº 226/2015								

Total -> R\$ 114,99

SERTÃOZINHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO - OFICIALA SUBSTITUTA

OFICIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Mussin Storto
SUBSTITUTA DO OFICIAL

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADE E SEDE

Nº - 7350 - Fls
04
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

Art. 1º- A Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio é uma entidade civil de cunho associativo de direito privado, com duração por prazo indeterminado e sem fins lucrativos, com sede na rua José Papa n.º 72 no Bairro Shangri-lá, no município de Sertãozinho-SP;

Art. 2º- A Associação tem por finalidade:

- a)-Dar oportunidade à difusão de ideias, e elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f)-Preferências à finalidades educativas, artísticas culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- g)-Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- h)-Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- i)-Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;
- j)-Estimular a luta por relações democráticas na comunicação social;
- k)-Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos;
- l)-Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;
- m)-Executar serviço de Radiodifusão Comunitária mediante autorização do Ministério das Comunicações, divulgar e promover suas atividades e finalidades através da Constituição de Orgãos e imprensa em geral.
- n)-Prestar serviços compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da entidade;
- o)-Propugnar pelo estabelecimento de um sistema de comunicação comunitária com o objetivo de dar voz aos segmentos sociais;
- p)-Incentivar a regionalização da produção cultural, artística e jornalística;
- q)-Empreender esforços para preservar e assegurar os direitos à cidadania e à Liberdade de expressão nos meios de comunicação;
- r)-É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

(05)

- s)-As programações opinativas e informativas observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
- t)-Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado na programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária;

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 3º-Poderá agregar-se às atividades da Associação, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou em qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto, ou entidade de associação civil sem fins lucrativos, que deverão nomear representante legal.

§ 1º-Para ser considerado admitido na Associação será necessário ser morador na localidade no caso de pessoa física, ou ter sede na localidade no caso de pessoa jurídica que terá que nomear uma pessoa como seu representante;

§ 2º-Para garantir ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá numero ilimitado de associados que preencham os requisitos deste estatuto e que pertencerão a uma das seguintes categorias:

Inciso I - Associados Fundadores-São aquelas pessoas que forem admitidas como associados efetivos a data da Assembléia de fundação, cujo comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos no Livro de Presença de Associados e no da Ata da mesma Assembléia;

Inciso II -Associados Efetivos-São as pessoas domiciliadas na localidade ou pessoas jurídicas que terá que nomear uma pessoa como seu representante, sem fins lucrativos, sediados na localidade, que aceitando os objetivos do estatuto da Associação, forem admitidos pelos membros da diretoria após regular reunião, análise e nomeação do futuro associado;

Parágrafo 3º - Nenhum dos associados sejam eles fundadores efetivos, terão direito à distribuição de bônus ou eventuais sobre de receitas.

Documento Microfilmado

7350-05 Fis
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

Art. 4º-São direitos dos Associados Efetivos e Fundadores:

- I-Votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da Associação, e no caso de entidade terá direito a voto o seu representante legal;

(06)

II-Solicitar á diretoria por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social;

III-Participar à diretoria das Comissões de Trabalho, estudos e pesquisa que vierem a ser criados;

IV-Requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados efetivos, desde que a diretoria se recuse a fazê-lo;

V-Representar a Associação nos casos específicos determinados pela diretoria;

VI-Recorrer à Assembléia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria;

VII-Oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais;

Parágrafo Único-Somente os Associados que estiverem em dia com a mensalidade devida à Associação, poderão exercer os direitos previstos neste artigo.

Art. 5º-São Deveres dos Associados Efetivos e Fundadores:

a)-Dirigir bem como cooperar com os demais membros da Diretoria na consecução das finalidades da Associação;

b)-Desempenhar com responsabilidade os cargos e encargos especiais que lhe forem confiados;

c)-Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

d)-Acatar todas as deliberações emanadas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade;

e)-Pagar pontualmente suas contribuições;

Art. 6º- Os associados, qualquer que seja a categoria social ou qualquer que seja o órgão da Entidade de que participem, não respondem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 7º- Critério de Demissão e Exclusão - A Diretoria da Associação poderá fazer a exclusão dos associados que não atendam ao disposto no presente Estatuto, sendo admissível somente se houver justa causa, cabendo ao Associado o direito de recorrer à Assembléia Geral que decidirá a respeito da exclusão quando:

I- Não respeitar as normas e regras do estatuto;

II-Não obedecerem as exigências da lei de radiodifusão comunitária n.º 9.612/98.

III-Faltar a duas assembléias gerais ordinárias sem justificativa ou não se fizer presente nas assembléias gerais especiais neste período, ocasionando a convocação destes associados pela Diretoria Executiva para justificar sua ausência. Cabendo a esta por decisão da maioria

Documento Microfilmado
N.º 7350 Fls.
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

(07)

absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social;

IV-Deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos sendo assim afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Paragrafo Único: É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Documento Microfilmado

**CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS
PARA A SUA MANUTENÇÃO**

Nº 7350 - FIS
07
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

Art. 8º- O patrimônio da Associação e as fontes de recursos financeiros para sua manutenção são constituídos pelas contribuições iniciais dos Associados e por bens e valores que são constituídos a esse patrimônio e que venham a ser agregados, sempre mediante deliberação da Assembléia Geral através de:

- I**-Doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado ou pessoas físicas, desde que expressamente destinados a incorporação ao patrimônio da entidade;
- II**-Parte dos resultados líquidos de suas atividades que venham a ser incorporadas ao seu patrimônio;

§ 1º-Os bens e serviços da Associação serão utilizados exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

§ 2º- A Associação poderá constituir Fundo Financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia da manutenção e da expansão de suas atividades.

Art. 9º-Constituem rendimentos ordinários da Associação:

- I**-As mensalidades;
- II**-Os provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- III**- As rendas dos imóveis que possua;
- IV**- Os juros e rendimentos bancários;
- V**- As rendas a seu favor, instituídas por terceiros;
- VI**- Os usufrutos instituídos a seu favor por terceiros;
- VII**- A remuneração que receber por serviços prestados, conforme o Artigo 2º, alínea "n" deste estatuto;
- VIII**- Rendas resultantes de convênios executados;
- IX**- Os rendimentos resultantes de atividades exercidas para cumprimento de suas funções institucionais;
- X**- Doações de apoio cultural através de pessoas físicas ou jurídicas sediadas no município;

Art. 10º- Constituem rendimentos extraordinários da Associação, as subvenções do poder Público e auxílio de qualquer natureza ofertado por

08

particulares, destinado expressamente ao cumprimento de determinada atividade institucional.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art. 11-São órgãos diretivos da Associação:

- I-Assembléia Geral;
- II-Diretoria;
- III-Conselho Comunitário.

Documento Microfilmado
Nº - 7350 - Fis
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

Seção I Da Assembléia Geral

Art. 12- A Associação terá na Assembléia Geral o seu Órgão deliberativo máximo, que se reunirá ordinariamente uma vez por ano, por ocasião da análise para aprovação do Balanço Patrimonial e, extraordinariamente sempre que necessário, de acordo com critérios estabelecidos no presente estatuto.

- I- As Assembléias Gerais, serão presidida pelo Diretor – Presidente, da Associação, ou na sua ausência, por outro membro da Diretoria;
- II- A convocação das Assembléias Gerais deverá ser feita com antecedência mínima de 10 dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação, devendo conter a data, hora, local e pauta da reunião;
- III- As Assembléias gerais serão realizadas extraordinariamente quando o Diretor Presidente ou a maioria da Diretoria julgar necessário e a requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados que estiverem em pleno gozo dos seus direitos. O Diretor-Presidente não poderá opor-se à convocação das Assembléias Gerais, quando efetuadas pela maioria da Diretoria e pelos Associados com direito a voto;
- IV- É vedada deliberação sobre matéria não constante na ordem do dia;
- V- As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes à reunião, exceto para o disposto nos artigos 13º parágrafo 3º e artigo 28º parágrafo 2º deste Estatuto. Nas reuniões da Assembléia Geral o voto é aberto e pessoal, vedado o voto por procuração;
- VI- As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, vedados votos por procuração ou correspondência.

Art. 13- Compete à Assembleia Geral:

- I-Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário;
- II-Aprovar a orientação geral dos trabalhos da Associação;
- III-Aprovar o balanço e as contas de resultados do exercício anterior;

09

- IV**-Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- V**-Alterar o presente Estatuto, mediante parecer favorável da Diretoria;
- VI**-Deliberar sobre a extinção da Associação, mediante parecer favorável da Diretoria;
- VII**-Resolver os casos omissos e desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções.

§ 1º- A destituição de Membro do Conselho Comunitário e da Diretoria somente ocorrerá no caso de conduta incompatível, falta grave ou violação a este Estatuto. A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral, com pleno direito perante tal Assembléia;

§ 2º- As Assembléias Gerais funcionarão com qualquer número de Associados quites com suas contribuições e no gozo de seus direitos, mediante uma só convocação; exceto para o disposto no artigo 13º parágrafo 3º e artigo 28º parágrafo 2º deste Estatuto.

§ 3º- Para as deliberações a que se referem os incisos I, V e VI é exigida o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Seção II **Da Diretoria**

Documento Microfilmado



Art. 14- A Associação será administrada por uma diretoria composta por 4 (quatro) membros. Os dirigentes da Associação serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e seus dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida, e que a cada 04 (quatro) anos, escolherão entre si, um Diretor Presidente, um Diretor Vice Presidente, um Tesoureiro e um Secretário.

§ 1º-Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembléia Geral sempre no mês de Abril;

§ 2º-Em caso de vacância, a Diretoria nomeará imediatamente substituto e em seguida levará a apreciação de uma Assembléia Geral Extraordinária;

§ 3º-O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos;

§ 4º-É permitida a reeleição dos membros diretivos uma única vez;

§ 5º-Os integrantes da diretoria da Associação não poderão estar gozando de mandatos eletivos que lhes assegure imunidade parlamentar ou foro privilegiado.

Art. 15- Compete a Diretoria:

- a)**-Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto, administrar o patrimônio social e praticar todos os atos visando atingir as finalidades para as quais foi criada;

(10)

- b)-**Elaborar os regimentos que se fizerem necessários;
- c)-**Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, Regulamentos e Resoluções próprias, bem como, das Assembléias Gerais;
- d)-**Organizar o orçamento anual, que será submetido à aprovação da Assembléia Geral;
- e)-**Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto;
- f)-**Criar, quando necessário, comissões, departamentos, setores e ou secções, para funcionarem junto à Diretoria;
- g)-**Deliberar sobre a Admissão de Associado;
- h)-**Discutir as propostas de alteração do estatuto e submetê-las se aprovadas, à Assembléia Geral;
- i)-**Propor à Assembléia Geral dissolução da Associação, se verificar a impossibilidade de consecução de seus fins;
- j)-**Desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções;
- k)-**Nenhum integrante da diretoria será remunerado pelos seus trabalhos;

Parágrafo Único-As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

Art. 16- Ao Diretor Presidente Compete:

- a)-**Representar a Associação ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente;
- b)-**Convocar e presidir as sessões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- c)-**Assinar as Atas das sessões, o orçamento anual, bem como rubricar os livros da entidade;
- d)-**Ordenar as despesas autorizando-as, visar as contas a pagar, assinar cheques, estes últimos juntamente com o tesoureiro;
- e)-**Organizar relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral ordinária de prestação de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício e balanço do exercício financeiro;
- f)-**Juntamente com o tesoureiro, movimentar contas bancárias, assinar convênios contratar e saldar compromissos;
- g)-**Contratar e dispensar funcionários fixando-lhes remunerações;
- h)-**exercer as demais atribuições compatíveis com as funções;

Documento Microfilmado

Nº 73507 Fis
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

Art. 17- Ao Diretor Vice Presidente compete:

- a)-**Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- b)-**Desempenhar as atividades que lhe forem destinadas;
- c)-**Cooperar com os demais membros da diretoria;
- d)-**Substituir o Diretor Presidente em caso de vacância do cargo ou impedimento;

Art. 18- Ao Tesoureiro Compete:

- a)-**Superintender a arrecadação e a guarda de todos os valores pertencentes à Associação;
- b)-**Administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- c)-**Movimentar os fundos sociais com o Diretor-Presidente;

(11)

- d)-Responsabilizar-se pela escrituração dos livros de contabilidade, mantendo-os, bem como os dados contábeis em ordem e em dia;
- e)-Elaborar o balancete semestral e anual, para ser entregue à Diretoria a tempo de ser apreciado;
- f)-Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos;
- g)-Zelar pelo Patrimônio da Associação;
- h)-Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- i)-Assinar cheques em conjunto com o Diretor Presidente;

Documento Microfilmado

Nº - 7350 - Fls
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

Art. 19-Compete ao Secretário:

- a)-Redigir e manter em dia a transcrição das Atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria devidamente registradas em Cartório;
- b)-Redigir a correspondência da Associação;
- c)-Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- d)-Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;
- e)-Superintender os serviços gráficos e as publicações editadas pela entidade;

Seção III **Do Conselho Comunitário**

Art. 20- O Conselho Comunitário compor-se á de no mínimo cinco membros, representantes de entidades da Comunidade local.

Art. 21- Os membros do Conselho Comunitário serão eleitos juntamente com a nova diretoria, pela Assembléia Geral da Associação, realizada em Abril, de quatro em quatro anos; podendo ser reeleitos uma única vez;

Art. 22- Os membros do Conselho Comunitário tem atribuições e os poderes que lhes são conferidos por lei;

Parágrafo 1º - Dentre as atribuições do Conselho Comunitário está a de acompanhar os trabalhos da diretoria da Associação, em todos os aspectos, inclusive na programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.612/98 de radiodifusão comunitária;

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Comunitário deverão participar ainda da promoção das atividades artísticas e jornalística na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida.

Art. 23- Os membros do Conselho Comunitário desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração;

Art. 24- Os membros do Conselho Comunitário se reunirão pelo menos uma vez por semestre, ou sempre que necessitar com o objetivo de emitir parecer para a diretoria;

SEGUNDO TABELIA
PROTESTO DE
COMARCA DE
Priscila Lu

Art. 25. Os membros do Conselho Comunitário elegerão entre si um Presidente e um secretário, para presidir e secretariar as reuniões do órgão.

Art. 26- As Atas de reuniões deverão ser escrituradas em livro próprio e registradas em cartório competente.

Art. 27- Os membros do Conselho Comunitário poderão ser reeleitos uma única vez, sendo que os mandatos dos conselheiros terão a mesma duração do mandato dos diretores.

Das disposições Gerais, Finais e Transitórias

Art. 28 - A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face a impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais.

Parágrafo Primeiro- No caso de dissolução da associação, o patrimônio remanescente terá destino que lhe conferir A Assembleia Geral, atendida a obrigatoriedade da reversão em benefício de entidade congênere ou poder público;

Parágrafo Segundo- A Assembleia Geral de que trata o presente artigo, será apreciada respeitando-se os termos do § 3º do artigo 13.

Art. 29- Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “ad referendum” da Assembleia Geral.

Documento Microfilmado

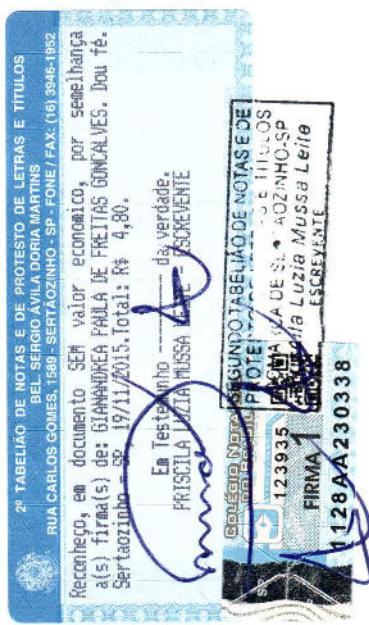
N° 7350 Fls

Sertãozinho-SP, 23 de Outubro de 2015

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
Presidente

José Paulo Garcia
José Paulo Garcia
Secretário

*Andrey R. Chinaglia
Advogado
OAB/SP 282.027*



Oficial de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas de Sertãozinho / CNPJ Nº 51.797.629/0001-45
Documento prenulado sob nº **8877** em **23/11/2015** e registrado em **30/11/2015**, conforme os
atos praticados abaixo.

Descrição	Valor base cálculo	Emolum.	Estado	Ispes	R. Civil	T.J.	I.M.	M.P.
R. 4737 Lv. B	33,20	9,43	4,86	1,75	2,28	0,66	1,59	
MICROFILME Mf.nº 7350	4,58	1,31	0,67	0,24	0,31	0,09	0,22	
Guia nº 226/2015								

Total-> R\$ 61,19

SERTÃOZINHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO - OFICIALA SUBSTITUTA

OFICIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Mussin Storto
SUBSTITUTA DO OFICIAL



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Antonio Paschoal nº 191 - Nova Sertãozinho - Fone (16) 3942 5618
14.160-005 - Sertãozinho - SP - Caixa postal 544
CNPJ: 51.797.629/0001-45

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

PESSOA JURÍDICA - PRENOTAÇÃO 8901
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINASIO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINASIO

Apresentante: Interessado: Endereço: RUA JOSE PAPA Nº 72
Telefone: 3041-3060
Título: ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL
Descrição:

Compl. Cessarão automaticamente os efeitos da
prenotação se decorridos 30 dias desejado, o título
não tiver sido registrado por omissão do
interessado em atender as exigências legais.

001	Registro.....	28,75
000	Averbacão.....	0,00
000	Conduções.....	0,00
000	Prenotação.....	0,00
000	Certidão.....	0,00
001	Microfilmes.....	4,58
000	Fotocópias.....	0,00
000	ao Oficial.....	33,33
000	ao Estado.....	9,49
000	ao Iesp.....	4,88
000	ao Civil.....	1,75
000	ao Tribunal.....	2,28
000	ao Imp. Mun.....	0,66
000	ao Min. Pùbl.....	1,60
	Total.....	53,99

Recebi o depósito prévio de R\$ 0,00

Observação: Depósito e cálculo sujeito a alterações posteriores

Sertãozinho, 23 de novembro de 2015.

Visto

[Handwritten Signature]

Reingressou em:
27/11/2015

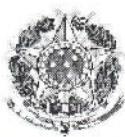
Hora: 15:52:04

Atendente: BARBARA DOBRE MOREIRA

A entrega dos documentos referente a esta prenotação, será feita mediante a apresentação deste original, de segunda a sexta-feira, das horas

9:00 às 16:00 horas.

As informações serão prestadas pessoalmente e no mesmo horário.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Antonio Paschoal nº 191 - Nova Sertãozinho - Fone (16) 3942 5618
14.160-005 - Sertãozinho - SP - Caixa postal 544
CNPJ: 51.797.629/0001-45
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

(B)

RECEBO DE REGISTRO DE TÍTULO

APRESENTANTE : ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINASIO

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO

NATUREZA : ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL

Certifico que o presente título foi protocolado sob nº **8876** no livro **1-L** Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica, em **23/11/2015** e reingressado em : **27/11/2015**, tendo sido praticados os atos abaixo em **30/11/2015**.

Descrição	Obs.	Cert.	Oficial	Estado	Ipesp	R. Civil	T. Just.	Imp.	Mun.	Min.	Públ.	TOTAL	
R. 4736 Lv. A				ALT. ESTATUTO SOCIAL/ SUBSTITUIÇÃO 2 MEMBROS DIRETORIA E TODOS DO CONS. COMUNITÁRIO P/ MANDATO REMANESCENTE ATÉ 01/04/2020 (V. 22.968)		66,40	18,87	9,73	3,50	4,56	1,32	3,19	107,57

MICROFILME

	4,58	1,31	0,67	0,24	0,31	0,09	0,22	7,42
TOTAIS	70,98	20,18	10,40	3,74	4,87	1,41	3,41	114,99

GUIA: **226/2015**

MICROFILME: **7350**

Valor do depósito:

R\$ 0,00

A receber:

R\$ 114,99

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.

SERTÃOZINHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO - OFICIALA SUBSTITUTA

Recebi a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado.
Sertãozinho, ____ / ____ / ____ .

Ass.: _____
Nome: _____
End.: _____

PELO INTERESSADO



ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO - OFICIALA SUBSTITUTA - Página 1 de 1



Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio Sertãozinho - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.887.881.0001-77 – 15/04/1997 - Email: comunitariafm@ig.com.br

Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – CANAL 198 – Licença - nº 50.012.964.808

Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá – Cep. 14.160.390 - Fones: 3041.3060 – 3947.5454

Sertãozinho, 01 de Dezembro de 2015.

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Aos Ilmo Sr.
Samir Amando Granja Nobre Maia.
(Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária)

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 17786/2015/SEI-MC

OU NOTA TÉCNICA Nº 22545/2015/SEI-MC

RENOVAÇÃO OUTORGA Nº 53900.039875/2015-17

CONFORME OFICIO Nº 25864/2015/SEI-MC

PROCESSO ORIGINAL Nº 53830.000654/1999

Senhor Diretor:

Vimos por meio deste encaminhar documentos como Estatuto, Ata da Diretoria e Conselho Comunitário conforme exigências desta Secretaria.

Esperamos poder cumprir as exigências e desde já agradecemos.

Atenciosamente.


Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
Diretora Presidente.



RADIO COMUNITÁRIA - FM

01

Fones: 3041.3060 – 3947.5454

Email: comunitariafm@ig.com.br – opingafogo@gmail.com

Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio de Sertãozinho

Rua José Papa nº 72 – Bairro Shangri-lá – Sertãozinho – S.P

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO CONTENDO A GRADE E AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

Sertãozinho, 04 de Novembro de 2015.

Vimos por meio deste declarar que aprovamos e segue abaixo a avaliação e a grade da programação da Rádio Comunitária Fm – 87.5 de Sertãozinho, São Paulo.

Nosso relatório foi favorável em virtude as atribuições que a programação da emissora apresenta, com vista ao atendimento do interesse da nossa comunidade atendida, conforme estabelece a lei de radiodifusão comunitária nº 9.612/1998.

PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA:

DE SEGUNDA À SABADO:

DAS 5.00 HS AS 6.00 HORAS

PROGRAMA MADRUGADA DE SUCESSOS OSMAR OLIVEIRA.

DAS 6.00 HS AS 7.00 HORAS

PINGA FOGO 1ª EDIÇÃO - BETO BATATA

DAS 7.00 HS AS 8.00 HORAS

PINGA FOGO 3ª EDIÇÃO – FERNANDO LAURENTE

DAS 8.00 HS AS 11.00 HORAS

PROGRAMA DO LUCIO – LUCIO DA RADIO

DAS 11.00 HS AS 12.00 HORAS

PINGA FOGO 2ª EDIÇÃO – FERNANDO LAURENTE E MIELLA – BETO BATATA

DAS 12.00 HS AS 13.00 HORAS

PROGRAMA ORAÇÃO DO MEIO DIA – LUCIO DA RADIO

DAS 13.00 HS AS 14.00 HORAS

MICHAEL RICHARD E VOCÊ – MICHAEL RICHARD

DAS 14.00 HS AS 15.00 HORAS

DE BEM COM A VIDA – CARMEM CÉLIA

Anônimos da rádio

Willy
Mallin

DAS 16.00 HS AS 17.00 HORAS
 ESPORA DE OURO – VALDECIR RODRIGUES

DAS 17.00 HS AS 18.00 HORAS
 CANTINHO SERTANEJO – PAULO RODRIGUES

DAS 18.00 HS AS 18.15 HORAS
 ORAÇÃO DA AVE MARIA – PADRE IVONEI

DAS 18.15 HS AS 18.55 HORAS
 PROGRAMA ESPORTES BOLA ROLANDO – LAURENTE – MIESSA E BETO BATATA

DAS 19.00 HS AS 20.00 HORAS
 A VÓZ DO BRASIL

DAS 20.00 HS AS 22.00 HORAS
 CLUBE DA AMIZADE – OSMAR OLIVEIRA

DAS 22.00 HS AS 23.00 HORAS
 PROGRAMA – PARE DE SOFRER – PASTOR JACOB

DAS 23.00 HS AS 00 HORAS
 MOMENTO ROMANTICO – MICHAEL RICHARD

DAS 00.00 HS AS 5.00 HORAS
 MADRUGADA MUSICAL DA COMUNITÁRIA FM

OBS: AOS SABADOS PARTICIPAÇÃO:

DAS 1200 HS AS 13.00 HORAS
 ENCONTRO COM DEUS – PADRE WASHINGTON

DAS 13.00 HS AS 14.00 HORAS
 GIRANDO E POLITICANDO – CARLOS ROCHA

DAS 14.00 HS AS 15.00 HORAS – PROGRAMA TIAGO QUARANTA

DAS 15.00 HS AS 17.00 HORAS – SABADO SHOW – TIAGO

DAS 17.00 HS AS 18.00 HORAS - CLUBE DA AMIZADE OSMAR OLIVEIRA

DOMINGOS E FERIADOS:

DAS 7.00 HS AS 8.30 HORAS
 A MISSA EM SEU LAR TRANSMISSÃO AO VIVO-PADRE SERGIO CARMONA

DAS 8.30 HS AS 9.00 HORAS
 MOMENTO ESPÍRITA – SR. SERGIO

DAS 9.00 HS AS 12.00 HORAS
 A MUSICA DE TODOS OS TEMPOS – LUCIO DA RADIO (GRAVADO)

DAS 12.00 HS AS 00.00 HORAS
 DOMINGO É DIA DE SAUDADE – GRAVADO ATÉ AS 18 HORAS

APÓS – MADRUGADA DE SUCESSOS

Conselheiros:

Adeuga Farque Barcelos

Antônio

Amilda da Silva

Mateus

Antônio de Oliveira

Joelma

Braga

Fábio

Braga

Antônio

Henrique

Amilda da Silva

Antônio de Oliveira

Braga

Henrique

Amilda da Silva



RADIO COMUNITÁRIA - FM

01

Fones: 3041.3060 – 3947.5454

Email: comunitariafm@ig.com.br – opingafogo@gmail.com

Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio de Sertãozinho

Rua José Papa nº 72 – Bairro Shangri-lá – Sertãozinho – S.P

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO CONTENDO A GRADE E AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

Sertãozinho, 04 de Novembro de 2015.

Vimos por meio deste declarar que aprovamos e segue abaixo a avaliação e a grade da programação da Rádio Comunitária Fm – 87.5 de Sertãozinho, São Paulo.

Nosso relatório foi favorável em virtude as atribuições que a programação da emissora apresenta, com vista ao atendimento do interesse da nossa comunidade atendida, conforme estabelece a lei de radiodifusão comunitária nº 9.612/1998.

PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA:

DE SEGUNDA À SABADO:

DAS 5.00 HS AS 6.00 HORAS

PROGRAMA MADRUGADA DE SUCESSOS OSMAR OLIVEIRA.

DAS 6.00 HS AS 7.00 HORAS

PINGA FOGO 1ª EDIÇÃO - BETO BATATA

DAS 7.00 HS AS 8.00 HORAS

PINGA FOGO 3ª EDIÇÃO – FERNANDO LAURENTE

DAS 8.00 HS AS 11.00 HORAS

PROGRAMA DO LUCIO – LUCIO DA RADIO

DAS 11.00 HS AS 12.00 HORAS

PINGA FOGO 2ª EDIÇÃO – FERNANDO LAURENTE E MIELLA – BETO BATATA

DAS 12.00 HS AS 13.00 HORAS

PROGRAMA ORAÇÃO DO MEIO DIA – LUCIO DA RADIO

DAS 13.00 HS AS 14.00 HORAS

MICHAEL RICHARD E VOCÊ – MICHAEL RICHARD

DAS 14.00 HS AS 15.00 HORAS

DE BEM COM A VIDA – CARMEM CÉLIA

*Antônio Amorim da Silveira
Assinatura*

*Walter
Assinatura*

DAS 16.00 HS AS 17.00 HORAS
ESPORA DE OURO – VALDECIR RODRIGUES

DAS 17.00 HS AS 18.00 HORAS
CANTINHO SERTANEJO – PAULO RODRIGUES

DAS 18.00 HS AS 18.15 HORAS
ORAÇÃO DA AVE MARIA – PADRE IVONEI

DAS 18.15 HS AS 18.55 HORAS
PROGRAMA ESPORTES BOLA ROLANDO – LAURENTE – MIESSA E BETO BATATA

DAS 19.00 HS AS 20.00 HORAS
A VÓZ DO BRASIL

DAS 20.00 HS AS 22.00 HORAS
CLUBE DA AMIZADE – OSMAR OLIVEIRA

DAS 22.00 HS AS 23.00 HORAS
PROGRAMA – PARE DE SOFRER – PASTOR JACOB

DAS 23.00 HS AS 00 HORAS
MOMENTO ROMANTICO – MICHAEL RICHARD

DAS 00.00 HS AS 5.00 HORAS
MADRUGADA MUSICAL DA COMUNITÁRIA FM

OBS: AOS SABADOS PARTICIPAÇÃO:

DAS 1200.HS AS 13.00 HORAS
ENCONTRO COM DEUS – PADRE WASHINGTON

DAS 13.00 HS AS 14.00 HORAS
GIRANDO E POLITICANDO – CARLOS ROCHA

DAS 14.00 HS AS 15.00 HORAS – PROGRAMA TIAGO QUARANTA

DAS 15.00 HS AS 17.00 HORAS – SABADO SHOW – TIAGO

DAS 17.00 HS AS 18.00 HORAS - CLUBE DA AMIZADE OSMAR OLIVEIRA

DOMINGOS E FERIADOS:

DAS 7.00 HS AS 8.30 HORAS
A MISSA EM SEU LAR TRANSMISSÃO AO VIVO-PADRE SERGIO CARMONA

DAS 8.30 HS AS 9.00 HORAS
MOMENTO ESPÍRITA – SR. SERGIO

DAS 9.00 HS AS 12.00 HORAS
A MUSICA DE TODOS OS TEMPOS – LUCIO DA RADIO (GRAVADO)

DAS 12.00 HS AS 00.00 HORAS
DOMINGO É DIA DE SAUDADE – GRAVADO ATÉ AS 18 HORAS
APÓS – MADRUGADA DE SUCESSOS.

Conselheiros:

Mengo Barros Brantella *Joelma de Oliveira*
Antônio Amorim das Neves *Kayla*



Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio Sertãozinho - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.887.881.0001-77 – 15/04/1997 - Email: comunitariafm@ig.com.br

Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – CANAL 198 – Licença - nº 50.012.964.808
Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá – Cep. 14.160.390 - Fones: 3041.3060 – 3947.5454

Sertãozinho, 01 de Dezembro de 2015.

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Aos Ilmo Sr.
Samir Amando Granja Nobre Maia.
(Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária)

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 17786/2015/SEI-MC

OU NOTA TÉCNICA Nº 22545/2015/SEI-MC

RENOVAÇÃO OUTORGA Nº 53900.039875/2015-17

CONFORME OFICIO Nº 25864/2015/SEI-MC

PROCESSO ORIGINAL Nº 53830.000654/1999

Senhor Diretor:

Vimos por meio deste encaminhar documentos como Estatuto, Ata da Diretoria e Conselho Comunitário conforme exigências desta Secretaria.

Esperamos poder cumprir as exigências e desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
Diretora Presidente.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 04/12/15 • 09:00 horas
Assinatura: Lançamento



RADIO COMUNITÁRIA - FM

01

Fones: 3041.3060 – 3947.5454

Email: comunitariafm@ig.com.br – opingafogo@gmail.com

Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio de Sertãozinho

Rua José Papa nº 72 – Bairro Shangri-lá – Sertãozinho – S.P

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO CONTENDO A GRADE E AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

Sertãozinho, 04 de Novembro de 2015.

Vimos por meio deste declarar que aprovamos e segue abaixo a avaliação e a grade da programação da Rádio Comunitária Fm – 87.5 de Sertãozinho, São Paulo.

Nosso relatório foi favorável em virtude as atribuições que a programação da emissora apresenta, com vista ao atendimento do interesse da nossa comunidade atendida, conforme estabelece a lei de radiodifusão comunitária nº 9.612/1998.

PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA:

DE SEGUNDA À SABADO:

DAS 5.00 HS AS 6.00 HORAS

PROGRAMA MADRUGADA DE SUCESSOS OSMAR OLIVEIRA.

DAS 6.00 HS AS 7.00 HORAS

PINGA FOGO 1ª EDIÇÃO - BETO BATATA

DAS 7.00 HS AS 8.00 HORAS

PINGA FOGO 3ª EDIÇÃO – FERNANDO LAURENTE

DAS 8.00 HS AS 11.00 HORAS

PROGRAMA DO LUCIO – LUCIO DA RADIO

DAS 11.00 HS AS 12.00 HORAS

PINGA FOGO 2ª EDIÇÃO – FERNANDO LAURENTE E MIELLA – BETO BATATA

DAS 12.00 HS AS 13.00 HORAS

PROGRAMA ORAÇÃO DO MEIO DIA – LUCIO DA RADIO

DAS 13.00 HS AS 14.00 HORAS

MICHAEL RICHARD E VOCÊ – MICHAEL RICHARD

DAS 14.00 HS AS 15.00 HORAS

DE BEM COM A VIDA – CARMEM CÉLIA

Amilcar da Silveira
Antônio

Carta (0865582)

SEI 53900.039875/2015-17 / pg. 67

DAS 16.00 HS AS 17.00 HORAS
ESPORA DE OURO – VALDECIR RODRIGUES

DAS 17.00 HS AS 18.00 HORAS
CANTINHO SERTANEJO – PAULO RODRIGUES

DAS 18.00 HS AS 18.15 HORAS
ORAÇÃO DA AVE MARIA – PADRE IVONEI

DAS 18.15 HS AS 18.55 HORAS
PROGRAMA ESPORTES BOLA ROLANDO – LAURENTE – MIESSA E BETO BATATA

DAS 19.00 HS AS 20.00 HORAS
A VÓZ DO BRASIL

DAS 20.00 HS AS 22.00 HORAS
CLUBE DA AMIZADE – OSMAR OLIVEIRA

DAS 22.00 HS AS 23.00 HORAS
PROGRAMA – PARE DE SOFRER – PASTOR JACOB

DAS 23.00 HS AS 00 HORAS
MOMENTO ROMANTICO – MICHAEL RICHARD

DAS 00.00 HS AS 5.00 HORAS
MADRUGADA MUSICAL DA COMUNITÁRIA FM

OBS: AOS SABADOS PARTICIPAÇÃO:

DAS 1200 HS AS 13.00 HORAS
ENCONTRO COM DEUS – PADRE WASHINGTON

DAS 13.00 HS AS 14.00 HORAS
GIRANDO E POLITICANDO – CARLOS ROCHA

DAS 14.00 HS AS 15.00 HORAS – PROGRAMA TIAGO QUARANTA

DAS 15.00 HS AS 17.00 HORAS – SABADO SHOW – TIAGO

DAS 17.00 HS AS 18.00 HORAS - CLUBE DA AMIZADE OSMAR OLIVEIRA

DOMINGOS E FERIADOS:

DAS 7.00 HS AS 8.30 HORAS
A MISSA EM SEU LAR TRANSMISSÃO AO VIVO-PADRE SERGIO CARMONA

DAS 8.30 HS AS 9.00 HORAS
MOMENTO ESPÍRITA – SR. SERGIO

DAS 9.00 HS AS 12.00 HORAS
A MUSICA DE TODOS OS TEMPOS – LUCIO DA RADIO (GRAVADO)

DAS 12.00 HS AS 00.00 HORAS
DOMINGO É DIA DE SAUDADE – GRAVADO ATÉ AS 18 HORAS
APÓS – MADRUGADA DE SUCESSOS.

Conselheiros:

Neusa Barros Brantella

Amélia das Silvas

Antônio

Joelma de Souza

Márcia

Nº = 7350 - Fls

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

1

(01)

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária e Substituição de Membros da Diretoria e Membros do Conselho Comunitário da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio.

Aos (23) Vinte e Três Dias do mês de (10) Outubro de (2015) Dois Mil e Quinze, às 17:00 horas, na sede da Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, situada a Rua José Papa, número 72, Bairro Shangri-lá, nesta cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, realizou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária, onde a senhora presidente Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves convidou o senhor secretário José Paulo Garcia que verificando haver quórum suficiente para realização da presente, agradeceu a presença de todos e deu por iniciados os trabalhos, em seguida passou a palavra ao secretário para que fizesse a leitura do edital de convocação do dia 13 de Outubro de 2015, que indicava como ordem do dia a deliberação sobre alteração do Estatuto Social da Associação, substituição de dois membros da Diretoria, substituição de membros do Conselho Comunitário; após solicitou que se fizesse a leitura dos pedidos de demissão dos Diretores e Conselheiros que justificaram a decisão por motivos pessoais e irrevogáveis, conforme as cartas de desligamento apresentadas. Os membros que solicitaram desligamento são: Luciano André Martins de Freitas, tesoureiro, Ruy Osmany Barbosa, vice-presidente; Conselheiros Comunitário: Roberto Daher, Felisberto Ferreira Franco, Augusto César Miessa, Idair Maria de Oliveira Almeida e Giuliano José Delbone. A presidente informou a necessidade de efetuar a eleição de novos membros para os cargos, solicitando que os presentes se manifestassem a respeito. Após alguns minutos, verificando haver somente um interessado para cada cargo vago e conforme determina o estatuto social da entidade em seu Artigo 14, § 2º, a presidente colocou em apreciação da Assembleia, os presentes elegeram por unanimidade os seguintes membros para a Diretoria: Paulo Rodrigues, brasileiro, solteiro, maior, radialista, portador do RG: 16.651.074 e CPF: 048.926.208-23, residente e domiciliado à Rua Aristides Simões, 33, Bloco 7, Apartamento 4, Bairro Santa Rosa, Sertãozinho-SP, como Tesoureiro, para vaga do Senhor Luciano André Martins de Freitas e a Senhora Amaildes da Silva Oliveira, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora do RG: 58.751.621-5 e do CPF: 027.806.936-30, residente e domiciliada à Rua Epitácio Pessoa, numero 2707, Bairro Jardim Alvorada, Sertãozinho-SP, como diretora Vice-Presidente, para a vaga do Senhor Ruy Osmany Barbosa e para ocuparem os cargos do Conselho Comunitário: Conselheiro Comunitário: José Luiz de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador do RG: 7.994.865 e do CPF: 005.739.108-47, residente e domiciliado à Rua Crescência Carolo Balbo, 718, Centro, Sertãozinho-SP, representante da Academia Sertanezina de Letras – ASEL, sediada na Rua Aprígio de Araújo, numero 1102, CNPJ nº 12.426.647/0001-69; Conselheira Comunitária: Neuza Marques Baratella, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG: 13.894.035 e do CPF: 226.366.308-80, residente e domiciliada à Rua Frederico Ozanan, numero 545, Apartamento 602, Centro, Sertãozinho-SP; representante da Casa GRACCIAIS - Grupo de Apoio e Combate ao Câncer Infantil e Adulto de Sertãozinho, com sede na Rua Terencio Ricciard numero 795, CNPJ nº 04.657.479/0001-94; Conselheiro Comunitário: Mateus Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, caldeireiro, portador do RG: 33.627.786-6 e do CPF: 312.032.948-75, residente e domiciliado à Rua Pedro Canesin, numero 560, Bairro Jardim Alvorada, Sertãozinho-SP, representante da Associação Amigos do Bairro Alvorada, sediada na Rua Washington Luiz, nº 2123, CNPJ: 04.259.797/0001-05; Conselheiro Comunitário: Luís Rogerio Honório da Silva, brasileiro, casado, soldador, portador do RG: 29.730.611-X e do CPF: 320.291.328.02, residente e domiciliado à Rua José Américo Baratella, numero 521, Conjunto Habitacional José Garcia da Costa, Sertãozinho-SP, representante da Associação das Culturas Afro e Brasileiras de Sertãozinho e Região. "Centro Cultural Cabeça di Nego", sediada à Rua José Américo Baratella, numero 521, CNPJ:

(02)

nº 18.818.885/0001-04; Conselheiro Comunitário: Antônio Carlos Antunes Souto, brasileiro, solteiro, maior, professor de educação física e policial militar, portador do RG: 23.575.653-2 e do CPF: 131.713.458-38, residente e domiciliado à Rua Maria Tereza Rosa Desiderio, numero 51, Jardim Florenza, Sertãozinho-SP, representante da Associação dos Professores de Sertãozinho, sediada na Rua José Minto nº 266, CNPJ – 60.253.002/0001-14 . Em seguida deliberou sobre as modificações do Estatuto Social quanto ao período de mandato da Diretoria e Conselho Comunitário, passando de cinco para quatro anos e de apenas uma reeleição e das entidades que através de seus representantes irão compor o Conselho Comunitário, o que foi aceito e aprovado por todos os presentes. Na sequência a Presidente empossou os novos membros da Diretoria e do Conselho Comunitário. Portanto, por deliberação unanime dos presentes, faz-se constar que a partir desta data a nova Diretoria e Conselho Comunitário para o período de mandato remanescente até 01 de Abril de 2020 fica assim distribuída: Presidente: Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves, brasileira, casada, Do Lar, portadora do RG: 33.628.361-1 e do CPF: 310.688.188-75, domiciliada à Rua Gastão Vidigal nº 955, Alto do Ginásio, Sertãozinho-SP; Vice-Presidente: Amaildes da Silva Oliveira, brasileira, solteira, maior, empregada domestica, portadora do RG: 58.751.621-5 e do CPF: 027.806.936-30, residente e domiciliada à Rua Epitácio Pessoa, numero 2707, Bairro Jardim Alvorada, Sertãozinho-SP; Tesoureiro: Paulo Rodrigues, brasileiro, solteiro, maior, radialista, portador do RG: 16.651.074 e CPF: 048.926.208-23, residente e domiciliado à Rua Aristides Simões, numero 33, Bloco 7, Apartamento 4, Bairro Santa Rosa, Sertãozinho-SP; Secretario: José Paulo Garcia, brasileiro, casado, construtor civil, portador do RG: 7.970.167 e do CPF: 550.931.758-20, domiciliado na Rua Ernesto Guidoni, numero 86, Bairro Alto do Ginásio, Sertãozinho-SP; Conselho Comunitário: Conselheiro Comunitário: José Luiz de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador do RG: 7.994.865 e do CPF: 005.739.108-47, residente e domiciliado à Rua Crescência Carolo Balbo, numero 718, Centro, Sertãozinho-SP, representante da Academia Sertanezina de Letras – ASEL, sediada na Rua Aprígio de Araújo numero 1102, CNPJ nº12.426.647/0001-69; Conselheira Comunitária: Neuza Marques Baratella, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG: 13.894.035 e do CPF: 226.366.308-80, residente e domiciliada à Rua Frederico Ozanan, numero 545, Apartamento 602, Centro, Sertãozinho-SP, representante da Casa GRACCIAIS - Grupo de Apoio e Combate ao Câncer Infantil e Adulto de Sertãozinho, sediada na Rua Terencio Ricciardi, numero 795, CNPJ nº 04.657.479/0001-94; Conselheiro Comunitário: Mateus Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, caldeireiro, portador do RG: 33.627.786-6 e do CPF: 312.032.948-75, residente e domiciliado à Rua Pedro Canesin, numero 560, Bairro Jardim Alvorada, Sertãozinho-SP, representante da Associação Amigos do Bairro Alvorada, sediada na Rua Washignton Luiz, numero 2123, CNPJ nº 04.259.797/0001-05; Conselheiro Comunitário: Luís Rogerio Honório da Silva, brasileiro, casado, soldador, portador do RG: 29.730.611-X e do CPF: 320.291.328.02, residente e domiciliado à Rua José Américo Baratella, numero 521, Conjunto Habitacional José Garcia da Costa, Sertãozinho-SP, representante da Associação das Culturas Afro e Brasileiras de Sertãozinho e Região. “Centro Cultural Cabeça di Nego”, sediada na Rua José Américo Baratella, numero 521, CNPJ: 18.818.885/0001-04; Conselheiro Comunitário: Antônio Carlos Antunes Souto, brasileiro, solteiro, maior, professor de educação física e policial militar, portador do RG: 23.575.653-2 e do CPF: 131.713.458-38, residente e domiciliado à Rua Maria Tereza Rosa Desiderio, numero 51, Jardim Florenza, Sertãozinho-SP, representante da Associação dos Professores de Sertãozinho, sediada na Rua José Minto, numero 266, CNPJ nº 60.253.002/0001-14. Os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual foi lida e apavorada por todos os presentes e logo após nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente encerrou os trabalhos as 18:50 horas, determinando que a presente Ata fosse registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sertãozinho, para as finalidades de direito. E eu José

(03)

Paulo Garcia, Secretário dos trabalhos, lavrei a presente Ata, seguida da assinatura da Presidente dos trabalhos. Sertãozinho, (23) Vinte e Três Dias do mês de (10) Outubro de (2015) Dois Mil e Quinze.

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
Presidente

José Paulo Garcia
Secretário

Amaílde da Silva Oliveira
Vice-Presidente

Paulo Rodrigues
Tesoureiro

José Luiz de Oliveira
Membro do Conselho

Neusa Marques Baratella
Membro do Conselho

Mateus Antônio de Oliveira
Membro do Conselho

Luis Rogerio Honório da Silva
Membro do Conselho

DE NOTAS E DE
TÍTULOS
SERTÃOZINHO-SP
Mussa Leite
ENTE

Documento Microfilmado

Nº = 7350 - Fis
03
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

Antônio Carlos Antunes Souto
Membro do Conselho

2º TABELIÃO DE LETRAS E TÍTULOS
BEL. SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS
RUA CARLOS GOMES, 1589 - SERTÃOZINHO - SP - FONE / FAX: (16) 3946-1952

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança
a(s) firma(s) de: GIANANDREA PAULA DE FREITAS GONÇALVES, NEUZA
MARQUES BARATELLA, MATEUS ANTONIO DE OLIVEIRA. Dou fé.
Sertaozinho - SP, 19/11/2015.Total: R\$ 4,80.

Em Testemunho ——— da verdade,
PRISCILA LUZIA MUSSA LEITE —— ESCRIVENTE

1128AA210341
FIRMA
1128AA210341
FIRMA
1128AA210341
FIRMA



SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Priscila Luzia Mussa Leite
ESCRIVENTE



1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Presidente Dutra, 105 - Centro - Sertãozinho - SP - CEP: 14160-040 - Fone: (16) 3942-3055 - Fax: (16) 3942-2177
Tabelião: João Ruffato da Costa

Reconheço por semelhança a firma de: PAULO RODRIGUES, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Sertãozinho, 19 de novembro de 2015.
Em Teste ~~na verdade~~, Cód.[160211005120151959]
HENRIQUE FERREIRA GUIDUGLI - ESCREVENTE AUTORIZADO
Valido somente com o selo de autenticidade. Qtd:1 Total: R\$ 4,80



O presente reconhecimento refere-se a(s) assinatura(s) constante do anverso deste documento.

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Presidente Dutra, 105 - Centro - Sertãozinho - SP - CEP: 14160-040 - Fone: (16) 3942-3055 - Fax: (16) 3942-2177
Tabelião: João Ruffato da Costa

Reconheço por semelhança as firmas de: JOSE PAULO GARCIA, AMAIILDES DA SILVA OLIVEIRA, JOSE LUIZ DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Sertãozinho, 19 de novembro de 2015.
Em Teste ~~na verdade~~, Cód.[165011005520151985]
HENRIQUE FERREIRA GUIDUGLI - ESCREVENTE AUTORIZADO
Valido somente com o selo de autenticidade. Qtd:3 Total: R\$ 14,40



O presente reconhecimento refere-se a(s) assinatura(s) constante do anverso deste documento.

Oficial de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas de Sertãozinho / CNPJ Nº 51.797.629/0001-45
Documento prenotado sob nº 8876 em 23/11/2015 e registrado em 30/11/2015, conforme os atos praticados abaixo.

Descrição	Valor base cálculo	Emolum.	Estado	Ipesp	R. Civil	TJ.	IM.	MP.
R. 4736 Lv. A - Reg. Orig. 22968	66,40	18,87	9,73	3,50	4,56	1,32	3,19	
MICROFILME Mf.nº 7350	4,58	1,31	0,67	0,24	0,31	0,09	0,22	
Guia nº 226/2015								

Total -> R\$ 114,99

SERTÃOZINHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2015
ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO - OFICIALA SUBSTITUTA

OFICIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Mussin Storto
SUBSTITUTA DO OFICIAL



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Antonio Paschoal nº 191 - Nova Sertãozinho - Fone (16) 3942 5618
14.160-005 - Sertãozinho - SP - Caixa postal 544
CNPJ: 51.797.629/0001-45
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

PESSOA JURÍDICA - PRENOTAÇÃO 8901

Apresentante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINASIO
Interessado...: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO
Endereço....: RUA JOSE PAPA Nº 72
Telefone.....: 3041-3060
Título.....: ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL
Descrição....:

Compl. Cessarão automaticamente os efeitos da
prenotação, se decorridos 30 dias desta, o título
não tiver sido registrado por omissão do
interessado em atender as exigências legais.

Data prevista para entrega.....

23/12/2015

Data para eventual devolução.....

07/12/2015

O efeito desta prenotação prevalecerá até o dia.....

25/12/2015

Recebi o depósito prévio de R\$

0,00

Observação: Depósito e cálculo sujeito a alterações posteriores

Sertãozinho, 23 de novembro de 2015.

Visto

Atendente: BARBARA DOBRE MOREIRA

Reingressou em:

27/11/2015

Hora: 15:52:04

001	Registro.....	28,75
000	Averbação.....	0,00
000	Conduções.....	0,00
000	Prenotação.....	0,00
000	Certidão.....	0,00
001	Microfilmes.....	4,58
000	Fotocópias.....	0,00
	ao Oficial.....	33,33
	ao Estado.....	9,49
	ao Ipesp.....	4,88
	ao Civil.....	1,75
	ao Tribunal.....	2,28
	ao Imp. Mun.	0,66
	ao Min. Públ.	1,60
	Total.....	53,99

A entrega dos documentos referente a esta prenotação, será feita **mediante a apresentação deste original**, de segunda a sexta-feira, das das 9:00 às 16:00 horas.

As informações serão prestadas pessoalmente e no mesmo horário.

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADE E SEDE

Nº - 7350 - Fls
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho
04

Art. 1º- A Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio é uma entidade civil de cunho associativo de direito privado, com duração por prazo indeterminado e sem fins lucrativos, com sede na rua José Papa n.º 72 no Bairro Shangri-lá, no município de Sertãozinho-SP;

Art. 2º- A Associação tem por finalidade:

- a)-Dar oportunidade à difusão de ideias, e elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f)-Preferências à finalidades educativas, artísticas culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- g)-Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- h)-Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- i)-Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;
- j)-Estimular a luta por relações democráticas na comunicação social;
- k)-Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos;
- l)-Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;
- m)-Executar serviço de Radiodifusão Comunitária mediante autorização do Ministério das Comunicações, divulgar e promover suas atividades e finalidades através da Constituição de Orgãos e imprensa em geral.
- n)-Prestar serviços compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da entidade;
- o)-Propugnar pelo estabelecimento de um sistema de comunicação comunitária com o objetivo de dar voz aos segmentos sociais;
- p)-Incentivar a regionalização da produção cultural, artística e jornalística;
- q)-Empreender esforços para preservar e assegurar os direitos à cidadania e à Liberdade de expressão nos meios de comunicação;
- r)-É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

(05)

- s)-As programações opinativas e informativas observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
- t)-Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado na programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária;

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 3º-Poderá agregar-se às atividades da Associação, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou em qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto, ou entidade de associação civil sem fins lucrativos, que deverão nomear representante legal.

§ 1º-Para ser considerado admitido na Associação será necessário ser morador na localidade no caso de pessoa física, ou ter sede na localidade no caso de pessoa jurídica que terá que nomear uma pessoa como seu representante;

§ 2º-Para garantir ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá numero ilimitado de associados que preencham os requisitos deste estatuto e que pertencerão a uma das seguintes categorias:

Inciso I - Associados Fundadores-São aquelas pessoas que forem admitidas como associados efetivos a data da Assembléia de fundação, cujo comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos no Livro de Presença de Associados e no da Ata da mesma Assembléia;

Inciso II -Associados Efetivos-São as pessoas domiciliadas na localidade ou pessoas jurídicas que terá que nomear uma pessoa como seu representante, sem fins lucrativos, sediados na localidade, que aceitando os objetivos do estatuto da Associação, forem admitidos pelos membros da diretoria após regular reunião, análise e nomeação do futuro associado;

Parágrafo 3º - Nenhum dos associados sejam eles fundadores efetivos, terão direito à distribuição de bônus ou eventuais sobre de receitas.

Art. 4º-São direitos dos Associados Efetivos e Fundadores:

- I-Votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da Associação, e no caso de entidade terá direito a voto o seu representante legal;

Documento Microfilmado
7350-05
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Serlôzinho

06

II-Solicitar à diretoria por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social;

III-Participar à diretoria das Comissões de Trabalho, estudos e pesquisa que vierem a ser criados;

IV-Requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados efetivos, desde que a diretoria se recuse a fazê-lo;

V-Representar a Associação nos casos específicos determinados pela diretoria;

VI-Recorrer à Assembléia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria;

VII-Oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais;

Parágrafo Único-Somente os Associados que estiverem em dia com a mensalidade devida à Associação, poderão exercer os direitos previstos neste artigo.

Art. 5º-São Deveres dos Associados Efetivos e Fundadores:

- a)**-Dirigir bem como cooperar com os demais membros da Diretoria na consecução das finalidades da Associação;
- b)**-Desempenhar com responsabilidade os cargos e encargos especiais que lhe forem confiados;
- c)**-Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- d)**-Acatar todas as deliberações emanadas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade;
- e)**-Pagar pontualmente suas contribuições;

Art. 6º- Os associados, qualquer que seja a categoria social ou qualquer que seja o órgão da Entidade de que participem, não respondem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 7º- Critério de Demissão e Exclusão - A Diretoria da Associação poderá fazer a exclusão dos associados que não atendam ao disposto no presente Estatuto, sendo admissível somente se houver justa causa, cabendo ao Associado o direito de recorrer à Assembléia Geral que decidirá a respeito da exclusão quando:

I- Não respeitar as normas e regras do estatuto;
II-Não obedecerem as exigências da lei de radiodifusão comunitária n.º 9.612/98.

III-Faltar a duas assembléias gerais ordinárias sem justificativa ou não se fizer presente nas assembléias gerais especiais neste período, ocasionando a convocação destes associados pela Diretoria Executiva para justificar sua ausência. Cabendo a esta por decisão da maioria

Documento Microfilmado

7350-06 EIS
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

(07)

absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social;

IV-Deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos sendo assim afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Paragrafo Único: É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Documento Microfilmado

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS
PARA A SUA MANUTENÇÃO

Nº 7350 - Fls
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

Art. 8º- O patrimônio da Associação e as fontes de recursos financeiros para sua manutenção são constituídos pelas contribuições iniciais dos Associados e por bens e valores que são constituídos a esse patrimônio e que venham a ser agregados, sempre mediante deliberação da Assembléia Geral através de:

I-Doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado ou pessoas físicas, desde que expressamente destinados a incorporação ao patrimônio da entidade;

II-Parte dos resultados líquidos de suas atividades que venham a ser incorporadas ao seu patrimônio;

§ 1º-Os bens e serviços da Associação serão utilizados exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

§ 2º- A Associação poderá constituir Fundo Financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia da manutenção e da expansão de suas atividades.

Art. 9º-Constituem rendimentos ordinários da Associação:

I-As mensalidades;

II-Os provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

III- As rendas dos imóveis que possua;

IV- Os juros e rendimentos bancários;

V- As rendas a seu favor, instituídas por terceiros;

VI- Os usufrutos instituídos a seu favor por terceiros;

VII- A remuneração que receber por serviços prestados, conforme o Artigo 2º, alínea "n" deste estatuto;

VIII- Rendas resultantes de convênios executados;

IX- Os rendimentos resultantes de atividades exercidas para cumprimento de suas funções institucionais;

X- Doações de apoio cultural através de pessoas físicas ou jurídicas sediadas no município;

Art. 10º- Constituem rendimentos extraordinários da Associação, as subvenções do poder Público e auxílio de qualquer natureza ofertado por

08

particulares, destinado expressamente ao cumprimento de determinada atividade institucional.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art. 11-São órgãos diretivos da Associação:

- I-Assembléia Geral;
- II-Diretoria;
- III-Conselho Comunitário.

Documento Microfilmado

Nº = 7350 - Fls
8
Registo de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Seriáozinho

Seção I Da Assembléia Geral

Art. 12- A Associação terá na Assembléia Geral o seu Órgão deliberativo máximo, que se reunirá ordinariamente uma vez por ano, por ocasião da análise para aprovação do Balanço Patrimonial e, extraordinariamente sempre que necessário, de acordo com critérios estabelecidos no presente estatuto.

- I- As Assembléias Gerais, serão presidida pelo Diretor – Presidente, da Associação, ou na sua ausência, por outro membro da Diretoria;
- II- A convocação das Assembléias Gerais deverá ser feita com antecedência mínima de 10 dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação, devendo conter a data, hora, local e pauta da reunião;
- III- As Assembléias gerais serão realizadas extraordinariamente quando o Diretor Presidente ou a maioria da Diretoria julgar necessário e a requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados que estiverem em pleno gozo dos seus direitos. O Diretor-Presidente não poderá opor-se à convocação das Assembléias Gerais, quando efetuadas pela maioria da Diretoria e pelos Associados com direito a voto;
- IV- É vedada deliberação sobre matéria não constante na ordem do dia;
- V- As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes à reunião, exceto para o disposto nos artigos 13º parágrafo 3º e artigo 28º parágrafo 2º deste Estatuto. Nas reuniões da Assembléia Geral o voto é aberto e pessoal, vedado o voto por procuração;
- VI- As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, vedados votos por procuração ou correspondência.

Art. 13- Compete à Assembleia Geral:

- I-Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário;
- II-Aprovar a orientação geral dos trabalhos da Associação;
- III-Aprovar o balanço e as contas de resultados do exercício anterior;

- IV**-Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- V**-Alterar o presente Estatuto, mediante parecer favorável da Diretoria;
- VI**-Deliberar sobre a extinção da Associação, mediante parecer favorável da Diretoria;
- VII**-Resolver os casos omissos e desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções.

§ 1º- A destituição de Membro do Conselho Comunitário e da Diretoria somente ocorrerá no caso de conduta incompatível, falta grave ou violação a este Estatuto. A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral, com pleno direito perante tal Assembléia;

§ 2º- As Assembléias Gerais funcionarão com qualquer número de Associados quites com suas contribuições e no gozo de seus direitos, mediante uma só convocação; exceto para o disposto no artigo 13º parágrafo 3º e artigo 28º parágrafo 2º deste Estatuto.

§ 3º- Para as deliberações a que se referem os incisos I, V e VI é exigida o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Seção II Da Diretoria

Documento Microfilmado



NP = 7350 - 09
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

Art. 14- A Associação será administrada por uma diretoria composta por 4 (quatro) membros. Os dirigentes da Associação serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e seus dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida, e que a cada 04 (quatro) anos, escolherão entre si, um Diretor Presidente, um Diretor Vice Presidente, um Tesoureiro e um Secretário.

§ 1º-Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembléia Geral sempre no mês de Abril;

§ 2º-Em caso de vacância, a Diretoria nomeará imediatamente substituto e em seguida levará a apreciação de uma Assembléia Geral Extraordinária;

§ 3º-O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos;

§ 4º-É permitida a reeleição dos membros diretivos uma única vez;

§ 5º-Os integrantes da diretoria da Associação não poderão estar gozando de mandatos eletivos que lhes assegure imunidade parlamentar ou foro privilegiado.

Art. 15- Compete a Diretoria:

- a)-Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto, administrar o patrimônio social e praticar todos os atos visando atingir as finalidades para as quais foi criada;

(10)

- b)-**Elaborar os regimentos que se fizerem necessários;
- c)-**Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, Regulamentos e Resoluções próprias, bem como, das Assembléias Gerais;
- d)-**Organizar o orçamento anual, que será submetido à aprovação da Assembléia Geral;
- e)-**Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto;
- f)-**Criar, quando necessário, comissões, departamentos, setores e ou secções, para funcionarem junto à Diretoria;
- g)-**Deliberar sobre a Admissão de Associado;
- h)-**Discutir as propostas de alteração do estatuto e submetê-las se aprovadas, à Assembléia Geral;
- i)-**Propor à Assembléia Geral dissolução da Associação, se verificar a impossibilidade de consecução de seus fins;
- j)-**Desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções;
- k)-**Nenhum integrante da diretoria será remunerado pelos seus trabalhos;

Parágrafo Único-As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

Art. 16- Ao Diretor Presidente Compete:

- a)-**Representar a Associação ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente;
- b)-**Convocar e presidir as sessões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- c)-**Assinar as Atas das sessões, o orçamento anual, bem como rubricar os livros da entidade;
- d)-**Ordenar as despesas autorizando-as, visar as contas a pagar, assinar cheques, estes últimos juntamente com o tesoureiro;
- e)-**Organizar relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral ordinária de prestação de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício e balanço do exercício financeiro;
- f)-**Juntamente com o tesoureiro, movimentar contas bancárias, assinar convênios contratar e saldar compromissos;
- g)-**Contratar e dispensar funcionários fixando-lhes remunerações;
- h)-**exercer as demais atribuições compatíveis com as funções;

Documento Microfilmado

Nº - 7350 - 10 Fls

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

Art. 17- Ao Diretor Vice Presidente compete:

- a)-**Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- b)-**Desempenhar as atividades que lhe forem destinadas;
- c)-**Cooperar com os demais membros da diretoria;
- d)-**Substituir o Diretor Presidente em caso de vacância do cargo ou impedimento;

Art. 18- Ao Tesoureiro Compete:

- a)-**Superintender a arrecadação e a guarda de todos os valores pertencentes à Associação;
- b)-**Administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- c)-**Movimentar os fundos sociais com o Diretor-Presidente;

(11)

- d)-Responsabilizar-se pela escrituração dos livros de contabilidade, mantendo-os, bem como os dados contábeis em ordem e em dia;
- e)-Elaborar o balancete semestral e anual, para ser entregue à Diretoria a tempo de ser apreciado;
- f)-Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos;
- g)-Zelar pelo Patrimônio da Associação;
- h)-Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- i)-Assinar cheques em conjunto com o Diretor Presidente;

Documento Microfilmado

Nº 7350 - Fls

Registro de Títulos e Documentos
Pessoa Jurídica de Sertãozinho

Art. 19-Compete ao Secretário:

- a)-Redigir e manter em dia a transcrição das Atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria devidamente registradas em Cartório;
- b)-Redigir a correspondência da Associação;
- c)-Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- d)-Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;
- e)-Superintender os serviços gráficos e as publicações editadas pela entidade;

Seção III **Do Conselho Comunitário**

Art. 20- O Conselho Comunitário compor-se á de no mínimo cinco membros, representantes de entidades da Comunidade local.

Art. 21- Os membros do Conselho Comunitário serão eleitos juntamente com a nova diretoria, pela Assembléia Geral da Associação, realizada em Abril, de quatro em quatro anos, podendo ser reeleitos uma única vez;

Art. 22- Os membros do Conselho Comunitário tem atribuições e os poderes que lhes são conferidos por lei;

Parágrafo 1º - Dentre as atribuições do Conselho Comunitário está a de acompanhar os trabalhos da diretoria da Associação, em todos os aspectos, inclusive na programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.612/98 de radiodifusão comunitária;

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Comunitário deverão participar ainda da promoção das atividades artísticas e jornalística na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida.

Art. 23- Os membros do Conselho Comunitário desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração;

Art. 24- Os membros do Conselho Comunitário se reunirão pelo menos uma vez por semestre, ou sempre que necessitar com o objetivo de emitir parecer para a diretoria;

Art. 25- Os membros do Conselho Comunitário elegerão entre si um Presidente e um secretário, para presidir e secretariar as reuniões do órgão.

Art. 26- As Atas de reuniões deverão ser escrituradas em livro próprio e registradas em cartório competente.

Art. 27- Os membros do Conselho Comunitário poderão ser reeleitos uma única vez, sendo que os mandatos dos conselheiros terão a mesma duração do mandato dos diretores.

Das disposições Gerais, Finais e Transitórias

Art. 28- A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face a impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais.

Parágrafo Primeiro- No caso de dissolução da associação, o patrimônio remanescente terá destino que lhe conferir A Assembleia Geral, atendida a obrigatoriedade da reversão em benefício de entidade congênere ou poder público;

Parágrafo Segundo- A Assembleia Geral de que trata o presente artigo, será apreciada respeitando-se os termos do § 3º do artigo 13.

Art. 29- Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Documento Microfilmado

Nº 7350 Fls 12

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

Sertãozinho-SP, 23 de Outubro de 2015

2º TABELIÃO

Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves
Presidente

José Paulo Garcia
Secretário

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SERIAL 112052
SERTAOZINHO-SP
HENRIQUE FERREIRA GUILHARDO
FIRMA 1130AA12930
Tabelião de Notas e Protesto

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SERIAL 112052
SERTAOZINHO-SP
HENRIQUE FERREIRA GUILHARDO
FIRMA 1130AA12930
Tabelião de Notas e Protesto
Andrey R. Chinaglia
Advogado
OAB/SP 282.027

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BENÉ SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS
RUA CARLOS GOMES, 1659 - SERTÃOZINHO - SP - FONE/FAX: (16) 3946-9932
Atestando que a firma (s) de: GIANANDRÉA PAULA DE FREITAS GONÇALVES, seu fér.
Sertãozinho, em documento serial nº 7350, de: 19/11/2015, Total: R\$ 4,80.
Em Testemunha: *Francisca Lúzia Mussa Leite*
Atestando que a firma (s) de: GIANANDRÉA PAULA DE FREITAS GONÇALVES, seu fér.
Sertãozinho, em documento serial nº 7350, de: 19/11/2015, Total: R\$ 4,80.
Atestando que a firma (s) de: GIANANDRÉA PAULA DE FREITAS GONÇALVES, seu fér.
Sertãozinho, em documento serial nº 7350, de: 19/11/2015, Total: R\$ 4,80.

Oficial de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas de Sertãozinho / CNPJ Nº 51.797.629/0001-45
Documento prenotado sob nº 8876 em 23/11/2015 e registrado em 30/11/2015, conforme os
atos praticados abaixo.

Descrição Valor desse cálculo Emolumento Estado Ipeag R. Civil TJ. I.M. IMB.
R. 4736 Lv. A - Reg. Orig. 22968 66,40 18,87 9,73 3,50 4,56 1,32 3,19
MICROFILME Mf.nº 7350 4,58 1,31 0,67 0,24 0,31 0,09 0,22

Guia nº 226/2015

Total -> R\$ 114,99

SERTÃOZINHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO - OFICIALA SUBSTITUTA

(n2)

OFICIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Mussin Storto
SUBSTITUTA DO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000128/2005-SP

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO - CNPJ: 01.887.881/0001-77				Nº DA ENTIDADE 50012964808
Nº DA ESTAÇÃO 683134183	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 21°07'47"00	LONGITUDE 47°W59'38"00

ENDERECO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA JOSÉ PAPA 72	DISTRITO *****
BAIRRO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO SERTÃOZINHO

CIDADE DA OUTORGA : Sertãozinho/SP	NÚMERO PROCESSO : 538300006541999
NOME FANTASIA : RÁDIO COMUNITÁRIA DO ALTO GINÁSIO	CANAL : 198
FREQUÊNCIA : 87,5 MHz	RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO : 1,00 KM
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	PERP MAXIMA : ***** W
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYU603	LOCALIDADE : *****
ESTÚDIO	UF : SP
ENDERECO : RUA JOSÉ PAPA 72 JARDIM BELA VISTA	MODELO : MTFM98
MUNICÍPIO : Sertãozinho	POTÊNCIA : 25,000 W
TRANSMISSOR PRINCIPAL Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	MODELO : *****
CÓDIGO : 0916060312	POTÊNCIA : ***** W
TRANSMISSOR AUXILIAR *****	MODELO : MTDIP 100/1
CÓDIGO : *****	POLARIZAÇÃO : Vertical
ANTENA	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 30,0 m
FABRICANTE : MONTEL SISTEMAS COMUNICAÇÃO LTDA	
GANHO : 0,00 dB	
DESCRIÇÃO : DIPOLO DE 01 ELEMENTO	
COTA BASE DA TORRE : ***** m	

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS
AUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO
REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 18/07/2011

OBSERVAÇÕES TRANSMISSOR AUXILIAR: FABRICANTE - MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA MODELO - MTFM 98 CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO - 046100XXX0312 01.887.881/0001-77	Licenciada Em 12/12/2005	VÁLIDA ATÉ 09/11/2015
--	------------------------------------	---------------------------------

GENILDIRES DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Antonio Paschoal nº 191 - Nova Sertãozinho - Fone (16) 3942 5618
14.160-005 - Sertãozinho - SP - Caixa postal 544
CNPJ: 51.797.629/0001-45
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

PESSOA JURÍDICA - PRENOTAÇÃO 8902

Apresentante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINASIO
Interessado...: RÁDIO COMUNITÁRIA FM 87.5
Endereço....: RUA JOSE PAPA Nº 72
Telefone.....: 3041-3060
Título.....: MATRÍCULA/OFICINA/IMPRESSORA
Descrição....:

Compl. Cessarão automaticamente os efeitos da
prenotação, se decorridos 30 dias desta, o título
não tiver sido registrado por omissão do
interessado em atender as exigências legais.

Data prevista para entrega.....:

23/12/2015

Data para eventual devolução.....:

07/12/2015

O efeito desta prenotação prevalecerá até o dia.....:

25/12/2015

Recebi o depósito prévio de R\$ 0,00

Observação: Depósito e cálculo sujeito a alterações posteriores

Sertãozinho, 23 de novembro de 2015.

Visto

Atendente: BARBARA DOBRE MOREIRA

ENTREGUE

Reingressou em:

27/11/2015

Hora: 15:52:19

001	Registro.....:	28,75
000	Averbação.....:	0,00
000	Conduções.....:	0,00
000	Prenotação.....:	0,00
000	Certidão.....:	0,00
001	Microfilmes.....:	4,58
000	Fotocópias.....:	0,00
	ao Oficial....:	33,33
	ao Estado....:	9,49
	ao Ipesp.....:	4,88
	ao Civil.....:	1,75
	ao Tribunal..:	2,28
	ao Imp. Mun.:	0,66
	ao Min. Públ..:	1,60
	Total.....:	53,99

A entrega dos documentos referente a esta prenotação, será feita **mediante a apresentação deste original**, de segunda a sexta-feira, das das 9:00 às 16:00 horas.

As informações serão prestadas pessoalmente e no mesmo horário.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Antonio Paschoal nº 191 - Nova Sertãozinho - Fone (16) 3942 5618
14.160-005 - Sertãozinho - SP - Caixa postal 544
CNPJ: 51.797.629/0001-45
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

PESSOA JURÍDICA - PRENOTAÇÃO 8902

Apresentante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINASIO
Interessado...: RÁDIO COMUNITÁRIA FM 87.5
Endereço....: RUA JOSE PAPA Nº 72
Telefone.....: 3041-3060
Título.....: MATRÍCULA/OFICINA/IMPRESSORA
Descrição....:

Compl. Cessarão automaticamente os efeitos da
prenotação, se decorridos 30 dias desta, o título
não tiver sido registrado por omissão do
interessado em atender as exigências legais.

Data prevista para entrega.....: 23/12/2015

Data para eventual devolução.....: 07/12/2015

O efeito desta prenotação prevalecerá até o dia.....: 25/12/2015

ENTREGUE

Recebi o depósito prévio de R\$ 0,00

Observação: Depósito e cálculo sujeito a alterações posteriores

Sertãozinho, 23 de novembro de 2015.

Visto

Atendente: BARBARA DOBRE MOREIRA

Reingressou em:
27/11/2015

Hora: 15:52:19

001	Registro.....:	28,75
000	Averbação.....:	0,00
000	Conduções.....:	0,00
000	Prenotação.....:	0,00
000	Certidão.....:	0,00
001	Microfilmes.....:	4,58
000	Fotocópias.....:	0,00
	ao Oficial....:	33,33
	ao Estado....:	9,49
	ao Ipesp....:	4,88
	ao Civil.....:	1,75
	ao Tribunal..:	2,28
	ao Imp. Mun.:	0,66
	ao Min. Públ...:	1,60
	Total.....:	53,99

A entrega dos documentos referente a esta prenotação, será feita **mediante a apresentação deste original**, de segunda a sexta-feira, das das 9:00 às 16:00 horas.

As informações serão prestadas pessoalmente e no mesmo horário.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000128/2005-SP

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO - CNPJ: 01.887.881/0001-77				Nº DA ENTIDADE 50012964808
Nº DA ESTAÇÃO 683134183	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 21S074700	LONGITUDE 47W593800
ENDERECO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA JOSÉ PAPA 72		DISTRITO *****		
BAIRRO JARDIM BELA VISTA		MUNICÍPIO SERTÃOZINHO		
UF SP				
<p>CIDADE DA OUTORGA : Sertãozinho/SP NOME FANTASIA : RÁDIO COMUNITÁRIA DO ALTO GINÁSIO FREQUÊNCIA : 87,5 MHz HORÁRIO FUNCIONAMENTO :00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYU603 ESTÚDIO ENDEREÇO : RUA JOSÉ PAPA 72 JARDIM BELA VISTA MUNICÍPIO : Sertãozinho TRANSMISSOR PRINCIPAL Montel Sistemas de Comunicação Ltda. CÓDIGO : 0916060312 TRANSMISSOR AUXILIAR ***** CÓDIGO : ***** ANTENA FABRICANTE : MONTEL SISTEMAS COMUNICAÇÃO LTDA GANHO : 0.00 dBd DESCRIÇÃO : DIPOLO DE 01 ELEMENTO COTA BASE DA TORRE : ***** m</p>				
<p>Número Processo : 538300006541999 CANAL : 198 RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO : 1.00 KM PERP MAXIMA : ***** W LOCALIDADE : ***** UF : SP MODELO : MTFM98 POTÊNCIA : 25.000 W MODELO : ***** POTÊNCIA : ***** W MODELO : MTDIP 100/1 POLARIZAÇÃO : Vertical ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 30.0 m</p>				
<p>A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS AUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.</p>				
<p>1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SERTÃOZINHO - SP João Batista da Cunha Tabelião</p> <p>COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL SÃO PAULO - SP 112052</p> <p>AUTENTICAÇÃO SERTÃOZINHO 26 NOV. 2015</p> <p>1130AA65954 Patrícia Benedetti de Oliveira Escrevente Autorizada Selos pagos por verba - Recebido por R\$ 00,00</p> <p>1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SERTÃOZINHO - SP João Batista da Cunha - 1083 Rua Frederico Ozanam</p>				
<p>IMPRESSA EM 18/07/2011</p>				
<p>OBSERVAÇÕES TRANSMISSOR AUXILIAR: FABRICANTE - MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA MODELO - MTFM 98 CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO - 046100XXX0312 01.887.881/0001-77</p>		Licenciada Em 12/12/2005	VÁLIDA ATÉ 09/11/2015	<p>GENILDO VIANA DE ALBUQUERQUE NETO Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica</p>

(01)

**ILMO. SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULO E DOCUMENTOS DE SERTÃOZINHO-SP.**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO, detentora da concessão de radiodifusão comunitária, da Rádio Comunitária FM 87.5, licença no Ministério das Comunicações sob numero 50.012.964.808, prefixo ZYU 603, canal 198, frequência modulada 87.5 MHz, portadora do CNPJ/MJ 01.887881/0001-77, com sede e estúdio na Rua José Papa 72, no Bairro Jardim Bela Vista, CEP 14 160-390, na cidade de Sertãozinho-SP, neste ato representada por sua diretora/presidente **GIANANDRÉA PAULA DE FREITAS GONÇALVES**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 33.628.361-1 SSP/SP, e do CPF 310.688.188-75, residente e domiciliada na rua Gastão Vidigal 955, no bairro Alto do Ginásio, na cidade de Sertãozinho-SP, vem respeitosamente a presença de V.Sra., requerer a inscrição e registro da matrícula da Rádio Comunitária Fm 87.5 , anexando os documentos necessários e prestando as informações abaixo.

Documento Microfilmado

Nº = 7350 - Fls
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho
(01)

TITULO DA RÁDIO – RÁDIO COMUNITÁRIA FM – 87.5

SEDE DO ESTUDIO – Rua José Papa, nº 72, Jd. Bela Vista, Bairro Shangri-lá – Sertãozinho-SP.

SEDE DA ADMINISTRAÇÃO – Rua José Papa, nº 72, Jd. Bela Vista, Bairro Shangri-lá – Sertãozinho-SP.

(02)

NOME DO REDATOR CHEFE DO JORNALISMO DA RÁDIO – Luis

Fernando Laurenti, brasileiro, casado, 44 anos, portador do RG: 20.403761 SSP/SP e do CPF: 149.524.978-60, jornalista, residente domiciliado na Rua Augusto Colli, 330, Jd. Jardim Alexandre Balbo, Bairro Alto do Ginásio, Sertãozinho, S.P.

NOME DA DIRETORA PRESIDENTE – Gianandréa Paula de Freitas Gonçalves, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 33.628.361-1 SSP/SP e do CPF 310.688.188-75, residente e domiciliada na rua Gastão Vidigal 955, no bairro Alto do Ginásio, Sertãozinho-SP.

Documento Microfilmado

No - 7350 Fis
2
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Sertãozinho

Termos em que.

Espera deferimento.

Sertãozinho-SP, 26 de Outubro de 2015.

2º TABELIAO

Gianandrea
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA
DO ALTO DO GINÁSIO.**

CNPJ/ 01.887.881/0001-77.

GIANANDRÉA PAULA DE FREITAS GONÇALVES.

RG 33.628.361-1 SSP/SP.

CPF 310.688.188-75

2º TABELIAO

Luis Fernando Laurenti

RG: 20.403761 SSP/SP

CPF: 149.524.978-60

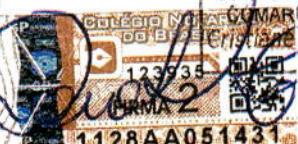
Redator Chefe

2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BEL. SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS
RUA CARLOS GOMES, 1589 - SERTÃOZINHO - SP - FONE / FAX: (16) 3946-1952

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MARCADO DE SERTÃOZINHO-SP
Cristiane Dorotéia Ferreira Franco
ESCREVENTE

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança
a(s) firma(s) da(s) GIANANDRÉA PAULA DE FREITAS GONÇALVES, LUIS
FERNANDO LAURENTI, Doutor.
Sertãozinho - SP, 20/11/2015. Total: R\$ 0,60.

Em Testemunha da Veracidade
CRISTIANE DOROTÉIA FERREIRA FRANCO - ESCRVENTE



Carta (0865582)

SEI 53900.039875/2015-17 / pg. 89

Oficial de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas de Sertãozinho / CNPJ Nº 51.797.629/0001-45
Documento prenotado sob nº 8877 em 23/11/2015 e registrado em 30/11/2015, conforme os
atos praticados abaixo.

Descrição	Valor base cálculo	Emolumentos	Estado	Ipeap	R. Civil	T.J.	I.M.	M.P.
R. 4737 Lv. B	33,20	9,43	4,86	1,75	2,28	0,66	1,59	
MICROFILME MT.º 7350	4,58	1,31	0,67	0,24	0,31	0,09	0,22	
Guia nº 226/2015								

Total > R\$ 61,19

SERTÃOZINHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO - OFICIAL A SUBSTITUTA

OFICIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP

Andréia C. Corbo Mussin Storto
SUBSTITUTA DO OFICIAL



(03)

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Antonio Paschoal nº 191 - Nova Sertãozinho - Fone (16) 3942 5618
14.160-005 - Sertãozinho - SP - Caixa postal 544
CNPJ: 51.797.629/0001-45
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

RECEBO DE REGISTRO DE TÍTULO

APRESENTANTE : ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINASIO

INTERESSADO : RÁDIO COMUNITÁRIA FM 87.5

NATUREZA : MATRÍCULA/OFICINA/IMPRESSORA

Certifico que o presente título foi protocolado sob nº **8877** no livro **1-L** Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica, em **23/11/2015** e reingressado em : **27/11/2015**, tendo sido praticados os atos abaixo em **30/11/2015**.

Descrição	Obs.	Cert.	Oficial	Estado	Ipesp	R. Civil	T. Just.	Imp.	Mun.	Min.	Públ.	TOTAL
R. 4737 Lv. B				MATRÍCULA								
					33,20	9,43	4,86	1,75	2,28	0,66	1,59	53,77
MICROFILME					4,58	1,31	0,67	0,24	0,31	0,09	0,22	7,42
TOTAIS					37,78	10,74	5,53	1,99	2,59	0,75	1,81	61,19

GUIA: **226/2015**

MICROFILME: **7350**

Valor do depósito: **R\$ 0,00**

A receber: **R\$ 61,19**

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.

SERTÃOZINHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO - OFICIALA SUBSTITUTA

Recebi a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado.
Sertãozinho, / / .
Ass.: _____
Nome: _____
End.: _____

PELO INTERESSADO



ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO - OFICIALA SUBSTITUTA - Página 1 de 1

orreios

OPERADOR LOGÍSTICO OFICIAL



TM Rio 20

Carimbo



PESO (kg)
311
SEDEX
SB 25241206 4 BR

10



DESTINATÁRIO / Recipient

ministério dos Comunicados

ENDEREÇO / Address

SEI 53900.039875/2015-17 / pg. 92

TELEFONE / Phone number

(ENVIAR PARA CARIMBO) (AP)

REMETENTE / Sender

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONVIVENCIAL		TELEFONE/Phone number 16 3041-3060	
ENDEREÇO/Address Rua: Pé-Papa, nº 2			
CEP/Zip 76500-644	CIDADE/City Sítio Ginkgo	UF/State SP	PAÍS/Country BR



765000644

RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE



DEVOLUÇÃO / Return

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved) | <input type="checkbox"/> Falecido (Deceased) |
| <input type="checkbox"/> Recusado (Rejected) | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address) |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown) | <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number) |
| <input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed) | <input type="checkbox"/> Outros (Other) |
| <input type="checkbox"/> Ausente (Absent) | |

Tentativas de entrega (delivery attempts)

- 1º / / às / / / 2º / / às / / / 3º / / / às / /
- Informação prestada pelo porteiro ou síndico
Information provided for doorman or condo manager
- Reintegrado ao serviço postal em / /
- Reinstated to service post*

Data: / / Responsável:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.039875/2015 Localidade / UF: SERTÃOZINHO/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DO ALTO DO GINASIO
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 198

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																									
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>José Paulo Garcia</td><td>982.293.208-10</td><td>Secretário</td><td>01/04/2015 01/04/2020</td><td></td></tr> <tr> <td>Luciano André Martins de Freitas</td><td>213.208.848-90</td><td>Tesoureiro</td><td>01/04/2015 01/04/2020</td><td></td></tr> <tr> <td>Ruy Osmany Barbosa</td><td>980.122.908-04</td><td>Vice-Presidente</td><td>01/04/2015 01/04/2020</td><td></td></tr> <tr> <td>gianandrea paula de freitas gonçalves</td><td>310.688.188-75</td><td>Presidente</td><td>01/04/2015 01/04/2020</td><td>(16) 92923309 (16) 30413060 (16) 92923309 (16) 30413060 (16) 92923309 (16) 30413060</td></tr> </tbody> </table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	José Paulo Garcia	982.293.208-10	Secretário	01/04/2015 01/04/2020		Luciano André Martins de Freitas	213.208.848-90	Tesoureiro	01/04/2015 01/04/2020		Ruy Osmany Barbosa	980.122.908-04	Vice-Presidente	01/04/2015 01/04/2020		gianandrea paula de freitas gonçalves	310.688.188-75	Presidente	01/04/2015 01/04/2020	(16) 92923309 (16) 30413060 (16) 92923309 (16) 30413060 (16) 92923309 (16) 30413060
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																						
José Paulo Garcia	982.293.208-10	Secretário	01/04/2015 01/04/2020																							
Luciano André Martins de Freitas	213.208.848-90	Tesoureiro	01/04/2015 01/04/2020																							
Ruy Osmany Barbosa	980.122.908-04	Vice-Presidente	01/04/2015 01/04/2020																							
gianandrea paula de freitas gonçalves	310.688.188-75	Presidente	01/04/2015 01/04/2020	(16) 92923309 (16) 30413060 (16) 92923309 (16) 30413060 (16) 92923309 (16) 30413060																						

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:
1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento SEI 0718765).
2) Estatuto Social: fls. 9 a 17 (Carta SEI 0865582).
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 13;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 4º, I;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 14;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 15 a 19;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 14, §§ 3º e 4º;
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 20 e ss.
3) Ata de Eleição da Diretoria: fl. 21 (Requerimento SEI 0718765) e fls. 4 a 6 (Carta SEI 0865582). (1º.4.2015 - 1º.4.2020)
Diretora Presidente: Gianandrea Paula de Freitas Gonçalves;
Diretor Vice-Presidente: Amildes da Silva Oliveira;*
Secretário: José Paulo Garcia;
Tesoureiro: Paulo Rodrigues.*
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 30 a 37 (Requerimento SEI 0718765). Incompleto.
5) CNPJ: fl. 6 (Requerimento SEI 0718765).
6) Certidão Negativa da Anatel: Outros Certidão Negativa SEI SEI 0752083.
7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Requerimento SEI 0718765).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 2/3 (Carta SEI 0865582).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- Não foram encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos novos dirigentes.

***CONCLUSÕES:

- Foi elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27709/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.039875/2015-17.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DO ALTO DO GINASIO** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sertãozinho**, estado de **São Paulo**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria 4334/2015, publicada no D.O.U de 21/09/2015.	Artigo 42	CPF dos novos dirigentes	---
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com art. 9º, §2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade dos seguintes Diretores: 1 - Amaildes da Silva Oliveira - Vice-Presidente; 2 - Paulo Rodrigues - Tesoureiro. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
Portaria 4334/2015	Artigo 131, inciso IV		

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Salienta-se que se a entidade tiver qualquer dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos por e-mail a ser enviado para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 15/12/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 17/12/2015, às 18:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0881004** e o código CRC **8BCA8CBB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 41662/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO**

Rua José Papa, nº 72 - Bairro: Jardim Bela Vista
14.160-390 - Sertãozinho - SP
CNPJ nº 01.887.881/0001-77

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039875/2015-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27709/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 17/12/2015, às 18:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0881019** e o código CRC **CDF043FC**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

OFICIO n° 41662/ 2015/SEI-MC, de 17/12/2015.**Nº DO PROCESSO:** 53900.039875/2015-17

Associação Cult. Comunitária Do Alto do Ginásio.

Rua José Papa n° 72 – Bairro Jardim Bela Vista

14.160-390-000

Sertãozinho – SP

IF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

20 JAN 2016

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Anexo-recebimento de of. 41662/2015 (0942125)
75240203-0

FC0463716

SET 53900.039875/2015-17 / pg. 99
14 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CNU

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

AR

COMUNICACOES 2015 JAN

2015 JAN

4 -

MINISTÉRIO

DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ESTADUAIS

ESTADUAIS

JO 39756534 6 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

5	/	5	/	5	/
4	/	4	/	4	/
3	/	3	/	3	/
2	/	2	/	2	/

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Endereço para Devolução / Adresse

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 14 Santos de Comunicação Eletrônica

Edifício da Presidência dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

Cidade / Localité

Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

53900.005032/2016-90



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 41662/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO**

Rua José Papa, nº 72 - Bairro: Jardim Bela Vista

14.160-390 - Sertãozinho - SP

CNPJ nº 01.887.881/0001-77

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039875/2015-17.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27709/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da extinção da outorga.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Vilma de Fatima Alvarenga Fanis,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 17/12/2015, às 18:21
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador 0881019 e o código CRC CDF043FC.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 26/01/16 às 15:30 horas

Assinatura: Ponciano

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 27709/2015/SEI-MC

Processo n°: 53900.039875/2015-17.

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

I. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINASIO** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sertãozinho, estado de São Paulo.

ANÁLISI

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria 4334/2015, publicada no D.O.U de 21/09/2015.	Artigo 42.	CPF dos novos dirigentes	—
Lei nº 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com art. 9º, §2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade dos seguintes Diretores: 1 – Amaílde da Silva Oliveira - Vice-Presidente; 2 – Paulo Rodrigues - Tesoureiro.
Portaria 4334/2015	Artigo 131, inciso IV		Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, intima-se a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Salienta-se que se a entidade tiver qualquer dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos por e-mail a ser enviado para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

A consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 15/12/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 17/12/2015, às 18:22, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 0881004 e o código CRC 8BCA8CBB.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio Sertãozinho - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.887.881.0001-77 – 15/04/1997 - Email: comunitariafm@ig.com.br

Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – CANAL 198 – Licença - nº 50.012.964.808

Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Shangri-lá – Cep. 14.160.390 - Fones: 3041.3060 – 3947.5454

Sertãozinho, 21 de Janeiro de 2015

Ao Ministério das Comunicações
Setor Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO:

Envio de documentos solicitados através do
Ofício nº 41.662/2015/SEI-MC –
NOTA TÉCNICA 27709/2015/SEI – MC
PROCESSO N° 53.900.039875/2015-17

Vimos por meio deste encaminhar os documentos exigidos por este Ministério conforme consta em anexo.

Rg e CPF dos novos dirigentes
Comprovante de Maioridade

(Amaildes da Silva Oliveira (vice presidente)
Paulo Rodrigues – (tesoureiro)

Esperamos ter cumprindo as exigências e estamos à disposição caso for necessário.

Atenciosamente,

Gianandréa P. de Freitas Gonçalves
CPF: 310.688.188-75



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERTÃOZINHO
FORO DE SERTÃOZINHO
1ª VARA CÍVEL
 Rua Luiz Carlos Prudêncio, 100, - Jd. América
 CEP: 14160-280 - Sertaozinho - SP
 Telefone: (16) 3945-2811 - E-mail: Sertaoz1cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: **4001538-49.2013.8.26.0597**
 Classe - Assunto **Divórcio Consensual - Dissolução**
 Requerente: **AMAILDES DA SILVA OLIVEIRA e outro**
 Tipo Completo da Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação
 Parte Passiva Principal disponível >>
 << Nenhuma
 informação disponível
 >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniele Regina de Souza

Vistos.

Defiro os benefícios da justiça gratuita à parte autora. Anote-se.

Trata-se de requerimento de *divórcio direto consensual*, formulado por Amaildes da Silva Oliveira e Manoel Jose da Silva.

Relatados, decido.

Dante da presença de todos os elementos necessários e suficientes para o fim do casamento, ante a inequívoca manifestação de vontade das partes, cumpre acolher o requerimento conjunto de divórcio.

Os interessados são representados em juízo por advogado comum; a disciplina patrimonial é disponível e não há indícios de vício do consentimento, não sendo lícito atribuir ao Poder Judiciário a tarefa de perquirir motivos ou de cercear a livre homologação do acordo de vontades dos consortes.

Ante o exposto, acolho o requerimento formulado a fls. 01/03 e, com fundamento no artigo 269, III do Código de Processo Civil e 226, § 6º da Constituição Federal, decreto o divórcio direto do casal.

Esta sentença servirá como mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Cidade de Itapiru, Estado de Minas Gerais, para que proceda à margem do assento de casamento dos requerentes sob o nº de matrícula 0469460155 1995 2 00003 286 0000886 03 a necessária averbação.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

P.R.I.

Sertaozinho, 28 de novembro de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SERTÃOZINHO

FORO DE SERTÃOZINHO

1ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Carlos Prudêncio, 100, Jd. América - CEP 14160-280, Fone:

(16) 3945-2811, Sertaozinho-SP - E-mail: Sertaoz1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Pùblico: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 4001538-49.2013.8.26.0597

Classe – Assunto: Divórcio Consensual - Dissolução

Requerente: AMAILDES DA SILVA OLIVEIRA e outro

Tipo Completo da Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>

Parte Passiva Principal
<< Nenhuma
informação disponível
>>;

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 08 transitou em julgado para as partes em 31 de janeiro de 2014 e para o Ministério Público em 26 de março de 2014. Nada Mais. Sertaozinho, 28 de agosto de 2014. Eu, _____, RENATA APARECIDA CORBO MUSSIN FREITAS, Escrivão Judicial II.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.551.074-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/FEV/2011

PAULO RODRIGUES

NOME ERNESTO RODRIGUES

PAUTA E BENEDITA DA SILVA

MATERIAL-BASE AVANTANDAVA -SP DATA DE NASCIMENTO 34/MAI/1959

ORIGEM SERTÃOZINHO - SP

SERTÃOZINHO

CC-LV.B048/FLS.0115/N.004439

CPF 048926208/23

13º Delegado Divisão de Polícia II CDS/SP/SE
Roberto Viana ASSINATURA DO DELEGADO

LEI N° 7.118 DE 23/06/83



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 1^a. Vara Cível da Comarca de Sertãozinho
R LUIZ CARLOS PRUDENCIO, 100 - JARDIM AMERICA- Sertãozinho/SP - CEP:
14160-280
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo nº 597.01.1999.005442-0/000000-000 Ordem nº 1825/1999

Requerente: MARIA ANTONIA ALVES RODRIGUES
Requerido: PAULO RODRIGUES

**MANDADO DE AVERBAÇÃO
DIVÓRCIO DIRETO - 2^a (SEGUNDA)VIA**

O(A) MM.(a) Juiz(a) de Direito da 1^a. Vara Cível da Comarca de Sertãozinho, Dr.(a) REBECA MENDES BATISTA MAZZO

MANDA ao Sr(a). Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Sertãozinho, que proceda à margem do assento de casamento a necessária averbação de modo a ficar consignado que, por sentença datada de 26/10/2000, proferida pelo(a) MM(a) Juiz(a) de Direito, Dr(a) HEBER MENDES BATISTA, foi decretado o divórcio das partes acima mencionadas. As partes são beneficiárias da Assistência Judiciária Gratuita.

Nome que as partes passaram a adotar: MARIA ANTONIA ALVES MAGALHÃES

Registro nº: 4.439

Livro nº: B-48

Fis: 115

Data do trânsito em julgado: 31/10/2000

Sertãozinho, 01 de abril de 2011. Eu, (ADRIENE ESTEVES VIEIRA), Escrevente, digital e providenciei a impressão. Eu, (LUCIMEIRE S.PERTICARARI), Supervisora de Serviço, o conferi.

REBECA MENDES BATISTA MAZZO
Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO	
Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Dr(a) REBECA MENDES BATISTA MAZZO, MM(a) Juiz(a) de Direito da 1 ^a . Vara Cível da Comarca de Sertãozinho - SP.	
Sentença nº 2 de abril de 2011	
LUCIMEIRE S. PERTICARARI Supervisora de Serviço	



**Associação Cultural Comunitária
Sertãozinho - Estado de São Paulo**

Rádio Comunitária Fm – 87.5 – ZYU-603 – C.
Rua José Papa nº 72 – Jd. Bela Vista – Sertãozinho – Estado de São Paulo

(ENQUETE DO CARNAVAL Nº 1)

**Alto do Ginásio
São Paulo**

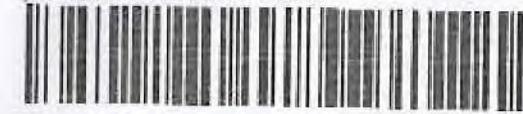
8 – Licença - nº 50.012.964.808
- Cep. 14.160.390 -
Paulo



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AIR MP PESO / WEIGHT (kg)

JO 859430894 BR



AC - SERIÃOZINHO
SERIÃOZINHO/DF/SP
21 JAN 2016

AC - SERIÃOZINHO
SERIÃOZINHO/DF/SP
21 JAN 2016



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios – Bloco R , 3º Andar
Cep – 700.44.900 – Brasília – Distrito Federal



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.039875/2015

Localidade / UF: SERTÃOZINHO/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DO ALTO DO GINASIO

Aviso: 4

Publicação: 18/03/1999

Prazo: 30

Canal: 198

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																									
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>José Paulo Garcia</td><td>982.293.208-10</td><td>Secretário</td><td>01/04/2015 01/04/2020</td><td></td></tr> <tr> <td>Paulo Rodrigues</td><td>048.926.208-23</td><td>Tesoureiro</td><td>23/10/2015 01/04/2020</td><td></td></tr> <tr> <td>Amairdes da Silva Oliveira</td><td>027.806.936-30</td><td>Vice-Presidente</td><td>23/10/2015 01/04/2020</td><td></td></tr> <tr> <td>gianandrea paula de freitas gonçalves</td><td>310.688.188-75</td><td>Presidente</td><td>01/04/2015 01/04/2020</td><td>(16) 92923309 (16) 30413060 (16) 92923309 (16) 30413060 (16) 92923309 (16) 30413060</td></tr> </tbody> </table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	José Paulo Garcia	982.293.208-10	Secretário	01/04/2015 01/04/2020		Paulo Rodrigues	048.926.208-23	Tesoureiro	23/10/2015 01/04/2020		Amairdes da Silva Oliveira	027.806.936-30	Vice-Presidente	23/10/2015 01/04/2020		gianandrea paula de freitas gonçalves	310.688.188-75	Presidente	01/04/2015 01/04/2020	(16) 92923309 (16) 30413060 (16) 92923309 (16) 30413060 (16) 92923309 (16) 30413060
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																						
José Paulo Garcia	982.293.208-10	Secretário	01/04/2015 01/04/2020																							
Paulo Rodrigues	048.926.208-23	Tesoureiro	23/10/2015 01/04/2020																							
Amairdes da Silva Oliveira	027.806.936-30	Vice-Presidente	23/10/2015 01/04/2020																							
gianandrea paula de freitas gonçalves	310.688.188-75	Presidente	01/04/2015 01/04/2020	(16) 92923309 (16) 30413060 (16) 92923309 (16) 30413060 (16) 92923309 (16) 30413060																						

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0718765).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 14.9.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 9 a 17 (Carta 0865582).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 13;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 4º, I;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 14;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 15 a 19;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 14, §§ 3º e 4º;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 20 e ss.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fl. 21 (Requerimento 0718765) e fls. 4 a 6 (Carta 0865582). (1º.4.2015/23.10.2015 - 1º.4.2020)

Diretor(a) Presidente: Gianandrea Paula de Freitas Gonçalves;
 Diretor(a) Vice-Presidente: Amairdes da Silva Oliveira;
 Secretário(a): José Paulo Garcia;
 Tesoureiro(a): Paulo Rodrigues.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 30/34 (Requerimento 0718765) e fls. 7/8 (Carta 0940839).
- 5) CNPJ: fl. 6 (Requerimento 0718765).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Outros Certidão Negativa 0752083.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Requerimento 0718765).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 2/3 (Carta 0865582).

***CONCLUSÕES:

- Da consulta ao sítio do TSE verificou-se que o Tesoureiro, Paulo Rodrigues, exerceu o cargo de

Tesoureiro do órgão de direção PT do B, entre 21.9.2011 e 30.9.2015, período que não coincide com o mandato na Associação, que iniciou apenas em 23.10.2015.

- Foi realizada pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.

- O Processo foi corretamente instruído.

- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1342/2016/SEI-MC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: **53900.039875/2015-17.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Sertãozinho, estado de São Paulo, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/04/2016, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1082698** e o código CRC **F504E780**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.039875/2015-17**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO**

Em atenção ao Memorando nº 1342/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.048904/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em degravação, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.025043/2007	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1127729);• Portaria nº 146, de 10/12/2007, publicada no Diário Oficial da União de 24/04/2008 - MULTA;• Irregularidade apurada: art. 18 da Lei 9.612/98 e art. 32 do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 12 a 19/09/2006).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.036609/2008	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1127729);• Portaria nº 160, de 30/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 04/06/2009 - MULTA;• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.

		<ul style="list-style-type: none"> Infração: (data de ocorrência: 30 e 31/07/2008).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.062249/2009	<ul style="list-style-type: none"> PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1127729); Portaria nº 124, de 16/04/2010, publicada no Diário Oficial da União de 25/10/2010 - MULTA; Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98. Infração: (data de ocorrência: 20/08/2009).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.008828/2010	<ul style="list-style-type: none"> PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1127729); Portaria nº 210, de 04/06/2010, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2010 - MULTA; Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98. Infração: (data de ocorrência: 09/12/2008).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 12/05/2016, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1127727** e o código CRC **1A7E46B8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Sertãozinho
Canal: 198
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO ALTO DO GINASIO
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA DO ALTO GINÁSIO
Logradouro: RUA JOSÉ PAPA
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 01.887.881/0001-77
Bairro: JARDIM BELA VISTA
Número: 72
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01887881000177

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO ALTO DO GINASIO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:	Logradouro:	Bairro:	Estado:
Número do CEP:	Complemento:	SubDistrito:	
Número:	Distrito:		
Município:			
Telefone:	61 0000000000		Fax:

Endereço de Correspondência

País:	Logradouro:	Bairro:	Estado:
Número do CEP:	Complemento:	SubDistrito:	
Número:	Distrito:		
Município:			
Telefone:		Fax:	E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 09/11/2005

Data Limite Instalação: 20/12/2005

Número do Processo: 538300006541999

Fistel: 50012964808

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	2846		Portaria	MC	11/12/2002	13/12/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	43053		ATO	SCM	10/03/2004	11/03/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.
	582		Decreto Legislativo	CN	17/06/2005	09/11/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	54509		ATO	CMPRL	05/12/2005	06/12/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.
	146		Portaria	MC	10/12/2007	24/04/2008	Multa	Jur.
	160		Portaria	MC	30/03/2009	04/06/2009	Multa	Jur.

	124	Portaria	MC	16/04/2010	25/10/2010	Multa	Jur.
	210	Portaria	MC	04/06/2010	06/08/2010	Multa	Jur.

[+] Característica da Estação Instalada**[?] Dados do Licenciamento****Dados da Estação**

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DO ALTO DO GINASIO -
CNPJ/CPF(01.887.881/0001-77)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não
bloqueada)

Município/UF: SERTÃOZINHO/SP

Canal: 198

Indicativo: ZYU603

Horário:

Domingo

Horário:

Sábado

Horário:

00:00

Horário:

24:00

X



[Tela Inicial](#)

[Imprimir](#)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DO ALTO DO GINASIO
CNPJ: 01.887.881/0001-77

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:46:54 do dia 13/05/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/06/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11715/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.039875/2015-17.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sertãozinho**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 2846, publicada no DOU de 13/12/2002, e Decreto Legislativo nº 582, publicado no DOU de 9/11/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 9/11/2015. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 14/9/2015, à fl. 1 (Requerimento 0718765), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO

QUADRO DIRETIVO

Diretor(a) Presidente: Gianandrea Paula de Freitas Gonçalves;

Diretor(a) Vice-Presidente: Amaildes da Silva Oliveira;

Secretário(a): José Paulo Garcia;

Tesoureiro(a): Paulo Rodrigues.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado

1.	às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	VÁLIDA 0865582)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok , fl. 21 (Requerimento 0718765) e fls. 4 a 6 (Carta 0865582)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 30/34 (Requerimento 0718765) e fls. 7/8 (Carta 0940839)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fl. 3 (Requerimento 0718765)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, Certidões SIGEC 1133363
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fl. 6 (Requerimento 0718765)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 2/3 (Carta 0865582)

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Despacho Interno 1127727, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (1133367).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039875/2015-17, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sertãozinho/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000654/1999 e nº 53900.039875/2015-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sertãozinho/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 13/05/2016, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2016, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 17/06/2016, às 14:05, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/06/2016, às 18:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1133373** e o código CRC **7521267B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SERTÃOZINHO

FORO DE SERTÃOZINHO

1ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Carlos Prudêncio, 100, Jd. América - CEP 14160-280, Fone:

(16) 3945-2811, Sertaozinho-SP - E-mail: Sertaoz1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Públíco: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **4001538-49.2013.8.26.0597**

Classe – Assunto: **Divórcio Consensual - Dissolução**

Requerente: **AMAILDES DA SILVA OLIVEIRA e outro**

Tipo Completo da **Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**

Parte Passiva Principal

<< Nenhuma

informação disponível

>>:

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 08 transitou em julgado para as partes em 31 de janeiro de 2014 e para o Ministério Público em 26 de março de 2014. Nada Mais. Sertaozinho, 28 de agosto de 2014. Eu, _____, RENATA APARECIDA CORBO MUSSIN FREITAS, Escrivão Judicial II.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERTÃOZINHO
FORO DE SERTÃOZINHO
1ª VARA CÍVEL
 Rua Luiz Carlos Prudêncio, 100, . - Jd. América
 CEP: 14160-280 - Sertaozinho - SP
 Telefone: (16) 3945-2811 - E-mail: Sertaoz1cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: **4001538-49.2013.8.26.0597**
 Classe - Assunto **Divórcio Consensual - Dissolução**
 Requerente: **AMAILDES DA SILVA OLIVEIRA e outro**
 Tipo Completo da **Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação**
 Parte Passiva Principal **disponível >>**
 << Nenhuma
 informação disponível
 >>:
 >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Daniele Regina de Souza**

Vistos.

Defiro os benefícios da justiça gratuita à parte autora. Anote-se.

Trata-se de requerimento de *divórcio direto consensual*, formulado por **Amaildes da Silva Oliveira e Manoel Jose da Silva**.

Relatados, decido.

Diante da presença de todos os elementos necessários e suficientes para o fim do casamento, ante a inequívoca manifestação de vontade das partes, cumpre acolher o requerimento conjunto de divórcio.

Os interessados são representados em juízo por advogado comum; a disciplina patrimonial é disponível e não há indícios de vício do consentimento, não sendo lícito atribuir ao Poder Judiciário a tarefa de perquirir motivos ou de cercear a livre homologação do acordo de vontades dos consortes.

Ante o exposto, **acolho** o requerimento formulado a fls. 01/03 e, com fundamento no artigo 269, III do Código de Processo Civil e 226, § 6º da Constituição Federal, *decreto o divórcio direto* do casal.

Esta sentença servirá como mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Cidade de Itapiru, Estado de Minas Gerais, para que proceda à margem do assento de casamento dos requerentes sob o nº de matrícula 0469460155 1995 2 00003 286 0000886 03 a necessária averbação.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.
 P.R.I.

Sertaozinho, 28 de novembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho
R LUIZ CARLOS PRUDENCIO, 100 - JARDIM AMERICA- Sertãozinho/SP - CEP:
14160-280
Horário de Atendimento ao Públíco: das 12h30min às 19h00min

Processo nº 597.01.1999.005442-0/000000-000 Ordem nº 1825/1999

Requerente: MARIA ANTONIA ALVES RODRIGUES
Requerido: PAULO RODRIGUES

**MANDADO DE AVERBAÇÃO
DIVÓRCIO DIRETO - 2ª (SEGUNDA)VIA**

O(A) MM.(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho, Dr.(a) REBECA MENDES BATISTA MAZZO

MANADA ao Sr(a). Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Sertãozinho, que proceda à margem do assento de casamento a necessária averbação de modo a ficar consignado que, por sentença datada de 26/10/2000, proferida pelo(a) MM(a) Juiz(a) de Direito, Dr(a) HEBER MENDES BATISTA, foi decretado o divórcio das partes acima mencionadas. **As partes são beneficiárias da Assistência Judiciária Gratuita.**

Nome que as partes passaram a adotar: MARIA ANTONIA ALVES MAGALHÃES

Registro nº. 4.439

Livro nº. B-48

Fls: 115

Data do trânsito em julgado: 31/10/2000

Sertãozinho, 01 de abril de 2011. Eu, REBECA MENDES BATISTA MAZZO, Dr(a) REBECA MENDES BATISTA MAZZO, MM(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho - SP, ESTEVESES VIEIRA), Escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu, LUCIMEIRE S.PERTICARARI, (LUCIMEIRE S.PERTICARARI), Supervisora de Serviço, o conferi.

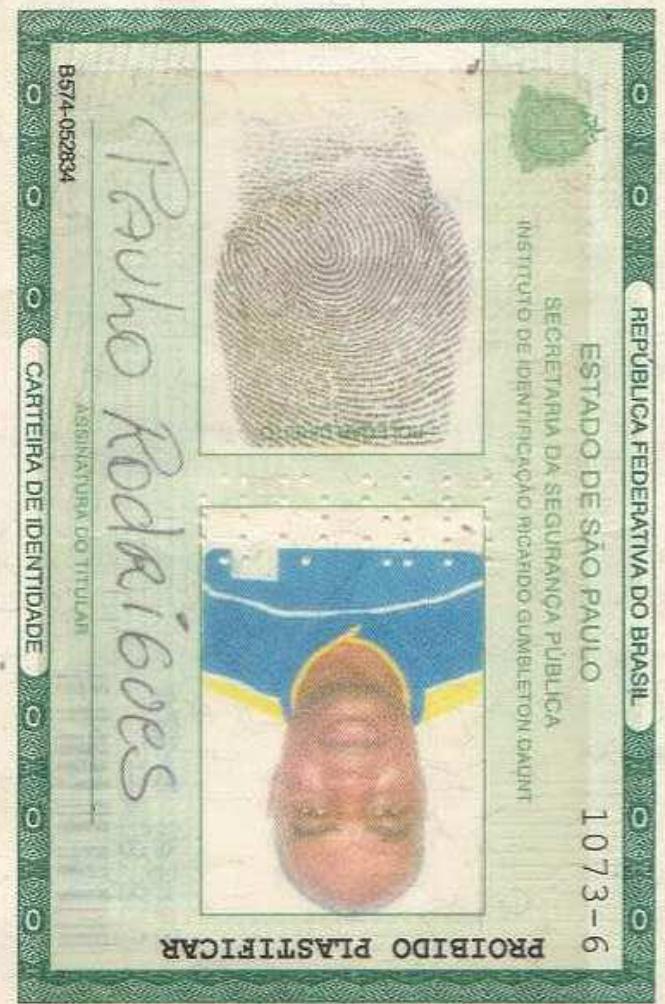
REBECA MENDES BATISTA MAZZO
Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO

Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Dr(a) REBECA MENDES BATISTA MAZZO, MM(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho - SP,

Sertãozinho, 01 de abril de 2011.

LUCIMEIRE S.PERTICARARI
Supervisora de Serviço



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 16.651.074-9 DATA DE EXEDEÇÃO 02/FEV/2011

GERAL PAULO RODRIGUES

NOME ERNESTO RODRIGUES

MUNICÍPIO BENEDITA DA SILVA

NATURALIDADE AVANHANDAVA - SP

DATA DE NASCIMENTO 04/MAI/1959

DOC ORIGEM SERTÃOZINHO - SP

SERTÃOZINHO

CC: LV.B048/FLS.0115/N.004439

CPF 048926208/23

Robert Azevedo 189 Delegado Divisão de
Assinatura do Titular de polícia no RGD/SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53900.039875/2015-17

Entidade: Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio

Assunto: Minuta de Exposição de Motivos.

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039875/2015-17, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sertãozinho/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000654/1999 e nº 53900.039875/2015-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sertãozinho/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1187634** e o código CRC **3B4584BB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.039875/2015-17**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1756618** e o código CRC **F6773CAF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039875/2015-17

SEI nº 1756618

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.039875/2015-17**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1756625** e o código CRC **141B58C6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039875/2015-17

SEI nº 1756625

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.039875/2015-17**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio**

Assunto:**Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 11715/2016 (1133373) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (1133367), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1756629** e o código CRC **1CEB4FB2**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039875/2015-17, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sertãozinho/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000654/1999 e nº 53900.039875/2015-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão

Comunitária na localidade de Sertãozinho/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.039875/2015-17

SEI nº 1756629

PORTARIA Nº 1895/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000654/1999 e nº 53900.039875/2015-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sertãozinho/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792575** e o código CRC **60EB1B01**.

Referência: Processo nº 53900.039875/2015-17

SEI nº 1792575

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039875/2015-17, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sertãozinho/SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792605** e o código CRC **AE1B25AE**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.039875/2015-17

Entidade: Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio

Assunto:Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1895/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1983046** e o código CRC **918D0A2A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039875/2015-17

SEI nº 1983046

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 14:49:33

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4398242

Data prevista de publicação: 28/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9958995	ATO PORTARIA Nº 1875 MIN .rtf	88b8263e6cbd2d4d 79e04e9d2a185291	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958996	ATO PORTARIA Nº 1876 MIN.rtf	fad5dea6080dc482 551b278701e56002	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958997	ATO PORTARIA Nº 1877 MIN .rtf	88dbfd6f895cbc72 908475ea181ccdcf	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958998	ATO PORTARIA Nº 1878 MIN .rtf	d07cdafcef0ce542 c401dd635da677f9	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958999	ATO PORTARIA Nº 1879 MIN.rtf	2b1dc0dbbf74285 0065d9afe45aa15c	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959000	ATO PORTARIA Nº 1880 MIN .rtf	3389f2c5bd3ef947 ba0597d1bdd72e0e	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959001	ATO PORTARIA Nº 1881 MIN.rtf	1deea5803b3f6216 9a772fffd8542477	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959022	ATO PORTARIA Nº 1882 MIN .rtf	21e3f262c8d8d5ab 3fb26d04a43d1652	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959023	ATO PORTARIA Nº 1883 MIN.rtf	e94f9127faa12f03 36ec683b0f0f1be7	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959024	ATO PORTARIA Nº 1884 MIN.rtf	ebc3befcb804db1a 586efab88798c03a	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24

9959025	ATO PORTARIA Nº 1885 MIN .rtf	5e333d666f37579d 5be3ad849df97e66	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959026	ATO PORTARIA Nº 1886 MIN.rtf	c4027c90d7cc90bb b8a252524da7108f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959027	ATO PORTARIA Nº 1887 MIN.rtf	b79f12d3c6600793 f655be786f60ab0e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959028	ATO PORTARIA Nº 1888 MIN.rtf	8a5771b4c3ccac4b dbd958a25fe0e63f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959029	ATO PORTARIA Nº 1889 MIN .rtf	5a4c4299200fa663 d32dd4680f4de8d0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959030	ATO PORTARIA Nº 1890 MIN.rtf	9284187401daadde ed5489f1283a4d2e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959031	ATO PORTARIA Nº 1892 MIN.rtf	1908600e727ea1f2 5b1140d34f2f93b2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959032	ATO PORTARIA Nº 1893 MIN .rtf	96a33635913e86c9 6314a05d4cc7b8c7	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9959033	ATO PORTARIA Nº 1894 MIN.rtf	91b8eb1130df0bdb 9538778e2abf217e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959034	ATO PORTARIA Nº 1895 MIN.rtf	0ec4c7bf0da23859 e923a8f79daf52e3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			121,00	R\$ 3.997,84



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.888-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.054986/2012-46 e nº 53640.000666/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de Novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Assistencial da Chapada, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Utinga/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.889-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058117/2011-18 e nº 53830.002127/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de Agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaguariúna / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.890-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020077/2012-12 e nº 53740.001247/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de abril de 2012, a autorização outorgada à Associação Equipe Canal 8 para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mariópolis/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.892-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055767/2011-01 e nº 53830.001635/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de Junho de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aparecida D'Oeste/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.893-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001911/1998 e nº 53000.046269/2012-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquilha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.894-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.009909/2015-31 e 53640.001272/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE ITACARÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itacaré/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.895-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000654/1999 e nº 53900.039875/2015-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sertãozinho/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.896-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.000114/2001 e nº 53900.041797/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO ONDAS VERDES FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tacuru / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.897-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069388/2013-52 e nº 53780.000145/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Monte Alegre/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.898-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056642/2012-71 e 53640.001458/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Maria da Vitoria/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.899-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055761/2011-26 e nº 53830.002973/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de Outubro de 2011, a autorização outorgada à Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopelense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Miguelópolis / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.900-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057214/2011-85 e nº 53820.000597/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Treze Tílias/SC.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940335** e o código CRC **6DC24524**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30974/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO**

Rua José Papa, nº 72 - Bairro: Jardim Bela Vista

14.160-390 - Sertãozinho - SP

CNPJ nº 01.887.881/0001-77

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.039875/2015-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, sediada em **Sertãozinho - SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **09/11/2015**, conforme Portaria nº 1.895, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/07/2017, às 16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2034763** e o código CRC **191724FD**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30974/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039875/2015-17 - Nº SEI: 2034763

Correspondência Eletrônica - 2077910

Data de Envio:

27/07/2017 10:48:35

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

comunitariafm@ig.com.br
luciodaradio@ig.com.br
opingafogo@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_2034763.html](#)

EM nº 00883/2017 MCTIC

Brasília, 13 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039875/2015-17, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sertãozinho/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC

Presidência da República	
CÓDOC/PROTOCOLO	
28 SET 2017	
Horá:	11:45
Func.:	A mil

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
853/2017	53900.047333/2015-18	Associação Comunitária Mirantense - ASCOM
854/2017	53900.046841/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico E Cultural de São Gonçalo do Sapucaí
855/2017	53900.046846/2015-01	Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária
856/2017	53900.034554/2015-18	Associação Comunitária Atividade de Juquiá
857/2017	53900.017272/2015-56	Associação Cultural Santa Edviges
858/2017	53900.015655/2015-90	Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley
859/2017	53900.012580/2015-95	Associação de Radiodifusão Comunitária
860/2017	53000.055825/2012-70	Associação Radiofusão Comunitária do 3º Milênio de Agudos
861/2017	53900.050619/2015-72	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
862/2017	53900.048779/2015-51	Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista
863/2017	53900.048912/2015-70	Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM
864/2017	53900.046737/2015-86	ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania
865/2017	53900.041868/2015-77	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
866/2017	53900.039548/2015-57	Associação de Radiofusão Comunitária São João do Morro
869/2017	53000.059473/2011-41	Associação Comunitária Beneficente E Cultural Dona Joaquina
872/2017	53900.014134/2015-15	Associação Vale Teles Pires de Comunicação
874/2017	53900.022295/2014-00	Associação Rádio Comunitária Santana FM
875/2017	53900.020495/2014-10	Associação de Radiofusão Comunitária Entre Rios FM
878/2017	53900.047605/2015-71	Associação Comunitária Vale do Groaíras
879/2017	53900.047620/2015-10	Associação Comunitária Beneficiente E Social de Nova Floresta
880/2017	53900.041797/2015-11	Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM
883/2017	53900.039875/2015-17	Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio
885/2017	53900.009909/2015-31	Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré
888/2017	53000.069388/2013-52	Associação Rádio Comunitária
889/2017	53000.056642/2012-71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
890/2017	53000.046269/2012-41	Associação de Radiodifusão E Desenvolvimento Comunitário
893/2017	53000.020077/2012-12	Associação Equipe Canal 8
894/2017	53000.057214/2011-85	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias
895/2017	53000.055761/2011-26	Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense
896/2017	53000.023322/2012-35	Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança E Vida
899/2017	53900.041780/2015-55	Associação Comunitária de Amparo Social
900/2017	53900.016742/2015-64	Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza
901/2017	53000.054986/2012-46	Associação Assistencial da Chapada

902/2017	53000.058117/2011-18	Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna
903/2017	53900.038993/2015-08	Associação Cultural E Comunitária Luiz Moraes
904/2017	53900.047678/2015-63	Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM
905/2017	53900.009190/2014-57	Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza
906/2017	53900.005861/2014-19	ACCCI - Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
907/2017	53000.007328/2014-27	Associação Comunitária Cultural Aracatiense
908/2017	53000.055767/2011-01	Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste
909/2017	53000.057916/2011-69	Associação dos Moradores da Vila Gavioli
910/2017	53900.016418/2015-46	Associação Comunitária Dos Moradores Do Povoado Tabuleiro Grande - ASCOMPOTAG
911/2017	53000.071647/2013-13	Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista (AAMEPB)
912/2017	53000.046474/2012-14	Associação Comunitária Alternativa De Radiodifusão
913/2017	53900.018901/2014-84	Associação Míriam de Amparo Social E Cultural
915/2017	53000.067714/2013-97	Centro Social José Paulino
917/2017	53000.060392/2012-74	Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense
920/2017	53000.056242/2011-85	Associação Comunitária de Comunicação e Cultural
922/2017	53000.056613/2013-91	Associação Fraternal de Quixadá
924/2017	53000.051419/2012-38	Associação Comunitária de Base Vila São Francisco

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2218912 e o código CRC 142F4BAC.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2218912

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.039875/2015-17

Referência: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 29/09/2017, às 08:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2258581** e o código CRC **570D921A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039875/2015-17

SEI nº 2258581

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.039875/2015-17.**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4360843** e o código CRC **9F19FD14**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039875/2015-17, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, inscrita no CNPJ nº 01.887.881/0001-77, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de novembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sertãozinho, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11715/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1895, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00754/2019 MCTIC

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039875/2015-17, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, inscrita no CNPJ nº 01.887.881/0001-77, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de novembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sertãozinho, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11715/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1895, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36271/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.039875/2015-17.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688505** e o código CRC **BFDB71AC**.

Referência: Processo nº 53900.039875/2015-17

SEI nº 4688505